



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

**De:** Arlete Martins – Secretária de Saúde

**Para:** Wilson Martins - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

**Requisitante:** Secretaria de Saúde.

**Objeto a ser licitado:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19.

#### **Especificações Técnicas e Valor de Mercado:**

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	pct	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades.	310,00	31.000,00
2	1000	unid	Mascara descartável de 8 horas Modelo N95 constituída por uma concha interna de sustentação, com 2 bandas de elástico, 1 tira de espuma e 1 grampo nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Com eficácia mínima de 95% de filtração de partículas.	17,50	17.500,00
3	500	unid	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m2, possuindo mangas longas e punho e abertura posterior, material de boa qualidade, atóxico, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica-BFE).	12,63	6.315,00
4	5	pct	Touca Descartável com elástico Fabricada em 100 % Polipropileno Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização Solda por ultrassom; Cor: branca; Tamanho: 45 x 52 cm Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	16,60	83,00
5	100	unid	Óculos de Segurança Individual, incolor constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única	4,82	482,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
			peça de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta.		
6	5	pct	Sapatilha de TNT Descartável/Propé, Pacote com 100 unidades; Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; Cor: branco. Gramatura 30. Atóxico.	37,93	189,65
7	500	unid	Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, tratamento antiestético, capuz com elástico, fechamento frontal com zíper, elástico na cintura, punhos e tornozelos. Testado e aprovado com as normas do ISO 16602:2007- Roupas de Proteção contra produtos químicos tipo 6. Todas as numerações	74,63	37.315,00
8	50	unid	Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável, Tamanho Único, Polímero protetor, transparente, Apoio da cabeça: colorido (cor sortida), Produzido em Policarbonato, Dimensões úteis do visor: 24,5 x 27,5 cm; Espessura do visor: 0,5 mm. Atende a resolução RDC 356/20	32,66	1.633,00

**Obs. 1:** O objeto deverá ser entregue no Município de Mercedes, e devidamente entregue na Unidade de Saúde da sede municipal, sendo que a referida entrega deverá ser agendada previamente e acompanhada por representante indicado pela Secretaria interessada na aquisição do objeto.

**Finalidade:** Em razão do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrentes do Coronavírus Covid-19, do qual decorreu o significativo aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a urgente aquisição dos objetos acima descritos, consubstanciados em equipamentos de proteção individual, de forma a evitar a contaminação dos servidores públicos lotados na Secretaria de Saúde, bem como, a própria continuidade do atendimento prestado pelo serviço público de saúde.

**Métodos de Execução:** Fornecimento

**Dotação orçamentária:**

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Elemento de despesa:** 33903028  
**Fonte de recurso:** 1019, 494, 20494, 000, 505

**Estratégia de Suprimento:** Fornecimento, a partir de maio de 2020 (dois mil e vinte), sendo que a entrega do objeto dar-se-á mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

Mercedes, 29 de abril de 2020.

*Arlete Martins*  
Arlete Martins

**SECRETARIA DE SAÚDE**

# COVID-19

Item	Quantidades		Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	PACOTE	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades.	310,00	31.000,00
2	1000	UNIDADE	Mascara descartável de 8 horas Modelo N95 constituída por uma concha interna de sustentação, com 2 bandas de elástico, 1 tira de espuma e 1 grampo nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Com eficácia mínima de 95% de filtração de partículas.	17,50	17.500,00
3	500	UNIDADE	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m2, possuindo mangas longas e punho e abertura posterior, material de boa qualidade, atóxico, hipialérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica-BFE)	12,63	6.316,66
4	5	PACOTE	Touca Descartável com elástico Fabricada em 100 % Polipropileno Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização Solda por ultrassom Cor: branca Tamanho: 45 x 52 cm Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	16,60	83,00
5	100	UNIDADE	Óculos de Segurança Individual, incolor constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta.	4,82	482,00
6	5	PACOTE	Sapatilha de TNT Descartável/ Propé, Pacote com 100 unidades Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; Cor: branco. Gramatura 30.	37,93	189,68

			Atóxico.		
<b>7</b>	<b>500</b>	UNIDADE	<p>Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, tratamento antiestético, capuz com elástico, fechamento frontal com zíper, elástico na cintura, punhos e tornozelos.</p> <p>Testado e aprovado com as normas do ISO 16602:2007-Roupas de Proteção contra produtos químicos tipo 6.</p> <p>Todas as numerações</p>	<b>74,63</b>	<b>37.315,00</b>
<b>8</b>	<b>50</b>	UNIDADE	<p>Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável, Tamanho Único, Polímero protetor, transparente, Apoio da cabeça: colorido (cor sortida), Produzido em Policarbonato, Dimensões úteis do visor: 24,5 x 27,5 cm; Espessura do visor: 0,5 mm. Atende a resolução RDC 356/20</p>	<b>32,66</b>	<b>1.633,33</b>
				<b>Total</b>	<b>94.519,67</b>

## Média Licitação COVID

Item	Quantidades	Descrição	Prado	Cirurgica Itamaraty	Supremo Materiais	Município de Maripá	Município Mercedes	Google Shopping	Média
1	100	Máscara Cirúrgica descartável tripla	-----	290,00	350,00	290,00			310,00
2	1000	Mascara descartável de 8 horas Modelo N95	35,00		8,00		8,90		17,50
3	500	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m2	12,00	7,90				18,00	12,63
4	5	Touca Descartável com elástico.	17,00				12,00	20,80	16,60
5	100	Óculos de Segurança Individual incolor	5,00				5,90	3,56	4,82
6	5	Sapatilha de TNT Descartável/ Propé	22,00					28,92	37,93
7	500	Macacão de segurança c	79,00		25,00			119,90	74,63
8	50	Máscara Protetor Facial Face Shield	50,00			24,00	24,00		32,66

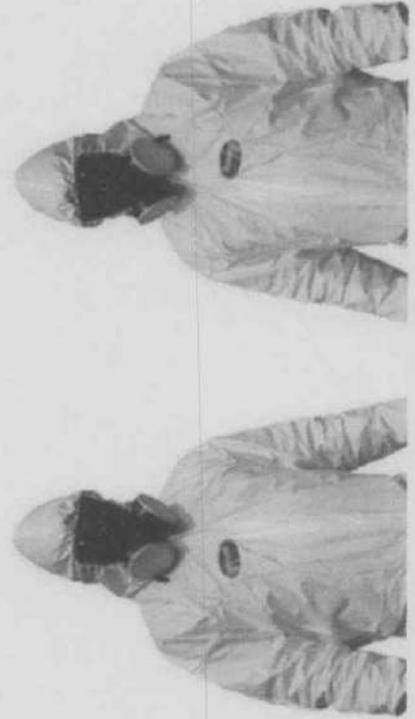
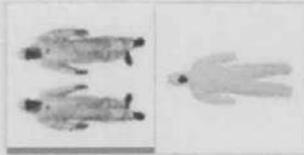


Enviar para Silvana Osvaldo Augusto Schug 907

Você também pode gostar: Balcão recepção - Camara fria - Fragmentadora de papel - Balcão de recepção

Voltar à lista   Indústria e Comércio > Uniformes > Roupa de Trabalho > Macacão

Compartilhar   Vender um igual



Novo



# Macacão P/ Proteção Química E Biológica - Impermeável

## R\$ 119<sup>90</sup>

Enviando normalmente

12x R\$ 117<sup>1</sup>

Mais informações

Frete R\$ 19<sup>90</sup>

Chegará entre os dias 29/04 e 05/05

Ver mais opções

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento Saiba mais

Tamanho: **M**

tem tuuudo, pode procurar :)

covid-19 - nossos cuidados

empresas

oferta do dia

baixe o app

receba hoje

venda com a gente

produtos importe

página inicial > saúde > vestuário médico e hospitalar > roupa cirúrgica



favoritar



compartilhar

### Sapatilha Pro-pé 30gm<sup>2</sup> ProtDESC Branca

★★★★★ (Cód.471351317)



A sapatilha Pro-Pé ProtDESC garante proteção em área limpa. O Pro-Pé ProtDESC é prático e higiênico, sendo produzido em Tecido não Tecido 100% Polipropileno, proporcionando leveza e suavidade com resistência através do sistema de elá...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

## R\$ 28,92

em até 2x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e recebe R\$ 0,58 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

🕒 **Corra! Temos apenas 5 no estoque**

**comprar**

comprar com **ame**

Este produto é vendido por [Protsaúde](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua

# Oculos de proteção segurança epi rj incolor / UN / Plastic

Código dheg3c45dd | [Ver descrição completa](#) | Plastic



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Macrolub](#)  
Entregue por

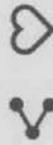
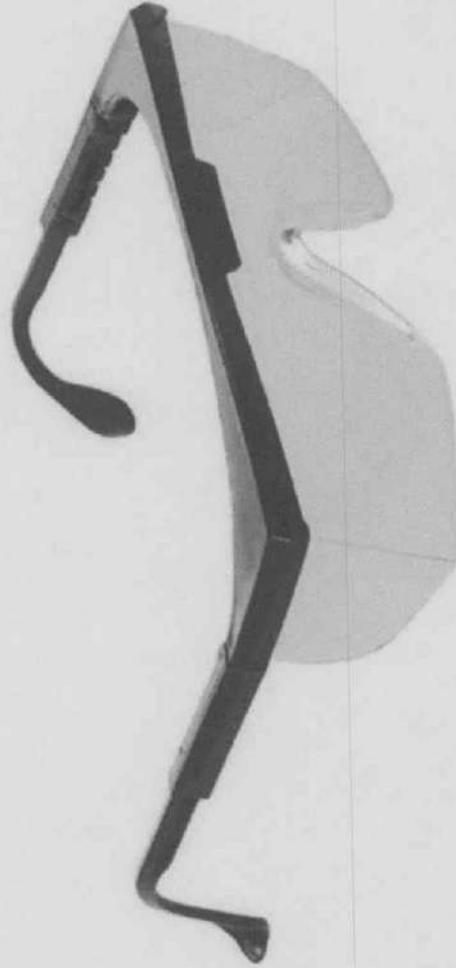
por R\$ **3,56**

[Mais formas de pagamento](#)

📦 [Adicionar à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

00000-000  [Não sei o CEP](#)





## TOUCA DESCARTÁVEL (100 UNIDADES) - DESCARPAC

Cód. V4WSJYD5B

Marca: [Descarpac](https://www.b1bmed.com.br/marca/descarpac.html)

**R\$ 21,90**

até 2x de R\$ 10,95 sem juros

[Calcular frete](#)

QTDE:

1

**R\$ 20,80**

via boleto

COMPRA SEGURA

Estoque: Disponível

Estoque: Disponível

Parcelas ▼

VISA

1x de R\$ 21,90 sem juros

2x de R\$ 10,95 sem juros

Boleto Bancário

**R\$ 20,80**

Descrição do Produto

## Touca Descartável c/100 Descarpac

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511994949494>

Atendimento via WhatsApp

end\_code=ENC19HAYFWXJ15ZLZYMB54LUJUF6HOC7KB0132071121313700

# Supremo Materiais Descartáveis

## Proposta de Preços

### A Secretaria de Saúde de Mercedes

#### Descriminação do Produtos



Máscara Descartável tripla camada com filtro

Valor unitário R\$ 3,50



Macacão Valor unitário R\$ 25,00



Máscara Descartáveis Impermeável a partículas sólida material hospitalar

Modelo simples Valor Unitário R\$ 2,50



Mascara descartável de 8 horas Modelo N95, constitui por uma concha interna de sustentação – composta de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha é moldado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não tecido cor verde tratada com material para não absorção de fluídos líquidos, que protege o meio filtrante. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Valor unitário R\$ 8,00

**PROPOSTA VALIDA ATÉ 16/04/2020**

**Forma de Pagamento:** À Vista - Transferência Bancária

**Dados Bancários**

BANCO CONFESOL 133

AGENCIA: 1042

CONTA CORRENTE: 5712-6

**Valores estão alterando diariamente**

**Mts 14 de Abril de 2020.**

Supremo Materiais Descartáveis - CNPJ nº 26.391.705/0001-70 - Razão Social :Isabel Pereira Adamowicz



# CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

AV GOIOERE. 180 - 87.302-070 - CAMPO MOURAO - (44)3810-0492  
 CNPJ 29.426.310/0001-54 - INSC ESTADUAL 9081236973

PREF MUNIC MERCEDES  
 RUA DR OSWALDO CRUZ  
 MERCEDES

555 CENTRO

PR

**95.719.373/0001-23**

85.998-000

**ISENTO**

13/04/2020

13/04/2020

48190	200	UNS	AVENTAL DESC M/L GRAMAT 40 1 UN KALANA	051	7.9000	1.580,00	18
48188	10	UNS	MASCARA TRIPLA C/ELAST + ELEMENTO FILTRANTE 100 UN KALANA	051	290,0000	2.900,00	18

FRETE: INCLUSO	0,00	0,00	0,00	4.480,00
0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.480,00</b>

1

ENTREGA: 07 DIAS

Repres: 44 VENDA DIRETA

ORÇAMENTO: 753 - PREF MUNIC MERCEDES

Item	Quantidades	PACOTE	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	PACOTE	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro; com elástico, descartável, branca; embalagem com 50 unidades.	Siquimões	—
2	1000	UNIDADE	Máscara descartável de 8 horas Modelo N95 constituída por uma concha interna de sustentação, com 2 bandas de elástico, 1 tira de espuma e 1 grampo nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Com eficiência mínima de 95% de filtração de partículas.	35,00	35.000,00
3	500	UNIDADE	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m <sup>2</sup> , possuindo mangas longas e punho e abertura posterior, material de boa qualidade, atóxico, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica-BFE)	12,00	6.000,00
4	5	PACOTE	Touca Descartável com elástico Fabricada em 100 % Polipropileno Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização Solda por ultrassom Coc: branca Tamanho: 45 x 52 cm Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	17,00	89,50
5	100	UNIDADE	Óculos de Segurança Individual, incolor constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembacante; haste tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta.	15,00	500,00
6	5	PACOTE	Sapatilha de TNT Descartável/ Propé; Pacote com 100 unidades Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido); 100% Polipropileno; Cor: branco. Gramatura 30.	20,00	100,00

Sin  
Pun nos  
de unopu

Doionc Saugo

3256-8113

Prads Dental e Higieniza Ltda  
CURJ. 04.616.34010001-46

		UNIDADE	MATERIAL		
	500		<p>Mascara de segurança confeccionada em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, tratamento antistático, capuz com elástico, fechamento frontal com zíper, elástico na cintura, punhos e tornozelos.</p> <p>Testado e aprovado com as normas do ISO 16642:2007.</p> <p>Roupa de Proteção contra produtos químicos tipo II.</p> <p>Todas as numerações</p>	79,80	39.900,00
8	50	UNIDADE	<p>Mascara Protetor Facial Face Shield Reutilizável</p> <p>Ajustável, Tamambo Único, Polímero protetor, transparente, Apoio da cabeça, cobondo (cor sortida), Produzido em Policarbonato, Dimensões íteu do visor 24,5 x 27,5 cm; Espessura do visor 0,5 mm. Atende a resolução RDC 156/20</p>	50,00	2.500,00

Total = 83.600,00

04 816340/0001-46

Prata Social Hospital UVA

Rua Santos Dumont, 100 - Qd. A

Recife - PE

Maria Silva

16/04/20

Outlook

Pesquisar

DS

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover p

Favoritos

Pastas

Caixa de En... 3788

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 1

Itens Enviados

Itens Excluídos 13

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

### Secretaria de Saúde de Mercedes

3



Dental Sol Sul <dentalmedchico@outlook.com>

Navigation icons

Seg, 20/04/2020 08:32  
Você

Bom dia Daiane,  
estes itens está em FALTA, e sem previsão..

Atenciosamente,

**POSSATTO & POSSATTO LTDA**  
CNPJ: 72.150.550/0001-06  
RUA UNIÃO DA VITÓRIA N° 37,  
BAIRRO: MINIGUAÇU CEP: 85.605-586  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
**FONE: (46) 30571881**

...

DS DAIANE DE SOUZA Nenhum produto? Daiane de Souza D... Sex, 17/04/2020 16:59

Ver mais 3 mensagens

DS DAIANE DE SOUZA Boa Tarde Precisamos comprar alguns... Sex, 17/04/2020 16:57



**MUNICIPIO DE MARIPA**  
Gerenciamento do Sistema  
Itens da ordem de compra no portal da transparência

Item - Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor -	Valor -	Valor -
Compra - Código	- - Código Descrição	- Inicial	- Estornada	- Atual	Unitário	Desconto	Total
1 28372 PROTETOR FACIAL	1 UNIDAD	2,00	0,00	2,00	24,00	0,00	48,00
<b>Total de Registros:</b>							1



**MUNICIPIO DE MARIPI**  
Gerenciamento do Sistema  
Itens da ordem de compra no portal da transparência

Item - Compr	Produt Código	Produto - Descrição	Unidad Código	Unidade Descriç	Quantidade - Inicial	Quantidade - Estornada	Quantidade - Atual	Valor - Unitário	Valor - Desconto	Valor - Total
1	11288	MASCARA DESCARTAVEL	1	UNIDAD	6,00	0,00	6,00	290,00	0,00	1.740,00
<b>Total de Registros:</b>										<b>1</b>



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

**De:** Arlete Martins – Secretária de Saúde

**Para:** Vilson Martins – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

**Interessado:** Secretaria de Saúde.

**Objeto a ser licitado:** Aquisição de material hospitalar para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19.

#### Especificações e Valor do Objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	un	Máscara respiratória PFF2 sem válvula intra	8,90	890,00
2	15	pc	Máscara tripla c/elástico c/ 50 un	49,90	748,50
3	5	un	Calça descartável branca 20g c/10	22,50	112,50
4	37	un	Óculos de proteção Transp	5,90	219,30
5	3	un	Prope branco desc. 20g c/100	14	42,00
6	5	Um	Prope/sapatilha desc. Gramatura 30gr pct/com 100	62,89	314,45
7	2	Um	Sapatilha/prope descartável c/100 pares	49,00	98,00
8	1	Um	Touca descartável. 20g 45x50 c/200	10,00	10,00
9	16	Um	Touca descartável sanfonada c/ elástico; com/100	12,00	192,00
10	47	Um	Touca sanfonada c /elástico duplo c/100	13,00	611,00
11	1	un	Touca sanfonada descartável	23,50	23,50
<b>TOTAL R\$</b>					<b>3.260,25</b>

**Valor total do objeto: R\$ 3.260,25 (três mil, duzentos sessenta reais e vinte cinco centavos)**

**Motivação:** Em razão do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus - Covid-19, do qual decorreu o significativo aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a urgente aquisição dos objetos acima descritos, consubstanciados em equipamentos de proteção individual, de forma a evitar o contaminação dos servidores públicos lotados na Secretaria de Saúde, bem como, a própria continuidade do atendimento prestado pelo serviço público de saúde. Destaca-se que parte dos itens listados encontra-se licitada, mas que não está ocorrendo o fornecimento por parte dos contratados por conta da indisponibilidade de seus fornecedores. Necessária, portanto, a aquisição emergencial, face a impossibilidade de se aguardar regular procedimento licitatório, marcado pela natural morosidade.

**Método de execução:** Fornecimento.

**Dotação orçamentária:**

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa:** 33903036 Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE MERCEDES

CNPJ: 95.719.373/0001-23

Endereço: RUA DR OSVALDO CRUZ - 555 Paço Municipal - Bairro: CENTRO

Cidade: Mercedes - PR CEP: 85.998-000

Fone: (45) 3256-8000 Fax:

### ORDEM DE COMPRA 1602 / 2020

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 20/03/2020	Contrato:
Licitação Número/Ano: /	Data de Vencimento: 19/04/2020	Aditivo:
Modalidade:	Tipo Objeto:	
Entidade Proc. Lic.:	Impresso Por: 827 - DAIANE DE SOUZA	

#### Informações do Fornecedor

Razão Social: 94951 - PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR  
Insc. Est.: 9047425465  
Endereço: MARIPA nº 1015  
Bairro: CENTRO  
Telefone Comercial: (45) 3254-9131  
Fax:  
E-Mail:

#### Dotação Orçamentária

Dotação: 324  
Órgão: 2 - Poder Executivo  
Unidade: 7 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2028 - GESTÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 33390302800000000000 - Material de proteção e segurança  
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### Finalidade

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

#### Histórico

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EQUIPE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CAPITAÇÃO PONDERADA

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15	UN	23883 - CAPACETE COM PROTETOR AURICULAR E FACIAL		R\$24,00	R\$360,00
2	230	UN	27138 - CONJUNTO PLASTICO COM CAPUZ		R\$10,00	R\$2.300,00
3	50	UN	16887 - AVENTAL		R\$10,50	R\$525,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$3.185,00

#### Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.: 30 DIAS

I - Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

II - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

\_\_\_\_\_  
Responsável



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ofício n.º 097/2020

Mercedes, 29 de abril de 2020.

Exma. Senhora Prefeita,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de processo licitatório n.º 97/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2020, que tem por objeto a seleção de proposta visando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19.

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa: 33903028**

**Fonte de recurso: 1019, 494, 20494, 000, 505**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Vilson Martins**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DE: VILSOM MARTINS – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PARA: CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Parecer n.º 097/2020

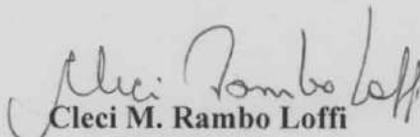
Mercedes, 29 de abril de 2020.

Ilma. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações apresentadas por Vossa Senhoria, **AUTORIZO** o Processo Licitatório n.º 97/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2020, que tem por objeto a seleção de proposta visando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 192/2020, na qual está designado o Pregoeiro, bem como os membros da Equipe de Apoio, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
Cleci M. Rambo Loffi  
PREFEITA

**DE:** CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita

**PARA:** VILSOM MARTINS – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PORTARIA N.º 192/2020.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Art. 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de se nomear Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização de Licitações na Modalidade Pregão, forma Eletrônica,

### RESOLVE

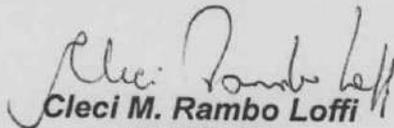
**Art. 1º DESIGNAR** Marcelo Dieckel, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.432.814-6 SSP/PR, como Pregoeiro Titular, e Jaqueline Stein, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 7.785.147-0 SSP/PR, como Pregoeira Suplente, para a realização de Licitações na Modalidade Pregão, forma Eletrônica.

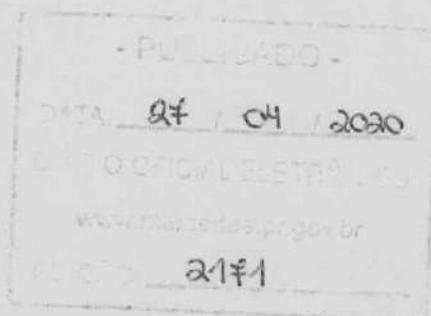
**Parágrafo único.** O certame deverá ser conduzido pelo Pregoeiro Titular e, em seu impedimento ou ausência, pela Suplente.

**Art. 2º** Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Jakson Felipe Winkelmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 13.516.504-2 SSP/PR, Djécica Regina Siewes, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 10.255.226-1 SSP/PR, Janete de Almeida Coelho Kemmerich, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 4.183.844-2 SSP/PR, Jessica Gabriele Finckler portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.857.209-0 e Sidiane Weiss, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 8.678.249-9 SSP/PR.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.

  
Cleci M. Rambo Loffi  
PREFEITA





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S**

Interessados: **Secretaria de Saúde**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 192/2020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, e do Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 15 de maio de 2020.**

**Horário: 14h00min (catorze horas)**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

*Página 1 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa: 33903028**

**Fonte de recurso: 1019, 494, 20494, 000, 505**

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020, e no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

*Página 2 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- 4.1.2.A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial (observada a decisão proferida no AREsp 309867/ES), concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência (APENAS QUANDO O OBJETO CONTEMPLAR BENS DE INFORMÁTICA).
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
  - 6.1.2. *Marca;*
  - 6.1.3. *Fabricante;*
  - 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

*Página 5 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item;
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (um décimo por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada Lei Complementar Municipal nº 012, de 29 de outubro de 2009, o pelo Decreto Municipal nº 162/2015, de 04 de dezembro de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da *melhor proposta ou melhor lance* serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação (CASO O OBJETO OS CONTEMPLE), definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 133/2015.*

7.30.1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Municipal nº 133/2015, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação*

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

*Página 10 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no art. 43 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

### **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar (se aplicável): Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural (se aplicável): matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

*Página 12 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.9.7. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Mdo seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (caso exigidos).

**Nota Explicativa:** A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

*Página 13 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

9.18. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser datada e assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua avaliação, em conformidade com a descrição constante do*

*Página 14 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

*ANEXO 01 deste Edital, e a indicação da marca, modelo, tipo, fabricante, caso aplicável;*

10.1.3. *Conter valor por item e valor total do lote ao qual se refere a proposta, conforme o objeto deste Edital, em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;*

10.1.4. *A proposta escrita da adjudicatária deverá ser adequada ao resultado final da etapa de lances;*

10.1.5. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;*

10.1.6. *Indicar o e-mail da licitante, para o qual serão remetidas as ordens de compra, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

*Página 15 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

*Página 16 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual, complementar à garantia legal, dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (observada a forma de adjudicação eleita – itens ou lotes/grupos), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, com vistas a formação de cadastro de reserva de que trata o art. 10, II e § 1º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016;

16.4.2. O Pregoeiro fará a análise da documentação de habilitação dos licitantes que optarem por compor o cadastro de reserva na própria sessão de abertura e julgamento de propostas, na forma definida para o vencedor (se houver funcionalidade no sistema que o permita).

*Página 17 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

16.4.3. A convocação para assinatura do anexo, ou o seu envio para tanto, seguirá as disposições relativas a própria Ata de Registro de Preços.

#### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.1.1. Considera-se recebida, nos termos do subitem 10.1.6, o Termo de Contrato ou instrumento equivalente encaminhado para o e-mail informado pelo adjudicatário em sua proposta escrita, que será considerado automaticamente aceito após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias sem manifestação em contrário.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o

*Página 19 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Mercedes e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores eventualmente mantido pelo Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, na forma do art. 10, II e § 1º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até cinco dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Decairá do direito de impugnar o Edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@mercedes.pr.gov.br](mailto:compras@mercedes.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até um dia útil contado da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [compras@mercedes.pr.gov.br](mailto:compras@mercedes.pr.gov.br).
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de um dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

*Página 21 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital e anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 Horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.11.1. Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento da importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), junto a Tesouraria do Município de Mercedes, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

25.13. As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Mercedes - PR, 29 de abril de 2020.

  
**Cleci M. R. Loffi**  
**PREFEITA**

*Página 23 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	pct	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades.	310,00	31.000,00
2	1000	unid	Mascara descartável de 8 horas Modelo N95 constituída por uma concha interna de sustentação, com 2 bandas de elástico, 1 tira de espuma e 1 grampo nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Com eficácia mínima de 95% de filtração de partículas.	17,50	17.500,00
3	500	unid	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m <sup>2</sup> , possuindo mangas longas e punho e abertura posterior, material de boa qualidade, atóxico, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica-BFE).	12,63	6.315,00
4	5	pct	Touca Descartável com elástico Fabricada em 100 % Polipropileno Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização Solda por ultrassom; Cor: branca; Tamanho: 45 x 52 cm Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	16,60	83,00
5	100	unid	Óculos de Segurança Individual, incolor constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento	4,82	482,00

*Página 24 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
			antirrisco e antiembaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta.		
6	5	pct	Sapatilha de TNT Descartável/ Propé, Pacote com 100 unidades; Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; Cor: branco. Gramatura 30. Atóxico.	37,93	189,65
7	500	unid	Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, tratamento antiestético, capuz com elástico, fechamento frontal com zíper, elástico na cintura, punhos e tornozelos. Testado e aprovado com as normas do ISO 16602:2007- Roupas de Proteção contra produtos químicos tipo 6. Todas as numerações	74,63	37.315,00
8	50	unid	Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável, Tamanho Único, Polímero protetor, transparente, Apoio da cabeça: colorido (cor sortida), Produzido em Policarbonato, Dimensões úteis do visor: 24,5 x 27,5 cm; Espessura do visor: 0,5 mm. Atende a resolução RDC 356/20	32,66	1.633,00

1.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.3 Eventual instrumento contratual celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.4 O objeto visa propiciar a limpeza das instalações, utensílios, equipamentos da Secretaria de Saúde, de forma a mantê-los devidamente asseados e apropriados ao desenvolvimento das ações de saúde. As quantidades foram fixadas com base no histórico de consumo.

Página 25 de 41



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

### **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

1.5 Os bens a serem adquiridos são comuns, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

1.6 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Compra**, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nas dependências da Unidade de Saúde da sede municipal, situada a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 707, Centro, no Município de Mercedes.

1.7 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes.

1.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1.12 São obrigações do Contratante:

1.12.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.12.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

*Página 26 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- 1.12.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.12.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 1.12.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.14 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 1.14.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 1.14.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.14.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.14.4 comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.14.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.14.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 1.14.7 responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- 1.14.8 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
- 1.14.9 executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante.

*Página 27 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

1.15 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

1.16 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

1.17 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.17.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

1.18 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **DO PAGAMENTO**

1.20 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito/depósito/transferência em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.20.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

*Página 28 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

1.22 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

1.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem/comando em meio eletrônico, para crédito/depósito/transferência.

1.24 Havendo a efetiva execução do objeto e, verificada a não manutenção dos requisitos de habilitação e qualificação técnica pela Contratada, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

1.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.25.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.26 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **DO REAJUSTE**

1.27 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.27.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

*Página 29 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- 1.28 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.29 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 1.30 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 1.31 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.32 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.33 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 1.34 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 1.35 Não haverá exigência de garantia contratual, complementar à garantia legal, dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 1.36 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 1.36.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 1.36.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 1.36.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 1.36.4 comportar-se de modo inidôneo;
  - 1.36.5 cometer fraude fiscal;
- 1.37 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.37.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 1.37.2 multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 1.37.3 multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- 1.37.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.37.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, pelo prazo de até dois anos;
- 1.37.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de Mercedes com o consequente descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores eventualmente mantido pelo Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 1.37.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 1.36 deste Termo de Referência.
- 1.37.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.38As sanções previstas nos subitens 1.37.1, 1.37.5, 1.37.6 e 1.37.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 1.39 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 1.39.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.39.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.39.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.40 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.41A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.42As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Mercedes, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 1.42.1 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

*Página 31 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

- 1.43 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 1.44 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.45 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.46 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.47 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### **DOS PREÇOS MÁXIMOS.**

- 1.48 O preço total do objeto do presente certame é de R\$ 94.517,65 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), conforme disposto no item 1.1 do presente Termo de Referência do presente Edital, onde verificam-se os valores máximos unitário e total por item, conforme o julgamento do presente procedimento.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

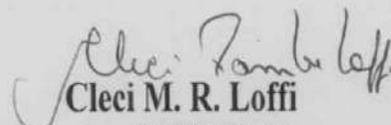
- 1.49 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa: 33903028**

**Fonte de recurso: 1019, 494, 20494, 000, 505**

Município de Mercedes - PR, 29 de abril de 2020

  
**Cleci M. R. Loffi**  
**PREFEITA**

*Página 32 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020

### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxx, n.º xxx, xxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º ...../20..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* n.º ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Página 33 de 41



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
- 3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (*doze*) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

*Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::
- 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

*Página 34 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.5. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária

*Página 35 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.7. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020

### ANEXO III

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA .....**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxx, n.º xxx, xxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ..... , sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... expedida pela (o) ..... e CPF n.º ..... tendo em vista o que consta no Processo n.º ..... e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto Municipal n.º 096, de 05 de setembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º ...../20....., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

Página 37 de 41



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

2					
3					
...					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa: 33903028**

**Fonte de recurso: 1019**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

*Página 38 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

*Página 39 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Os acréscimos não poderão extrapolar a quantidade registrada na Ata de Registro de Preços.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon -PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

*Página 40 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020*

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

*Página 41 de 41*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise do Procedimento Licitatório n.º 97/2020, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 53/2020, cujo objeto é a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19, realizada em atendimento ao disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Estudada a matéria, passo a opinar.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório, bem como, o necessário Termo de Referência especificando o objeto a ser licitado e a estratégia de fornecimento, fatos que motivam e subsidiam a deflagração do certame.

Há que se frisar ainda que no bojo do procedimento existe a consignação de dotação orçamentária para fazer frente a futura despesa, estando, pois, plenamente atendidas as disposições do art. 14 da Lei n.º 8.666/93.

Quanto à escolha pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma eletrônica, ressalta-se que de acordo com a legislação pertinente, eis que o visado objeto consubstancia-se em bem comum, cujas condições de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Dentro da análise do Edital, entendo que as disposições traçadas estão em consonância com os ditames da Lei n.º 10.520/02 e da Lei Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

Ainda com relação ao edital, consigno que o mesmo estabelece o critério de julgamento das propostas, que é o de “menor preço”, frisando que o processo de seleção da melhor proposta deverá observar o procedimento previsto na citada Lei Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

Por fim, no que tange a análise da minuta do instrumento contratual, ressalto que a mesma atende ao regramento estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93, não havendo ressalvas ou modificações a serem feitas.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo pela regularidade e legalidade do Procedimento Licitatório n.º 97/2020, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 53/2020, o qual deverá ter normal seguimento, com, inclusive, a publicação de todos os atos em conformidade com a Lei n.º 10.520/02.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

É o parecer passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo dos interesses do Município.

Mercedes - PR, 29 de abril de 2020.

  
*Geovani Pereira de Mello*  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



Sistema Integrado de  
Administração de  
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da  
Economia

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

30/04/2020 17:36:30



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 04/05/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00053/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00009/2020				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
97/2020	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es)		8		
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
Objeto				
Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19.				
Data da Divulgação				
04/05/2020				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 04/05/2020 às 08:00		Em 15/05/2020 às 14:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução ZENPRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2020-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Máscara descartável uso geral**

**Descrição Detalhada:** Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: alças em elástico nas extremidades, características adicionais: proteção de barba e bigode

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 50,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 310,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Mercedes/PR (100)

**2 - Máscara multiuso**

**Descrição Detalhada:** Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 17,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Mercedes/PR (1000)

**3 - Avental hospitalar**

**Descrição Detalhada:** Avental hospitalar, material : sms, tamanho : gg, gramatura: cerca de 50 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha, impermeável, esterilidade : uso único, adicional: com barreira bacteriana e viral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 12,63

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Mercedes/PR (500)

**Touca hospitalar**

**Descrição Detalhada:** Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 100,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 16,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Mercedes/PR (5)

**5 - Óculos de proteção individual**

**Descrição Detalhada:** Óculos de proteção individual, material armação: abs, material lente: resina, tipo lente: 3d com controle - vr box 2.0., características adicionais: com tela entre 4,7-6,0 polegadas função tv boxre

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4,82

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Mercedes/PR (100)

**6 - Sapatilha**

**Descrição Detalhada:** Sapatilha, material: tnt, cor: branca, aplicação: uso laboratório, tipo cano: curto, tamanho: único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 100,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 37,93

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Mercedes/PR (5)

**7 - Macacão**

**Descrição Detalhada:** Macacão, material: tnt, componentes: capuz, zíper frontal, tipo uso: hospital, cor: branco, tamanho: extra pequeno, características adicionais: hidropelente, tipo manga: longa com elástico nos punhos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 74,63

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Mercedes/PR (500)

**8 - Máscara mergulhador**

**Descrição Detalhada:** Máscara mergulhador, material: tecnopolímero, tipo: full face, tamanho: padrão, características adicionais: bordas e tirantes em silicone líquido, anti-alérgi

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 32,66

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Mercedes/PR (50)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, N.º 53/2020  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19.

**PREÇO MÁXIMO:**

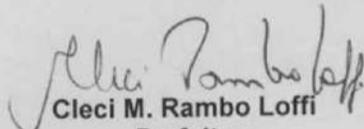
Item	Qty	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	100	pct	Máscara Cirúrgica descartável tripla	310,00	31.000,00
02	1000	unid	Máscara descartável de 8 horas Modelo N95	17,50	17.500,00
03	500	unid	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m <sup>2</sup>	12,63	6.315,00
04	5	pct	Touca Descartável com elástico	16,60	83,00
05	100	unid	Óculos de Segurança Individual	4,82	482,00
06	5	pct	Sapatilha de TNT Descartável/Propé	37,93	189,65
07	500	unid	Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT)	74,63	37.315,00
08	50	unid	Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável	32,66	1.633,00

LOCAL Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15/05/2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), bem como, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 29 de abril de 2020.

  
Cleci M. Rambo Loffi  
Prefeita

- PUBLICADO -

DATA: 30/04/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 2177

PUBLICADO
DATA: 12/05/2020
ORGÃO: O Presente
PÁGINA: 36
EDIÇÃO: 4717

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) - CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

**Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná**

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 28 e 29/04/2020, em: [www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br) - Diário Oficial Eletrônico

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 031/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Objeto: Execução dos serviços de fornecimento, montagem e instalação de esquadrias e acobramento em Barracão, localizado na Linha Rural Água Verde, com área total de intervenção de 500,00m², e prazo de execução de 90 (noventa) dias, executado com recursos próprios do Município. - Valor Global Máximo: R\$ 61.921,92. - ABERTURA: às 14h00min no dia 19 de maio de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR. - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, estão disponibilizados gratuitamente no site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes) - Tomada de Preços. - Informações adicionais, pelo Telefone (45) 3279-8105, ou e-mail: [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br). - Se solicitada cópia física dos documentos, o custo será de R\$ 0,20 por página. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 22 de abril de 2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 032/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Objeto: contratação de serviços de limpeza/varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos na área urbana do Município de Quatro Pontes, de acordo com características e especificações contidas no presente Edital, sendo esta licitação do tipo MENOR PREÇO - VALOR MÁXIMO DO OBJETO: R\$ 523.489,20, para 12 (doze) meses. - Abertura: às 9h00m no dia 20 de maio de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR. Não serão consideradas propostas em atraso. - O Edital, seus adendos e anexos, incluem o mapa da Região Urbana da cidade e a Planilha de Composição de Custos, estando disponíveis aos interessados, no site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes). - Maiores informações pelo telefone (45) 3279-8105, ou [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br), em horário normal de expediente. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2020.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 013/2020 - PREGÃO Nº 010/2020 - PRESENCIAL**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1 (uma) Retroescavadeira 4x4, a ser adquirida com recursos do Convênio MAPA nº 889867/2019 - Projeto nº 033788/2019, e contrapartida do Município. - Empresa vencedora: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 230.000,00. - Para que surta os efeitos legais, registre-se e comuniquem-se aos interessados. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR, em 25 de abril de 2020.

**AVISO Nº 005/2020 - PREGÃO, FRACASSADO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - PRESENCIAL**

Objeto: Por não ter sido habilitada, por não atenderem ao disposto no edital relativamente à qualificação técnica, o Processo é declarado Fracassado. - Informe-se aos interessados, com a publicação deste Comunicado, inclusive no site do Município. - Quatro Pontes - PR, 29 de abril de 2020.

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 024/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016**

Objeto: Fica prorrogado por 365 dias o prazo para locação de uma Cancha de Bolão, completa, localizada na Av. Presidente Epitácio, na Sede da cidade de Quatro Pontes, para treinamentos e realização de jogos em componentes realizados no Município de Quatro Pontes. - O valor do objeto fica reajustado em 6,9501%, correspondente ao índice IGP-DI (FGV), acumulado no período, passando para R\$ 48,73, por hora, perfazendo um total de R\$ 18.517,40 para o novo período contratual, conforme cláusula terceira do Contrato 033/2016. - CONTRATADA: MARTIM ANTONIO WASHBURGER. - PRAZO: 365 dias. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de abril de 2020.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2017 - PREGÃO Nº 017/2017**

Objeto: Fica prorrogado por 365 dias o prazo para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com recolha e entrega semanal, e obedecidas as normas da Anvisa, e de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos que são parte integrante do Edital. - O valor mensal do objeto fica reajustado em 6,9501%, correspondente ao índice IGP-DI (FGV), acumulado no período, passando para R\$ 1.283,81, perfazendo um total de R\$ 15.405,72 para o novo período contratual, conforme cláusula sétima do Contrato 026/2017. - CONTRATADA: LAVAPREST LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME. - PRAZO: 365 dias. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de abril de 2020.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2019**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 123/2019 - PREGÃO Nº 089/2019**

Objeto: De acordo com a solicitação feita pela empresa, e determinação do Sr. Prefeito, fica suprimido o item 99 do objeto contratual, objeto relacionado, no valor de R\$ 144,00, resultando em novo valor total de R\$ 19.960,68 para o registro de preços visando à futura contratação de empresa para suprimento das Unidades de Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Quatro Pontes. - CONTRATADA: MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR SUPRIMIDO: R\$ 144,00. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 209 dias. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 244 dias. - Quatro Pontes, PR, 29 de abril de 2020.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2017 - PREGÃO Nº 017/2017**

Objeto: Fica prorrogado por 365 dias o prazo para contratação de empresa especializada (Editora e Gráfica de Jornais - Órgão de Imprensa Escrita) para publicação e divulgação de atos oficiais do Poder Público do Município de Quatro Pontes, pagas por centímetros coloma, com circulação mínima de 2 vezes por semana e na forma impressa. - O valor do objeto fica reajustado em 6,8178%, correspondente ao índice IGP-M (FGV), acumulado no período, passando para R\$ 2,96 por centímetro coloma, perfazendo um total contratual de R\$ 29.600,00 para o novo período contratual, conforme cláusula quinta do Contrato 022/2017. - CONTRATADA: EDITORA O PRESENTE LTDA - EPP. - PRAZO: 365 dias. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 29 de abril de 2020.

JOÃO INÁCIO LAUFER - Prefeito

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**

**RESUMO DE ADITIVOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: PRESIDENTES SERVIÇOS LTDA ME**

**ALTERAÇÃO IV:** Prorrogação de prazo de vigência do objeto do Contrato Original 820218, de 12 de março de 2018

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: IMBAOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: IMBAOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

**ALTERAÇÃO II:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 10/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: IMBAOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

**ALTERAÇÃO III:** Cancela item do objeto da Ata de Registro de Preços nº 15/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, celebrada em 03/01/2020.

**DATA:** 28/04/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**CONTRATADO: ESSEER & LEONHARDT LTDA**

**ALTERAÇÃO I:** Recuperação o equilíbrio econômico-financeiro de item de lote que integra o objeto



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

30 de abril de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2177

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2020

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, N.º 53/2020**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19.

PREÇO MÁXIMO:

Item.	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	100	pct	Máscara Cirúrgica descartável tripla	310,00	31.000,00
02	1000	unid	Máscara descartável de 8 horas Modelo N95	17,50	17.500,00
03	500	unid	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m <sup>2</sup>	12,63	6.315,00
04	5	pct	Touca Descartável com elástico	16,60	83,00
05	100	unid	Óculos de Segurança Individual	4,82	482,00
06	5	pct	Sapatilha de TNT Descartável/Propé	37,93	189,65
07	500	unid	Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT)	74,63	37.315,00
08	50	unid	Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável	32,66	1.633,00

LOCAL Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15/05/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), bem como, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 29 de abril de 2020.

Cleci M. Rambo Loffi  
Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2020

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, N.º 54/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais e para distribuição gratuita, para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição	R\$ Total
1	Acebrofilina, ambroxol, domperidona, dropropizina e vitaminas do	16.580,25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página 6

**PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**

A

Item	Material	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades.	ANADONA	100	UND	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
2	Mascara descartável de 8 horas Modelo N95 constituída por uma concha interna de sustentação, com 2 bandas de elástico, 1 tira de espuma e 1 grampo nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Com eficácia mínima de 95% de filtração de partículas	PFF 2	1.000	UND	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
6	Sapatilha de TNT Descartável/ Propé, Pacote com 100 unidades; Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; Cor: branco. Gramatura 30. Atóxico.	ANADONA	5	UND	R\$ 37,93	R\$ 189,65
8	Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável, Tamanho Único, Polímero protetor, transparente, Apoio da cabeça: colorido (cor sortida), Produzido em Policarbonato, Dimensões úteis do visor: 24,5 x 27,5 cm; Espessura do visor: 0,5 mm. Atende a resolução RDC 356/20	SEIFER	50	UND	R\$ 16,80	R\$ 840,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>49.529,65</b>

Preço total em R\$ por extenso: 49.529,65 (Quarenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

**DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Entrega: Conforme edital

Local de Entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Garantia: Conforme CDC

**DADOS DO LICITANTE:**

**Razão Social:** Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME

**CNPJ:** 04.785.103/0001-65 **Inscrição Estadual:** 255264933

**Endereço:** Rua: Victor Konder, 330 **Bairro:** Iririú

**Cidade:** Joinville **Estado:** SC **CEP:** 89227-240

**Telefone:** (47) 3804-3503 **E-Mail:** [adm@atalantasul.com.br](mailto:adm@atalantasul.com.br)

**Banco:** Bradesco **Agência:** 03581 **Conta:** 0203927-3

**Representante:** Auriciane Ferreira Gonçalves

**Telefone:** (47) 3804-3503

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome: Auriciane Ferreira Gonçalves

**CPF:** 025.929.319-96 **Cargo:** Sócia/Proprietária

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Joinville, 15 de Maio de 2020.



---

Auriciane Ferreira Gonçalves  
Sócia/Proprietária

JELSON CARDOSO - ME CNPJ nº 10.907.486/0001-08  
 Fone: (67) 3222-7007 3427-0727  
 DOURADOS-MS

PROPOSTA DE PREÇOS		PREGÃO ELETRÔNICO				
		Nº 53/2020				
Proponente: JELSON CARDOSO - ME		CNPJ:10.907.486/0001-30				
Endereço: RUA ANTONIO DE CAVELHO,1967						
Cidade: DOURADOS		UF: MS				
Telefone: (67) 3222-8008 3427-0727 Email: faciltudo@hotmail.com						
Banco: Banco do Brasil ag: 3153-4 c/c: 9552-4						
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/MOD	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades.	PCT.	MEDICAL/FEE T	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
2	Mascara descartável de 8 horas Modelo N95 constituída por uma concha interna de sustentação, com 2 bandas de elástico, 1 tira de espuma e 1 grampo nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Com eficácia mínima de 95% de filtração de partículas.	UNIDADE E	ALLIANCE/PFF 2	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
4	Touca Descartável com elástico Fabricada em 100 % Polipropileno Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização Solda por ultrassom: Cor: branca; Tamanho: 45 x 52 cm Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	PCT.	FLEX/T	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
8	Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável, Tamanho Único, Polímero protetor, transparente, Apoio da cabeça: colorido (cor sortida), Produzido em Policarbonato, Dimensões úteis do visor: 24,5 x 27,5 cm; Espessura do visor: 0,5 mm. Atende a resolução RDC 356/20	UNIDADE POLICRYL/FACIL TENDTUDO LTDA		50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
valor total: (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais)				R\$ 48.680,00		

Validade da proposta: 30 dias B.: **10.907.486/0001-08**  
 PRAZO DE ENTREGA: 10 dias R.: ANTONIO DE CARVALHO Nº 1967  
 DOURADOS -MS, 15 de maio de 2020. DOURADOS -MS

R.: ANTONIO DE CARVALHO Nº 1967  
 DOURADOS -MS, 15 de maio de 2020. DOURADOS -MS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/MOD	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	---------	-----------	--------	----------------	-------------

JELSON CARDOSO

10.907.486/0001-08

FACIL TENDTUDO LTDA

R. ANTONIO DE CARVALHO Nº 1967  
 B. COHAFABA III PLANO - CEP: 79826-250

L DOURADOS - MS

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Município de Mercedes  
Pregão eletrônico nº. 53/2020  
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**DADOS DO PROPONENTE**

**Razão Social:** JM Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP  
**Endereço:** Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana – PR, Cep 86806-460  
**TEL/FAX:** 43 3033-7571      **E-mail:** jm.licita@gmail.com  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil, Agência 0355-7, Conta Corrente 56796-5

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
03	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m2, possuindo mangas longas e punho e abertura posterior, material de boa qualidade, atóxico, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica-BFE).	500	R\$ 12,63	R\$ 6.315,00

**Valor Global da proposta: R\$ 37.315,00 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais)**

**Prazo de entrega:** Conforme previsto no edital do pregão eletrônico 53/2020.  
**Forma de pagamento:** Conforme previsto no edital do pregão eletrônico 53/2020.  
**Local para entrega do material:** Conforme previsto no edital do pregão eletrônico 53/2020.

**DECLARAÇÕES:**

Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico 53/2020, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

**Validade da proposta:** 30 dias a contar à data prevista para abertura do certame.

Apucarana/PR, 14 de maio de 2020.

---

JM Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP  
Gilberto Bernabe Cavallini - Titular  
RG: 4.170.868-9 CPF: 468.154.819-72

---

**END.: RUA SILÍCIO, 100, PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, APUCARANA – PR, CEP 86806-460**  
**TELEFONE: 43 3033-7571 E-MAIL: JM.LICITA@GMAIL.COM**



LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.973.252/0001-09 / I.E: 11.103.448  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 – SL: 240  
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.790-701

08.973.252/0001-09  
LIMP SAFE COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
Av. das Américas, 13.685-Sl. 240  
Barra da Tijuca - CEP 22.790-701  
RIO DE JANEIRO - RJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES.

PROPOSTA COMERCIAL 53/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
01	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades.	PCT	100	CONTEMIX	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
07	Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, tratamento antiestético, capuz com elástico, fechamento frontal com zíper, elástico na cintura, punhos e tornozelos. Testado e aprovado com as normas do ISO 16602:2007- Roupas de Proteção contra produtos químicos tipo 6. Todas as numeração	UND	500	VOLK	R\$ 74,63	R\$ 37.315,00
<b>VALOR GLOBAL = R\$ 68.315,00</b> <b>(SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)</b>						

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

2. Validade da Proposta: 90 dias

3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital

4. Prazo de entrega: conforme edital

5. Prazo de Garantia: 24 meses

6. E-mail para contato: comercial@limpsafe.com.br

7. Telefone: (21) 24347764

8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13003572-0

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2020.

LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
RENÊ MÜHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA  
RG. 13.071.245-8  
CPF. 104.025.067-07  
CARGO: SÓCIO DIRETOR

LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.973.252/0001-09  
Av. das Américas, 13.685 – Sl: 240 – Barra da Tijuca/RJ  
Cep:22.790-701 / TEL: (21) 3400-7427

# CONTEMIX

## Máscara Tripla com elástico - ANVISA

Descartável

### Características :

Produzida em 100% polipropileno cirúrgico não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, com tripla camada sintética e gramatura de 60gr/m<sup>2</sup>, atóxica, não estéril, não inflamável e antialérgica. Com elásticos laterais para fixação a cabeça e clipe nasal ajustável.

### Dados Técnicos :

Matéria-prima utilizada: SMMMS 50 gsm HFO  
Eficiência de filtração bacteriana (BFE): 95,9%  
Pressão diferencial (Delta P mm H<sub>2</sub>O/cm<sup>2</sup>): 6,5

### Anvisa :

RDC nº 356/2020

### Indicações :

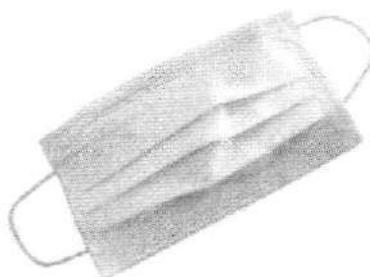
Destinada a exames hospitalares e procedimentos cirúrgicos em geral.

### Embalagem :

Caixa com 50 ou 100 unidades (Cor azul ou branca)

### Advertências :

Produto de uso único. Proibido reprocessar.



---

# CONTEMIX

CONTEMIX EQUIPAMENTOS

Av. Emb. Abelardo Bueno, 1 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ – Brasil

[comercial@contemix.com](mailto:comercial@contemix.com)

## DESCRIPTIVO TÉCNICO

### CoverTech 100

- Material laminado microporoso
- Zíper bidirecional, para maior comodidade e conveniência
- 50 g/m<sup>2</sup>
- Elástico na cintura, punho e tornozelos
- Tratamento antiestático
- **NÃO CONTÉM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO**
- Disponível nos tamanhos EP, P, M, G, EG e EEG

• CA 39.183

- O macacão CoverTech 100 foi desenvolvido para auxiliar na proteção dos membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos em pinturas e revestimento spray, limpeza e manutenção (indústrias e processamento, graxas, limpeza leve de prédios, máquinas e veículos).



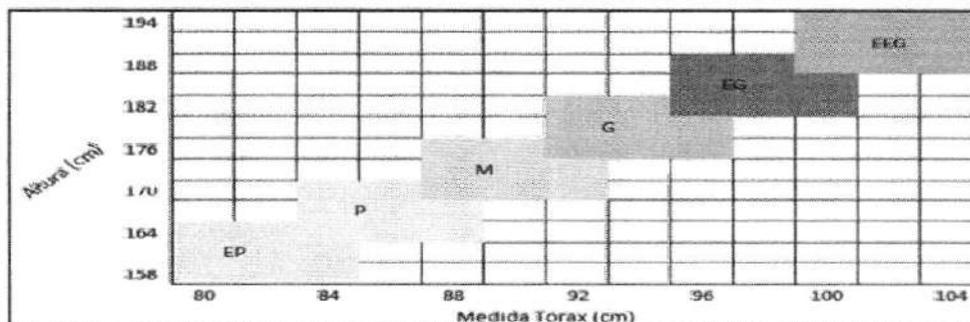
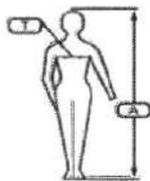
Esta vestimenta de proteção é fabricada conforme as exigências para Equipamentos de Proteção Individual - EN 340: Exigências Gerais para Roupas de Proteção e ISO 16602:2007 - Vestimentas de Proteção Química.

#### 1. Resistência química - Tipo 6 - ISO 16602:2007

Ensaio	Produto químico	Nível
Penetração a líquidos	Ácido sulfúrico 30%	3
	Hidróxido de sódio 10%	3
	Hipoclorito de sódio 10%	3
Repelência a líquidos	Ácido sulfúrico 30%	3
	Hidróxido de sódio 10%	2
	Hipoclorito de sódio 10%	3

#### 2. Resistência mecânica - ISO 16602:2007

Ensaio	Nível
Resistência à tração	2
Resistência ao rasgamento trapezoidal	2
Resistência à perfuração	1
Força de estouro	3
Resistência à abrasão	2
Resistência à flexão	6



#### 3. Embalagem

Código / Tamanho	EAN 13 (peça)	EAN 14 (50 peças)	Peso (peça)	Peso (master)
18.86.111.06--EP	7898619332673	17898619332670	0,189 Kg	9,9 Kg
18.86.111.06--P	7898619332680	17898619332687	0,194 Kg	10,1 Kg
18.86.111.06--M	7898619332697	17898619332694	0,199 Kg	10,4 Kg
18.86.111.06--G	7898619332703	17898619332700	0,204 Kg	10,7 Kg
18.86.111.06--EG	7898619332710	17898619332717	0,209 Kg	11,0 Kg
18.86.111.06--EEG	7898619332727	17898619332724	0,214 Kg	11,2 Kg

\*o peso do macacão pode variar ± 6 g

#### 4. Advertências e Restrições de uso

- O macacão CoverTech 100 deve ser usado apenas para os riscos indicados e conforme ensaios realizados em laboratório;
- O macacão CoverTech 100 não deve ser mantido em contato com óleos pesados ou líquidos combustíveis, pois não foi desenvolvido para proteção contra fagulhas e/ou chamas;
- A utilização de vestimentas de proteção química pode ocasionar stress térmico caso não sejam tomadas as devidas providências no ambiente de trabalho;
- O usuário é o único responsável por quanto tempo o macacão CoverTech 100 pode ser utilizado considerando seu nível e performance de proteção e stress térmico;
- Indica-se a realização de períodos regulares de descanso e o uso de roupas absorventes por baixo do macacão CoverTech 100, essas medidas podem diminuir o stress térmico, causado por longos períodos de utilização;
- Para uma eficiência das propriedades antiestáticas, a vestimenta deve ser usada com outros acessórios antiestática e de acordo com as políticas/práticas de trabalho. O usuário final deve estar aterrado, por meio de contato com a pele e/ou outros métodos de aterramento;
- Se esse macacão for contaminado por líquido concentrado, remova-o imediatamente;
- Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [sac@volkdobrasil.com.br](mailto:sac@volkdobrasil.com.br) e/ou pelo telefone (41) 2105.0055.

**ESTE PRODUTO É DESCARTÁVEL**  
não devem ser realizados reparos ou manutenção, devendo ser descartado após o uso.

#### 5. Instruções de uso

##### PRÉ-LISO

- Verifique se o macacão está dentro do prazo de validade;
- Recomenda-se utilizar uniformes e/ou roupas de algodão por baixo da vestimenta;
- Ao retirá-lo da embalagem, deve-se realizar uma inspeção visual, a fim de verificar defeitos improváveis (descosturas ou rasgamentos), caso isso ocorra, realize a troca da vestimenta e entre em contato com o fabricante;

##### PROCEDIMENTOS PARA VESTIR/DESVESTIR

- Após inspeção visual, deve-se abrir o zíper, para facilitar a forma de vestir o EPI;
- Vista a perna direita, realizando o ajuste do elástico do tornozelo, em seguida repita a operação na perna esquerda;
- Insira o braço direito e realize o ajuste do elástico do punho, como realizado anteriormente nas pernas, em seguida, insira o braço esquerdo e repita o ajuste do elástico do punho;
- Vista o capuz e feche o zíper;
- Para desverter o macacão, abra o zíper frontal, retire o capuz e a parte dos ombros, em seguida, cuidadosamente, retire os braços e então as pernas.

#### 6. Higiene, manutenção, transporte e descarte

- O macacão CoverTech 100 é um produto descartável, para uso único contra agentes químicos, após sua utilização deve ser descartado de acordo com a sua contaminação, legislação local e/ou nacional;
- O macacão CoverTech 100 deve ser armazenado e transportado em sua embalagem original fechada, protegida da luz, sem exposição aos raios UV, em temperatura ambiente compreendida entre 15 °C e 25°C.

#### 7. Garantia

- É de responsabilidade do usuário, escolher as vestimentas apropriadas para cada uso pretendido, de acordo com as normas governamentais e industriais.
- A Volk do Brasil cumpre a garantia legal, não se responsabilizando por defeitos decorrentes de mau uso do produto.
- O comprador e/ou usuário final são responsáveis pela inspeção e pelos cuidados adequados para esse macacão, bem como são responsáveis às perdas e danos decorrentes do uso e/ou manuseio em condições fora da indicadas pela Volk do Brasil.
- O comprador e/ou usuário final devem notificar, imediatamente, a Volk do Brasil sobre qualquer reclamação e/ou defeito.



**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Rua Joaquim Távora, 2983  
Bairro: PQ São Paulo  
CEP: 85803-750  
Cascavel - Paraná  
Telefone: (45) 3035-1935  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**CARTA PROPOSTA**

A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com sede à Rua Joaquim Távora, 2983 Parque São Paulo - Cascavel/PR Telefone 45 3035-1935 CNPJ/MF **20.138.626/0001-76** propõe ao Município de Mercedes o constante no objeto do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020, conforme segue:

a) Considera como valor da proposta para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
6	Sapatilha de TNT Descartável/ Propé, Pacote com 100 unidades; Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; Cor: branco. Gramatura 30. Atóxico.	PCT	HNDESC	5	37,93	189,65
8	Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável, Tamanho Único, Polímero protetor, transparente, Apoio da cabeça: colorido (cor sortida), Produzido em Policarbonato, Dimensões úteis do visor: 24,5 x 27,5 cm; Espessura do visor: 0,5 mm. Atende a resolução RDC 356/20	UNID	ARKTUS	50	32,66	1.633,00
						<b>1.822,65</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 1.822,65 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

b) Condições de pagamento em até 30 (trinta dias) dias após entrega dos produtos.

c) O prazo de entrega é entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de compra e empenho.

d) O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta dias) a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. **MARCIO JOSE VEIGA** portador da Carteira de Identidade RG nº **3.796.814-5** e CPF nº **554.209.079-68** residente à Rua Sandino Erasmo do Amorim, 2018 Parque São Paulo - Cascavel/PR CEP: 85.813-710.

f) Declaramos para os devidos fins que estamos cientes do artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações, bem como não estamos infringindo o mesmo.

Dados da Empresa Proponente:

Razão Social: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Endereço: **RUA JOAQUIM TÁVORA, 2983 PQ. SÃO PAULO - CASCAVEL/PR**

CNPJ: **20.138.626/0001-76** Insc.Estadual: **90.671754-90**

Dados Bancários: BANCO: **SICOOB** AGÊNCIA: **4370-2** C/C: **28534-0**

Telefone: **(45) 3035-1935** E-mail: **licita@pharmedhospitalar.com.br**

Cascavel, 14 de maio de 2020.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

RAZÃO SOCIAL: RP COMERCIAL LTDA  
CNPJ Nº: 20.604.417/0001-70  
ENDEREÇO: RUA DAS BROMELIAS, Nº 1126, FORTALEZA ALTA  
CIDADE: BLUMENAU CEP 89.058-080 ESTADO: SC  
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 3288-6842  
E-MAIL DE CONTATO: administrativo@rpcomercial.com.br  
BANCO: Viacredi (085) Agência: 0101 Conta-Corrente: 781620-0

**OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SERVIDORES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades.	PCT	100	Poseidom/ Tripla camada	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
2	Mascara descartável de 8 horas Modelo N95 constituída por uma concha interna de sustentação, com 2 bandas de elástico, 1 tira de espuma e 1 grampo nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Com eficácia mínima de 95% de filtração de partículas.	UND	1000	Plastcor/ PFF2	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
7	Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, tratamento antiestético, capuz com elástico, fechamento frontal com zíper, elástico na cintura, punhos e tornozelos. Testado e aprovado com as normas do ISO 16602:2007- Roupas de Proteção contra produtos químicos tipo 6. Todas as numerações	UND	500	Descartes/ CA 35123	R\$ 74,63	R\$ 37.315,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA =</b>					<b>R\$ 85.815,00</b>	

- Validade da proposta: A validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo e local de entrega: 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Compra, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nas dependências da Unidade de Saúde da sede municipal, situada a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 707, Centro, no Município de Mercedes.
- Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito/depósito/transferência em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.
- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

# RP COMERCIAL

Nome da Empresa: RP COMERCIAL LTDA  
C.N.P.J.: 20.604.417/0001-70 Inscrição Estadual: 257.410.929  
Endereço: Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo, Fortaleza Alta, Blumenau/SC – 89058-080  
Fone: (47) 3288-6842 - (47) 9 9208-5500  
E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br

- Declaramos que aceitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Blumenau, 15 de Maio de 2020.

---

Robson Patrik Soares / Sócio Administrador

CPF: 060.597.079-39

RG: 5.149.990-8

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.785.103/0001-65</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATALANTASUL SAUDE E HIGIENE FUNCIONAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VICTOR KONDER</b>	NUMERO <b>330</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89.227-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IRIRIU</b>	MUNICIPIO <b>JOINVILLE</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE <b>(47) 3439-1295</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **09:27:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
64765/2020	15/04/2020	14/07/2020

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
04.785.103/0001-65	Atalanta Produtos De Higiene E Limpeza Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
89979	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Victor Konder, 330	Complemento:
Bairro: Iririu	CEP: 89227-240

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. Conforme Decreto nº 37.642 de 23 de Março de 2020, fica prorrogado por 90 dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2064765N8316D19**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR**

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.785.103/0001-65

**Razão Social:** ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

**Endereço:** RUA VICTOR KONDER 330 / IRIRIU / JOINVILLE / SC / 89227-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032202103573426742

Informação obtida em 29/03/2020 19:25:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



18/03/2020

**9958587**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7311283****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 17/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, portador do CNPJ: 04.785.103/0001-65. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quarta-feira, 18 de março de 2020.

**PEDIDO Nº:****9958587**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ/CPF: 04.785.103/0001-65

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140030239497
Data de emissão:	16/03/2020 08:53:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	15/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
56436/2020	02/03/2020	31/05/2020

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
04.785.103/0001-65	Atalanta Produtos De Higiene E Limpeza Ltda

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
72165	COMERCIO VAREJISTA	BAIXADO	23/11/2001
89979	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	ATIVO	26/04/2007

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Victor Konder, 330	Complemento:
Bairro: Iririu	CEP: 89227-240

AVISO:
Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:
Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2056436N8272D52**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0442655-8	<b>CNPJ</b> 04.785.103/0001-65	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/11/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/11/2001	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VICTOR KONDER, 330, IRIRIÚ, JOINVILLE, SC, 89.227-240				
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS E CORRELATOS.				
<b>Capital: R\$</b> 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) <b>Capital Integralizado: R\$</b> 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
NATHALIA BRANDAO MARQUES 077.672.559-99	2.520,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
AURICIANE FERREIRA GONCALVES 025.929.319-96	249.480,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/07/2018      Número: 20188712020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARÇFIIOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/02/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



## DECLARAÇÃO

A empresa **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.785.103/0001-65**, por intermédio de seu representante legal Sra. **AURICIANE FERREIRA GONÇALVES**, portador (a) da cédula de identidade nº **3.661-426 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF nº 025.929.319-96**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n o 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Joinville 24 de janeiro de 2020.

*Auriciane Ferreira Gonçalves*

**Auriciane Ferreira Gonçalves**

**Sócia Gerente**

**CPF: 025.929.319-96**

CPF/CNPJ: **04.785.103/0001-65**DATA: **03/01/2020 10:18**CONCEDIDO A: **Atalanta Produtos De Higiene E Limpeza Ltda**PARA SE ESTABELECEER NA: **VICTOR KONDER. Nº: 330 CEP: 89227-240**BAIRRO: **IRIRIU**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Protocolo de alteração de atividade (57080/09/2008) .

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
89979	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	26/04/2007	100,00

**É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!**A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.785.103/0001-65

Certidão nº: 192683036/2019

Expedição: 20/12/2019, às 15:11:42

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.785.103/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 04.785.103/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

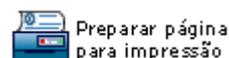
Emitida às 08:47:50 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **D2A6.2B96.89A0.E2A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





República

Setor Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JOINVILLE

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOINVILLE

18/871202-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

42204426558

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000695885

DBE analisado.

Emitida em 12/07/2018 - V3

NOME: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051		Condição

JOINVILLE/SC  
12/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: AURICIANE FERREIRA GONCALVES

Assinatura: *Auriciane Ferreira Goncalves*

Telefone de contato: (47)34720384 adm@atalantasul.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

DECISÃO SINGULAR

1º JUL 2018

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

18 JUL 2018 Exig.

1º JUL 2018

Alexander da Silva / Matr.387114-2

Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil

Escritório Regional da JUCESC em Joinville

Processo indeferido.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188712020 Protocolo 188712020 de 13/07/2018

Nome da empresa ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA NIRE 42204426558

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121820207141225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/07/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ nº 04.785.103/0001-65**

**ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Victor Konder, 330, bairro Iririú, Joinville/SC, CEP 89.227-240, inscrita no CNPJ/MF nº 04.785.103/0001-65 e registrada na JUCESC sob nº 42204426558 em 27 de novembro de 2001, por suas sócias abaixo qualificadas:

**AURICIANE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Papanduva/SC, nascida em 30/05/1976, residente e domiciliada à Rua Prefeito Aristides Largura, 105, ap. 501, bairro América, em Joinville/SC, CEP 89.204-145, inscrita no CPF/MF sob nº 025.929.319-96, e portadora da C.I. 3.661.426 emitida pela SSP/SC, **NATHALIA BRANDÃO MARQUES**, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, natural de Joinville/SC, nascida em 22/02/2005, residente e domiciliada à Rua Prefeito Aristides Largura, 105, ap. 501, bairro América, em Joinville/SC, CEP 89.204-145, inscrita no CPF/MF sob nº 077.672.559-99, portadora da C.I. 6.998.965 emitida pela SSP/SC, neste ato representada por sua mãe **AURICIANE FERREIRA GONÇALVES**, anteriormente qualificada; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem **alterar** o Contrato Social nas seguintes condições e cláusulas:

**I - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA 01 – O Capital Social da empresa que está totalmente integralizado pelas sócias, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil Reais), neste ato é integralizado também em moeda corrente nacional mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), perfazendo um total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil Reais), dividido em 252.000 (duzentos e cinquenta e dois mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real).



Req: 81800000695885

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/07/2018

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188712020 Protocolo 188712020 de 13/07/2018

Nome da empresa ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA NIRE 42204426558

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121820207141225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ nº 04.785.103/0001-65**

CLÁUSULA 02 – O Capital Social, em virtude da presente alteração e integralização pelas sócias, fica assim distribuído na sociedade:

<b>NOME</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR INTEGRALIZADO</b>	<b>VALOR A INTEGRALIZAR</b>	<b>% PARTIC.</b>
AURICIANE F GONÇALVES	249.480	R\$ 249.480,00	-----	99
NATHALIA B. MARQUES	2.520	R\$ 2.520,00	-----	1
<b>TOTAL</b>	<b>252.000</b>	<b>R\$ 252.000,00</b>		<b>100</b>

CLÁUSULA 03 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 04 – À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE/ATIVIDADE**

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Victor Konder, 330, bairro Iririú, CEP 89.227-240, na cidade de Joinville/SC.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social é a atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, produtos saneantes, domissanitários e artigos de uso pessoal e domésticos, distribuição de cosméticos e correlatos.



Req: 81800000695885

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/07/2018

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188712020 Protocolo 188712020 de 13/07/2018

Nome da empresa ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA NIRE 42204426558

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121820207141225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ nº 04.785.103/0001-65**

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL/INÍCIO DAS ATIVIDADES**

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil Reais), dividido em 252.000 (duzentas e cinquenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO	VALOR A INTEGRALIZAR	% PARTIC.
AURICIANE F GONÇALVES	249.480	R\$ 249.480,00	-----	99
NATHALIA B. MARQUES	2.520	R\$ 2.520,00	-----	1
<b>TOTAL</b>	<b>252.000</b>	<b>R\$ 252.000,00</b>		<b>100</b>

CLÁUSULA 5ª – As atividades mercantis da empresa iniciaram em 23/11/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

Req: 81800000695885

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/07/2018

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188712020 Protocolo 188712020 de 13/07/2018

Nome da empresa ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA NIRE 42204426558

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121820207141225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ATALANTA PRODUTOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ nº 04.785.103/0001-65**

**CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 8ª** – A administração da sociedade caberá à sócia **AURICIANE FERREIRA GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente, sendo vedado o uso do nome comercial para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA 9ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª** - As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 8180000695885

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/07/2018

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188712020 Protocolo 188712020 de 13/07/2018

Nome da empresa ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA NIRE 42204426558

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121820207141225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ATALANTA PRODUTOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ nº 04.785.103/0001-65**

**CAPÍTULO IV – DA RETIRADA DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA 13ª -** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª -** A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Req: 8180000695885

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/07/2018

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188712020 Protocolo 188712020 de 13/07/2018

Nome da empresa ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA NIRE 42204426558

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121820207141225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ATALANTA PRODUTOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ nº 04.785.103/0001-65**

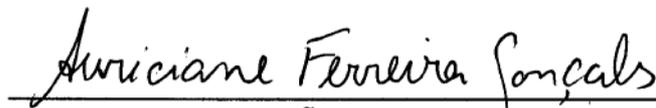
**CAPÍTULO V – DO FORO**

**CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Joinville, 12 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**AURICIANE FERREIRA GONÇALVES**

  
\_\_\_\_\_  
**NATHALIA BRANDÃO MARQUES**  
**(Neste ato representada por sua mãe AURICIANE FERREIRA GONÇALVES)**

Req: 81800000695885

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188712020 Protocolo 188712020 de 13/07/2018

Nome da empresa ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA NIRE 42204426558

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121820207141225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/07/2018

Página 6





188712020

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROTOCOLO	188712020 - 13/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42204426558  
CNPJ 04.785.103/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018  
SOB N: 20188712020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/07/2018

Certifico o Registro em 19/07/2018

Arquivamento 20188712020 Protocolo 188712020 de 13/07/2018

Nome da empresa ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA NIRE 42204426558

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121820207141225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/559461

Código de verificação de autenticidade: 29ed73c2140463584d93a958a3f38fc7

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 32.612.587/0001-86

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/04/2020 ÀS 13:53:48

VÁLIDA ATÉ: 13/07/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **8822068267**  
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-1**  
CONTROLE **15959/2020**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**  
**ETR CANTAGALO 000384 CASA 2**  
**CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO 23036-440 RJ**

CNPJ

**32.612.587/0001-86**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**1.155.412-1**

**CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2020.

HORA: 15:32:44

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.612.587/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:33 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **9563.75FF.FCF0.C479**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1155412-1	32.612.587/0001-86	04/809.793/2019	04/809.793/2019	GRLF9 - OESTE

### CONCEDIDO A

CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

### PARA SE ESTABELEECER NO

Estrada Cantagalo, 00384, CASA 2, Campo Grande

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

3.52.01.2 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA  
3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA  
3.52.03.9 - APARELHOS DE MEDIÇÃO-COMERCIO ATACADISTA  
3.22.03.2 - MÁQUINAS INDUSTRIAIS-COMERCIO ATACADISTA

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA  
VEDADO O USO DA VIA PUBLICA  
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL  
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL  
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4664-8/00, 4645-1/01, 4669-9/99, 4663-0/00

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2019

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

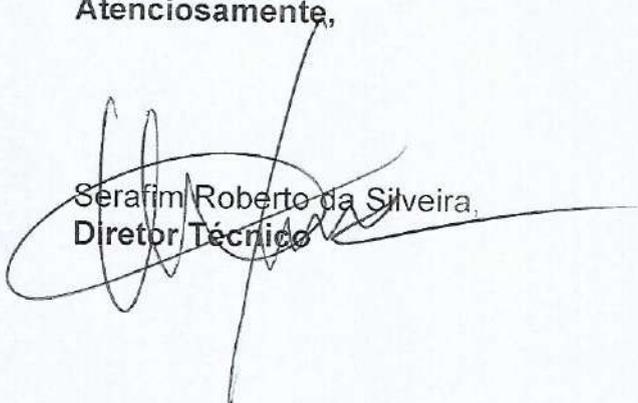
Rio de Janeiro 22 de Fevereiro de 2019

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE A EMPRESA **CM EQUIPAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ **32.612.587/0001-86**, NOS FORNECEU FERRAMENTAS PARA COMPRESSORAS, FERRAMENTAL PARA ENVELOPADEIRAS, E REAGENTES QUIMICOS.

Portanto não temos registros que desabonem a referida empresa tanto no prazo de entrega quanto na qualidade do material.

Atenciosamente,

  
Serafim Roberto da Silveira,  
Diretor Técnico

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.612.587/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>EST CANTAGALO</b>	NÚMERO <b>00384</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 2</b>	
CEP <b>23.036-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIOR.GCO@OUTLOOK.CM</b>	TELEFONE <b>(21) 9549-2603</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

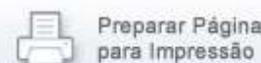
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **14:30:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





# **CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**

Estrada Cantagalo, nº 384 – Casa 02 – Casa 02 – Rio de Janeiro – RJ  
CEP 23.036-440

## **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ANA CAROLINA MIGUENS DUTRA**, Brasileira, Solteira, nascida em 24/11/1998, Empresária, portador da Carteira de Identidade nº 28.719.643-0, DETRAN/RJ, expedida em 07/03/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 125.423.837-90, residente e domiciliada à Estrada do Cantagalo, nº 384, Casa 01, Campo Grande, RJ., CEP 23.036-440, pelo presente ato, constitui, com fulcro no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE, FILIAS E FORO**

A empresa girará sob a denominação **CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**, com sede na **Estrada Cantagalo, nº 384, Casa 02, Campo Grande, RJ., CEP 23.036-440**, podendo a qualquer tempo a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual e fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro – RJ., para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS.**

**COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

**COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS;**

**COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS;**

### **CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL**

O capital da empresa é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

### **CLAUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida por **ANA CAROLINA MIGUENS DUTRA** com amplos poderes de direção e representação da **EIRELI**.

**CONTINUA ...**

# **CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**

Estrada Cantagalo, nº 384 – Casa 02 – Casa 02 – Rio de Janeiro – RJ  
CEP 23.036-440

CONTINUAÇÃO...

FLS 02

## **CLAÚSULA QUINTA – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

## **CLAÚSULA SEXTA – EXERCÍCIO**

O encerramento do exercício se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

## **CLAÚSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

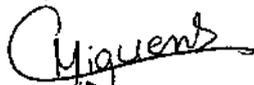
## **CLAÚSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

A titular **ANA CAROLINA MIGUENS DUTRA** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

## **CLAÚSULA NONA – DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Magé, 25 de Janeiro de 2019.



**ANA CAROLINA MIGUENS DUTRA – Titular**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

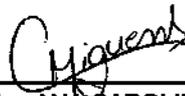
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

**CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS ERELI**, estabelecida na **ESTRADA CANTAGALO, Nº 0384, CASA 2, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ., CEP: 23.036-440**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

SÃO GONÇALO/RJ, 23 de Janeiro de 2019.



\_\_\_\_\_  
Titular: ANA CAROLINA MIGUES DUTRA

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

NIRE: 336.0077205-2 Protocolo: 00-2019/054174-1 Data do protocolo: 30/01/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2019 SOB O NÚMERO 33600772052, 00003499279 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D81901AB283C53B5EDC5D33C5E51E0B02DC02C202C41464821D4648076FE8F2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM  
RJP1900019475

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscrição de primeiro estabelecimento**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ73844981 - 00012542383790

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>ANA CAROLINA MIGUENS DUTRA</b>	CPF <b>125.423.837-90</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Carolina Miguens</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016

Imprimir



CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20204151160020

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

CESAR

( 0 )  
16/04/2020

C E R T I F I C A

folha: 1  
11:44:40  
DJY29842

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL XX ate  
QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE XX  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS XX  
CNPJ:32.612.587/0001-86////////////////////////////////////  
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/04/2020,RIO DE JANEIRO.//  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.//

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDJY29842 TRH  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>  
- A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.  
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202492541473001

CERP: 0309d3c7-0ed5-41ce-ab6e-8ad02061f9d8

CONFERIDO POR:  
CESAR LEVI PEREIRA

**LICITACAO.**

**1º**

**Ofício do Registro de Distribuição**

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

**A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.**

DESDE TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL ATÉ TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (13/04/2000 ATÉ 13/04/2020), dele(s)\*\*\*\*\*

**\* \* \* \* \* \_ \_ \_ \_ \_ N A D A \_ C O N S T A \_ \_ \_ \_ \_ \* \* \* \* \***

Relativamente ao nome de CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - CNPJ: 32.612.587/0001-86\*\*\*\*\*  
Rio de Janeiro, Capital em 20/04/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
**EDKO 35593 KQI**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).  
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.  
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: c9045350-93ab-4fed-aa76-ffa3c6197bd1

**REQUERIDA EM: 15/04/2020**

**960018**

00/90 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

**Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador**  
**Jorge Constancio Cassas - Substituto**

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E ATÉ TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (13/04/2000 a 13/04/2020) dele(s).....

**.....NADA CONSTA.....**  
**Relativamente ao Nome de CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS Qualific**  
**ação: 32612587000186 (conforme requerido).....**

**EMITIDA EM: 16/04/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL**

**EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19**

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDJG47169-IJW**

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital  
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 206e3d0f-6099-4c0f-bc74-e9f98c97adb8

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

OITO DE ABRIL DE DOIS MIL ate OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (08/04/2000 ate 08/04/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS**, qualificacao: CNPJ 32.612.587/0001-86 (conforme requerido)

Emitida em: 16/04/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDJW61469 XSP  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

# 3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 16/04/2020

RECIBO: 253833/2020

Nº SEDE: 0902921724 | 8076188/2020

Nº E-CARTORIO: 2020415388211

## Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20204151160019	EDJW 061469 XSP	C	R\$ 84,24	R\$ 0,85	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 3,36	R\$ 4,48

Valor Certidão: R\$ 118,19

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

32.612.587/0001-86

**Inscrição Estadual**

11.353.134

**Data da concessão da inscrição**

01/02/2019

**Nome empresarial**

CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

ETR Cantagalo, 00384 CASA 2

CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO RJ 23.036-440

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

01/02/2019

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

**Secundárias**

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

**Unidade de cadastro**

AFR 64.17 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Oeste

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.17 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Oeste

**Observação**

Regime normal desde 01/02/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 01/02/2019 15:36:48.

**Código de autenticidade: 11353134016447896.**



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.155.412-1	31/01/2019

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	32.612.587/0001-86
ATIVIDADES ECONÔMICAS	352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC 322032 - MAQUINAS INDUSTRIAIS-COM ATAC 352039 - APARELHOS DE MEDICAO-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	-
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	9
ENDEREÇO COMPLETO	ETR CANTAGALO, 384, CASA 2 CAMPO GRANDE 23036-440
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	05/02/2019

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **07/11/2019** às **09:48**.



RJ

NOME  
ANA CAROLINA MIGUENS DUTRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
287196430DETRANRJ

CPF DATA NASCIMENTO  
125.423.837-90 24/11/1998

FILIAÇÃO  
MAURO DE SOUZA DUTRA

DEBORA REJANE MIGUENS  
DINIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
06963731360 07/08/2022 02/12/2017

OBSERVAÇÕES

*Carolina Miguens*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
RIO DE JANEIRO, RJ 26/12/2018

*Procurador*  
ASSINATURA DO EMISSOR

37350353946  
RJ651004179

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1801879714

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1801879714

DFACAL... AN BA CE ES GO

Legislação

Manuais

Convênios

Estatísticas

perguntas e Respostas

Notícias

Ajuda

## Simples Nacional

Para criar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:

Número do CNPJ: <input type="text" value="32612587000186"/>	Digite os caracteres da imagem abaixo. <input type="text" value=""/>
Número do CPF do Responsável: <input type="text" value="12542383790"/>	
Título eleitoral: <input type="text" value="166447700361"/>	Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, <a href="#">gerar outra imagem.</a>
Data de nascimento: <input type="text" value="24/11/1998"/>	<input type="button" value="Retornar"/>
<input type="button" value="Continuar"/>	

Título eleitoral informado não corresponde ao número do título do responsável pela pessoa jurídica constante do Cadastro da Pessoa Física (CPF). Caso o número do título eleitoral esteja digitado corretamente, procure os órgãos conveniados ( Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Correios ) para a regularização do referido número no CPF.



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

### Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

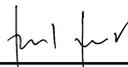
30/01/2019 - 33600772052 - 090 -

30/01/2019 - 00003499279 - 090 -



00-2019/448538-2

Local, data  
Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2019

  
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A secretaria de administração e finanças da prefeitura municipal de Miranda – MS, vem através desta, declarar para fins de comprovação como atestado de capacidade técnica, que a empresa : FÁCIL TENDTUDO LTDA – ME, inscrita no CNPJ : 10.907.486/0001-08, sediada na Rua Antônio de Carvalho,1.967, – BNH III Plano – Dourados/MS, forneceu material de limpeza, gêneros alimentícios, cosméticos, material de higiene pessoal, materiais hospitalares, materiais cirúrgicos, EPI's, dentro dos padrões e prazos exigidos por esta municipalidade, nada havendo que desabone, até a presente data.

Miranda – MS, 16 de Fevereiro de 2012.

ADRIANA ACOSTA

Secret. Munic. De administração de finanças interina



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>28.353.354-4</b>	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE <b>04/09/2009</b>
---	---	---

CNPJ <b>10.907.486/0001-08</b>	RAZÃO SOCIAL/NOME <b>FACIL TENDTUDO LTDA</b>
-----------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>EQUIPAMENTOS E ART DE USO PESSOAL EDOM N ESPECIF ANTER</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>1967</b>	COMPLEMENTO <b>PLANO DOURADOS</b>
--	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>79826250</b>	BAIRRO <b>BAI BNH III</b>	MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>	UF <b>MS</b>
------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Habilitado</b>	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO <b>30 DE JULHO DE 2018</b>
---	--

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>
--

Consulta realizada no dia **14 de maio de 2020 às 10:46:58** (horário de MS).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JELSON CARDOSO**  
**CNPJ: 10.907.486/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:56 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **08E0.FF82.AC2A.AB9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA

Impresso em 24/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Validade até

22/05/2020

Número

12526/2020

CPF/CNPJ: 10.907.486/0001-08

Nome/Razão Social: JELSON CARDOSO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos a vencer, vencidos e não recolhidos e os que venham a ser apurados de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos a inexistência de débitos em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br).

Certidão emitida em 22/04/2020

**Certidão emitida via internet  
AUTENTICIDADE**

63EBCA8AAF



A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ  
CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA  
AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO

[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.907.486/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JELSON CARDOSO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FACIL TENDTUDO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>1967</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>79.826-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAFABA III PLANO</b>	MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>uniao_cont1@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(67) 3421-5958</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020** às **12:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.907.486/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JELSON CARDOSO</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b>  <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b>  <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b>  <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>  <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>  <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b>  <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b>  <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>  <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>  <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>  <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>  <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b>  <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>  <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>  <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>  <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>  <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>  <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>  <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>  <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>1967</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>79.826-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAFABA III PLANO</b>	MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>uniao_cont1@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(67) 3421-5958</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020** às **12:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.907.486/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JELSON CARDOSO</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>  <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b>  <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>  <b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b>  <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>  <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>  <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b>  <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>  <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>  <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>  <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>  <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>  <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>  <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>  <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>  <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>  <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>  <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>  <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>  <b>50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos</b></p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>1967</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>79.826-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAFABA III PLANO</b>	MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>uniao_cont1@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(67) 3421-5958</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020** às **12:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.907.486/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JELSON CARDOSO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>1967</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>79.826-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAFABA III PLANO</b>	MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>
		UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>uniao_cont1@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(67) 3421-5958</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020** às **12:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.907.486/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JELSON CARDOSO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FACIL TENDTUDO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE CARVALHO</b>		NÚMERO <b>1967</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.826-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAFABA III PLANO</b>	MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>uniao_cont1@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(67) 3421-5958</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2019** às **15:33:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.907.486/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JELSON CARDOSO</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>1967</b>	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP <b>79.826-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAFABA III PLANO</b>	MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>uniao_cont1@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(67) 3421-5958</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 15:33:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.907.486/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JELSON CARDOSO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>1967</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.826-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAFABA III PLANO</b>	MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>
UF <b>MS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>uniaio_cont1@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(67) 3421-5958</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2019** às **15:33:25** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.907.486/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JELSON CARDOSO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>1967</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.826-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAFABA III PLANO</b>	MUNICÍPIO <b>DOURADOS</b>
UF <b>MS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>uniao_cont1@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(67) 3421-5958</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2019** às **15:33:25** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: JELSON CARDOSO  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MS1201900020374

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		046	1	TRANSFORMACAO

DOURADOS

Local

14 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54101885134 em 17/06/2019 da Empresa JELSON CARDOSO, Nire 54101885134 e protocolo 190553600 - 11/06/2019. Autenticação: D379E6C2F615F9F3C9F1F476857F16CB77A0A88B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/055,360-0 e o código de segurança kweX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

\_\_\_\_\_  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/055.360-0	MS1201900020374	11/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.181.329-72	JELSON CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul















NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JELSON CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANOEL I. CARDOSO		(mãe) ANGELINA S. CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1948	IDENTIDADE (número) 652958	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 236.181.329-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL uniao_cont1@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA DOS JEQUITIBAS			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PORTAL DE DOURADOS		CEP 79826300
MUNICÍPIO DOURADOS			UF MS
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JELSON CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE CARVALHO			NÚMERO 1967
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO COHAFABA III PLANO		CEP 79826250
MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) uniao_cont1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4649499 Atividades secundárias 4643501 4642702 4642701 4641903 4641902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10907486000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201900020374



MS16745843



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54101885134 em 17/06/2019 da Empresa JELSON CARDOSO, Nire 54101885134 e protocolo 190553600 - 11/06/2019.  
Autenticação: D379E6C2F615F9F3C9F1F476857F16CB77A0A88B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/055,360-0 e o código de segurança kweX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JELSON CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANOEL I. CARDOSO		(mãe) ANGELINA S. CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1948	IDENTIDADE (número) 652958	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 236.181.329-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL uniao_cont1@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA DOS JEQUITIBAS			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PORTAL DE DOURADOS		CEP 79826300
MUNICÍPIO DOURADOS			UF MS
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JELSON CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE CARVALHO			NÚMERO 1967
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO COHAFABA III PLANO		CEP 79826250
MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) uniao_cont1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4649499 Atividades secundárias 4679699 4679601 4673700 4672900 4671100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10907486000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201900020374



MS16745843



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54101885134 em 17/06/2019 da Empresa JELSON CARDOSO, Nire 54101885134 e protocolo 190553600 - 11/06/2019.  
Autenticação: D379E6C2F615F9F3C9F1F476857F16CB77A0A88B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/055,360-0 e o código de segurança kweX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.













# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/055.360-0	MS1201900020374	11/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.181.329-72	JELSON CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54101885134 em 17/06/2019 da Empresa JELSON CARDOSO, Nire 54101885134 e protocolo 190553600 - 11/06/2019. Autenticação: D379E6C2F615F9F3C9F1F476857F16CB77A0A88B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/055,360-0 e o código de segurança kweX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/21

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, JELSON CARDOSO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, COMERCIANTE , DATA DE NASCIMENTO 27/08/1948, RG Nº 652958 SSP-PR, CPF 236.181.329-72, ALAMEDA DOS JEQUITIBAS, Nº 255, BAIRRO PORTAL DE DOURADOS, CEP 79826-300, DOURADOS - MS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Dourados, 14 de Junho de 2019.

---

JELSON CARDOSO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54101885134 em 17/06/2019 da Empresa JELSON CARDOSO, Nire 54101885134 e protocolo 190553600 - 11/06/2019. Autenticação: D379E6C2F615F9F3C9F1F476857F16CB77A0A88B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/055,360-0 e o código de segurança kweX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/21



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JELSON CARDOSO, de nire 5410188513-4 e protocolado sob o número 19/055.360-0 em 11/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54101885134, em 17/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexandra Souza Ruiz.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.181.329-72	JELSON CARDOSO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.181.329-72	JELSON CARDOSO

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.181.329-72	JELSON CARDOSO

Campo Grande, Segunda-feira, 17 de Junho de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
778.159.711-72	ALEXANDRA SOUZA RUIZ
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. Segunda-feira, 17 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54101885134 em 17/06/2019 da Empresa JELSON CARDOSO, Nire 54101885134 e protocolo 190553600 - 11/06/2019. Autenticação: D379E6C2F615F9F3C9F1F476857F16CB77A0A88B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/055,360-0 e o código de segurança kweX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/21





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **024276/2020**

Contribuinte:FACIL TENDTUDO LTDA  
CCE: **28.353.354-4**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 09:13:30 horas do dia 29/01/2020 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4768553**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 12/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**JELSON CARDOSO - ME, portador do CNPJ: 10.907.486/0001-08. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Dourados, segunda-feira, 13 de abril de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**005598740**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.907.486/0001-08  
**Razão Social:** JELSON CARDOSO  
**Endereço:** R ANTONIO DE CARVALHO 1967 / COHAFABA III PLANO / DOURADOS / MS /  
79826-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031504170522075956

Informação obtida em 13/04/2020 13:43:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

JELSON CARDOSO ME  
RUA ANTONIO DE CARVALHO N. 1967  
BNH III PLANO - DOURADOS MS - CEP 79826-050  
CNPJ 10.907.486/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 28.353.354-4  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 100060714

INDICE - 2018

LIQUIDEZ GERAL

AC + RLP	R\$. 8.143.149,26	PC + LP	R\$. 1.373.867,24	5,92
----------	-------------------	---------	-------------------	------

SOLVENCIA

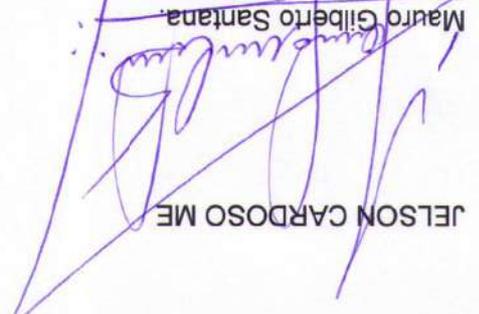
AT	R\$. 8.143.149,26	PC + LP	R\$. 1.373.867,24	5,92
----	-------------------	---------	-------------------	------

LIQUIDEZ CORRENTE

AC	R\$. 8.143.149,26	PC	R\$. 1.373.867,24	5,92
----	-------------------	----	-------------------	------

DOURADOS MS, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

JELSON CARDOSO ME



Mauro Gilberto Santana  
Técnico em Contabilidade  
CRC/MS 3716  
CPF. 465.303.631-49

# Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JELSON CARDOSO					
NIRE:	5410188513-4	CNPJ:	10.907.486/0001-08	NIRE Anterior:	5420095974-8
Nome Anterior:					
FACIL TENDTUDO LTDA - ME					
Município:	DOURADOS			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição Estadual:	283533544	Inscrição Municipal:	1000034841		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			08/06/2009		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	27
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	27/06/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
236.181.329-72	JELSON CARDOSO	Empresário	
465.303.631-49	MAURO GILBERTO SANTANA	Técnico em Contabilidade	003716MS



**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/01/2018	3.2.20.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO ALUGUEL 12/2017	686,50
02/01/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 15902 KONSTRU COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO	797,55
			TOTAL DO DIA	1.484,05
03/01/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE 12/2017	495,83
			TOTAL DO DIA	495,83
04/01/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 7931 AUTO POSTO H.P. RIO PRETO LTDA	1.767,71
04/01/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 777 JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	250,00
			TOTAL DO DIA	2.017,71
05/01/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 12/2017	4.614,62
05/01/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 01/2018	6.694,35
			TOTAL DO DIA	11.308,97
09/01/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1450 CONSUMIDOR	8.360,00
			TOTAL DO DIA	8.360,00
11/01/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	1.978,25
			TOTAL DO DIA	1.978,25
12/01/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE JOSE ROBERTO RODRIGUES	2.691,32
			TOTAL DO DIA	2.691,32
15/01/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 01/2018	562,70
			TOTAL DO DIA	562,70
18/01/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 08/2018	13.886,24
18/01/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 01/2018	9.436,12
			TOTAL DO DIA	23.322,36
19/01/2018	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IRRF REF 12/2017	265,62
19/01/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 12/2017	3.671,77
19/01/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE MATHEUS AUGUSTO NOGUEIRA MENDES	3.330,20
			TOTAL DO DIA	7.267,59
23/01/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE JOSE RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	1.985,17
23/01/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 01/2018	14.010,17
23/01/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 01/2018	15.550,22
			TOTAL DO DIA	31.545,56
25/01/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1452 CONSUMIDOR	14.500,00
25/01/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1453 CONSUMIDOR	21.555,11
25/01/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1454 CONSUMIDOR	13.892,36
			TOTAL DO DIA	49.947,47
26/01/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.390,34
			TOTAL DO DIA	2.390,34
29/01/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 332 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO	4.846,00
29/01/2018	4.1.20.301.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GARANTIDO SIMPLES NACIONAL	793,00
29/01/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GARANTIDO SIMPLES NACIONAL	15,86
29/01/2018	3.2.20.300.7	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GARANTIDO SIMPLES NACIONAL	87,23
29/01/2018	4.1.20.301.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GARANTIDO SIMPLES NACIONAL	4.372,20
29/01/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GARANTIDO SIMPLES NACIONAL	43,72
29/01/2018	3.2.20.300.7	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GARANTIDO SIMPLES NACIONAL	349,78
			TOTAL DO DIA	10.507,79

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/01/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	219,81
			TOTAL DO DIA	219,81
31/01/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2018	33.346,43
31/01/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2018	1.144,50
31/01/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2018	2.888,30
31/01/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2018	109,41
31/01/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2018	2.569,72
31/01/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
31/01/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2018	954,00
31/01/2018	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE PRO-LABORE DO MÊS 01/2018	104,94
31/01/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	1.234,71
31/01/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.4	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2018	5.804,04
31/01/2018	2.1.50.100.4	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2018	319,26
31/01/2018	2.1.50.100.4	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2018	2,20
31/01/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2018	283,79
31/01/2018	2.1.50.100.4	1.1.30.600.1	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS	5.482,58
31/01/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2018	915,67
31/01/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2018	3.834,06
31/01/2018	2.1.50.100.5	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2018	73,24
31/01/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2018	7.257,05
31/01/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTES MES 01/2018	95,13
31/01/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	9.978,66
31/01/2018	1.1.50.100.1	2.1.30.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA 54143 EJTX Com. de Prods. Alim.E Maq.Equip. In	255,00
31/01/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 333 COMP.DE DESEN.DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA-2º SR	1.060,00
31/01/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 334 COMP.DE DESEN.DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA-2º SR	2.200,00
31/01/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 01/2018	28.064,64
31/01/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Empregador Mensal REF 01/2018	849,06
			TOTAL DO DIA	108.921,52
			TOTAL DO MÊS	263.021,27
01/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1456 CONSUMIDOR	8.055,56
01/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1457 CONSUMIDOR	8.055,56
01/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1458 CONSUMIDOR	32.222,24
01/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1459 CONSUMIDOR	8.055,56
01/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1460 CONSUMIDOR	8.055,56
01/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1461 CONSUMIDOR	8.055,56
01/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1462 CONSUMIDOR	8.055,52
01/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1463 CONSUMIDOR	8.055,56
01/02/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA 224 REFRIMAXX MOVEIS LTDA - ME	2.600,00
01/02/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRA PARA USO E CONSUMO 7986 AUTO POSTO H.P. RIO PRETO LTDA	1.760,84
01/02/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRA PARA USO E CONSUMO 16016 KONSTRU COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO	844,04
01/02/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO ALUGUEL IMOBILIARIA COLMEIA	734,77
			TOTAL DO DIA	94.550,77
05/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1464 CONSUMIDOR	15.855,27
			TOTAL DO DIA	15.855,27
06/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1465 CONSUMIDOR	8.360,00
			TOTAL DO DIA	8.360,00
07/02/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 01/2018	2.853,49
			TOTAL DO DIA	2.853,49



**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
14/02/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	3.407,72
			TOTAL DO DIA	3.407,72
15/02/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	453,07
			TOTAL DO DIA	453,07
16/02/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 02/2018	141,89
			TOTAL DO DIA	141,89
20/02/2018	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IRRF REF 01/2018	113,80
20/02/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 01/2018	3.290,61
20/02/2018	4.1.20.300.9	1.1.10.100.1	PAGAMENTO ICMS ST COMERCIO	1.717,90
20/02/2018	3.2.20.300.7	1.1.10.100.1	PAGAMENTO ICMS ST COMERCIO	103,07
20/02/2018	3.2.20.300.7	1.1.10.100.1	PAGAMENTO ICMS ST COMERCIO	17,18
20/02/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO ICMS ST COMERCIO	106,06
20/02/2018	3.2.20.300.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO ALVARA DE LOCALIZAÇÃO	288,00
20/02/2018	3.2.20.300.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	300,80
20/02/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	290,19
			TOTAL DO DIA	6.227,61
23/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1466 CONSUMIDOR	22.757,77
23/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1467 CONSUMIDOR	13.987,53
23/02/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1468 CONSUMIDOR	14.500,00
23/02/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE EURICO DUTRA PORTO	1.927,44
			TOTAL DO DIA	53.172,74
26/02/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.647,91
			TOTAL DO DIA	2.647,91
27/02/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARQUES	1.474,46
			TOTAL DO DIA	1.474,46
28/02/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2018	34.767,49
28/02/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2018	1.144,50
28/02/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2018	2.952,94
28/02/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2018	113,42
28/02/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2018	2.689,81
28/02/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
28/02/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2018	7.500,00
28/02/2018	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE PRO-LABORE DO MÊS 02/2018	621,03
28/02/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	1.234,71
28/02/2018	2.1.50.100.2	2.1.40.100.8	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS	1.022,36
28/02/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.4	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2018	2.364,95
28/02/2018	2.1.50.100.4	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2018	106,42
28/02/2018	2.1.50.100.4	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2018	2,19
28/02/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2018	94,59
28/02/2018	2.1.50.100.4	1.1.30.600.1	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS	2.256,34
28/02/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2018	1.330,29
28/02/2018	3.2.20.100.4	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2018	443,43
28/02/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2018	295,61
28/02/2018	2.1.50.100.5	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2018	141,89
28/02/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2018	141,89
28/02/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTES MES 02/2018	95,13
28/02/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	20.976,00
28/02/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 02/2018	29.417,05
			TRANSPORTE	109.807,17

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
28/02/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	TRANSPORTE PAGAMENTO Empregador Mensal REF 02/2018	109.807,17 5.856,61
			TOTAL DO DIA	115.663,78
			TOTAL DO MÊS	304.808,71
01/03/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 8053 AUTO POSTO H.P. RIO PRETO LTDA	2.689,53
01/03/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 16109 KONSTRU COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO	854,76
			TOTAL DO DIA	3.544,29
02/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1469 CONSUMIDOR	18.872,90
			TOTAL DO DIA	18.872,90
06/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1470 CONSUMIDOR	4.027,78
06/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1471 CONSUMIDOR	4.027,78
06/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1472 CONSUMIDOR	4.027,76
06/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1473 CONSUMIDOR	4.027,78
06/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1474 CONSUMIDOR	4.027,78
06/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1475 CONSUMIDOR	4.027,78
06/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1476 CONSUMIDOR	4.027,78
06/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1477 CONSUMIDOR	12.083,34
06/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1478 CONSUMIDOR	4.027,78
06/03/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	488,69
			TOTAL DO DIA	44.794,25
07/03/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 02/2018	2.784,40
			TOTAL DO DIA	2.784,40
09/03/2018	1.2.30.400.1	1.1.10.100.1	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO 237213 Enzo Veiculos Ltda	36.500,00
			TOTAL DO DIA	36.500,00
12/03/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.014,54
			TOTAL DO DIA	2.014,54
15/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1479 CONSUMIDOR	8.360,00
			TOTAL DO DIA	8.360,00
20/03/2018	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IRRF REF 02/2018	1.135,78
20/03/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 02/2018	3.727,15
			TOTAL DO DIA	4.862,93
23/03/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	550,32
23/03/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	337,22
23/03/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IMOBILIARIA COLMEIA	854,59
			TOTAL DO DIA	1.742,13
26/03/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.110,25
			TOTAL DO DIA	2.110,25
28/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1480 CONSUMIDOR	22.138,43
28/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1481 CONSUMIDOR	14.377,47
28/03/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1482 CONSUMIDOR	14.500,00
			TOTAL DO DIA	51.015,90
29/03/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE ANTONIO JAIR DE JESUS ARRUDA	1.759,34
			TOTAL DO DIA	1.759,34
30/03/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2018	35.735,97
30/03/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2018	1.144,50
30/03/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2018	2.977,52
			TRANSPORTE	39.857,99

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	39.857,99
30/03/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2018	138,40
30/03/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2018	2.764,46
30/03/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
30/03/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2018	7.500,00
30/03/2018	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE PRO-LABORE DO MÊS 03/2018	621,03
30/03/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	1.234,71
30/03/2018	2.1.50.100.2	2.1.40.100.8	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS	1.022,36
30/03/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.4	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2018	1.602,67
30/03/2018	2.1.50.100.4	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2018	128,21
30/03/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2018	128,21
30/03/2018	2.1.50.100.4	1.1.30.600.1	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS	1.474,46
30/03/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTES MES 03/2018	95,13
			TOTAL DO DIA	56.662,76
31/03/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	16.279,90
31/03/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 03/2018	30.335,97
31/03/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Empregador Mensal REF 03/2018	5.856,61
			TOTAL DO DIA	52.472,48
			TOTAL DO MÊS	287.496,17
01/04/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IMOBILIARIA COLMEIA	736,62
			TOTAL DO DIA	736,62
02/04/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 8119 AUTO POSTO H.P. RIO PRETO LTDA	1.539,10
02/04/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 16261 KONSTRU COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO	1.264,38
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1483 CONSUMIDOR	4.027,78
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1484 CONSUMIDOR	4.027,78
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1485 CONSUMIDOR	4.027,78
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1486 CONSUMIDOR	4.027,78
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1487 CONSUMIDOR	4.027,78
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1488 CONSUMIDOR	4.027,76
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1489 CONSUMIDOR	4.027,78
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1490 CONSUMIDOR	4.027,78
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1491 CONSUMIDOR	4.027,78
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1492 CONSUMIDOR	4.027,78
02/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1493 CONSUMIDOR	4.027,78
			TOTAL DO DIA	47.109,04
03/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1494 CONSUMIDOR	21.188,64
			TOTAL DO DIA	21.188,64
04/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1495 CONSUMIDOR	8.360,00
			TOTAL DO DIA	8.360,00
06/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1496 CONSUMIDOR	23.040,00
06/04/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 03/2018	2.892,67
			TOTAL DO DIA	25.932,67
10/04/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	195,96
			TOTAL DO DIA	195,96
20/04/2018	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IRRF REF 03/2018	1.160,76
20/04/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 03/2018	3.631,63
			TOTAL DO DIA	4.792,39
24/04/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	583,78
			TRANSPORTE	583,78

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
24/04/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	TRANSPORTE	583,78
			PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	192,91
			TOTAL DO DIA	776,69
25/04/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 862686 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	686,63
25/04/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 862687 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	84,45
25/04/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE ROGERIO SOUZA BRITO	8.689,00
25/04/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE JEAN JOSE DOS SANTOS	9.048,96
25/04/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IMOBILIARIA COLMEIA	859,95
			TOTAL DO DIA	19.368,99
26/04/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 04/2018	4.078,09
26/04/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 04/2018	2.509,85
26/04/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.197,40
			TOTAL DO DIA	8.785,34
27/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1498 CONSUMIDOR	23.866,87
27/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1499 CONSUMIDOR	14.732,22
27/04/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1500 CONSUMIDOR	8.216,67
			TOTAL DO DIA	46.815,76
30/04/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2018	32.965,84
30/04/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2018	1.179,75
30/04/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2018	2.752,20
30/04/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2018	139,35
30/04/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2018	2.538,72
30/04/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
30/04/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2018	7.500,00
30/04/2018	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE PRO-LABORE DO MÊS 04/2018	621,03
30/04/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	1.081,83
30/04/2018	2.1.50.100.2	2.1.40.100.8	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS	1.022,36
30/04/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.4	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2018	1.933,33
30/04/2018	2.1.50.100.4	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2018	173,99
30/04/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2018	154,66
30/04/2018	2.1.50.100.4	1.1.30.600.1	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS	1.759,34
30/04/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 04/2018	8.450,88
30/04/2018	3.2.20.100.4	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 04/2018	1.061,68
30/04/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 04/2018	8.918,01
30/04/2018	2.1.50.100.5	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2018	539,73
30/04/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2018	6.587,94
30/04/2018	2.1.50.100.5	3.2.20.101.0	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2018	152,88
30/04/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTE MES 04/2018	95,13
30/04/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	19.154,80
30/04/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 04/2018	27.907,84
30/04/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Empregador Mensal REF 04/2018	5.856,61
30/04/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE NILSON RAMOS DE OLIVEIRA	1.474,46
30/04/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE JESSE MASSI DE MORAIS	1.474,46
30/04/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE ANDERSON APARECIDO DA SILVA GOMES	1.474,46
			TOTAL DO DIA	137.066,41
			TOTAL DO MÊS	321.128,51
02/05/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 16372 KONSTRU COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO	1.142,03
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1501 CONSUMIDOR	4.027,78
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1502 CONSUMIDOR	4.027,78
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1503 CONSUMIDOR	4.027,78
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1504 CONSUMIDOR	4.027,78
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1505 CONSUMIDOR	4.027,78
			TRANSPORTE	21.280,93

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	21.280,93
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1506 CONSUMIDOR	4.027,76
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1507 CONSUMIDOR	4.027,78
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1508 CONSUMIDOR	4.027,78
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1509 CONSUMIDOR	4.027,78
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1510 CONSUMIDOR	4.027,78
02/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1511 CONSUMIDOR	4.027,78
02/05/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IMOBILIARIA COLMEIA	736,62
			TOTAL DO DIA	46.184,21
03/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1512 CONSUMIDOR	18.831,35
03/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1513 CONSUMIDOR	24.000,00
			TOTAL DO DIA	42.831,35
07/05/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 04/2018	2.693,38
			TOTAL DO DIA	2.693,38
08/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 337 MUNICIPIO DE CORUMBÁ	265,22
08/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 338 MUNICIPIO DE CORUMBÁ	3.479,22
08/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 339 MUNICIPIO DE CORUMBÁ	1.519,58
08/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 340 MUNICIPIO DE CORUMBÁ	1.681,88
08/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1514 CONSUMIDOR	8.360,00
			TOTAL DO DIA	15.305,90
09/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 341 MUNICIPIO DE CORUMBÁ	1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00
10/05/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 16425 KONSTRU COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO	389,24
			TOTAL DO DIA	389,24
11/05/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 05/2018	4.630,53
11/05/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	1.933,43
			TOTAL DO DIA	6.563,96
14/05/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 8202 AUTO POSTO H.P. RIO PRETO LTDA	4.556,93
			TOTAL DO DIA	4.556,93
17/05/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 05/2018	4.852,54
17/05/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 05/2018	339,17
17/05/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 05/2018	657,34
17/05/2018	3.2.20.300.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TAXA DE PUBLICIDADE	244,80
17/05/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	532,48
			TOTAL DO DIA	6.626,33
18/05/2018	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IRRF REF 04/2018	1.161,71
18/05/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 04/2018	3.991,82
18/05/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 05/2018	6.757,64
18/05/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 05/2018	7.989,75
18/05/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE ROMILDO QUARESMA VARGENS	4.208,88
			TOTAL DO DIA	24.109,80
21/05/2018	4.1.20.301.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GARANTIDO SIMPLES NACIONAL	130,73
21/05/2018	3.2.20.300.7	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GARANTIDO SIMPLES NACIONAL	10,46
21/05/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GARANTIDO SIMPLES NACIONAL	1,31
			TOTAL DO DIA	142,50
23/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1515 CONSUMIDOR	15.800,44
23/05/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1516 CONSUMIDOR	9.380,52
			TOTAL DO DIA	25.180,96

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
25/05/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE MICHEL WILLIAM DE OLIVEIRA NAKAMURA	5.954,37
25/05/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE MARCELO DE CARVALHO	6.598,19
25/05/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE MATHEUS AUGUSTO NOGUEIRA MENDES	5.872,78
25/05/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE ADRIANO DE SOUZA BARBOZA	6.895,63
25/05/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE MARCOS ANTONIO DA SILVA	4.099,07
			TOTAL DO DIA	29.420,04
28/05/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	3.409,32
			TOTAL DO DIA	3.409,32
30/05/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2018	15.934,46
30/05/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2018	1.712,30
30/05/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2018	1.154,25
30/05/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2018	1.136,25
30/05/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
30/05/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2018	954,00
30/05/2018	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE PRO-LABORE DO MÊS 05/2018	104,94
30/05/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	837,96
30/05/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.4	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 05/2018	4.808,01
30/05/2018	2.1.50.100.4	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2018	384,63
30/05/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2018	384,63
30/05/2018	2.1.50.100.4	1.1.30.600.1	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS	4.423,38
30/05/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 05/2018	8.038,93
30/05/2018	3.2.20.100.4	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 05/2018	6.104,80
30/05/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 05/2018	20.878,57
30/05/2018	2.1.50.100.5	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2018	1.149,51
30/05/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2018	25.226,97
30/05/2018	2.1.50.100.5	3.2.20.101.0	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2018	243,87
30/05/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTES MES 05/2018	95,13
30/05/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE RENAN MACHADO TORRES	1.474,46
30/05/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE MOZART VIEIRA DA SILVA	1.759,34
			TOTAL DO DIA	96.901,52
31/05/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	16.502,73
31/05/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 05/2018	12.325,08
31/05/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Empregador Mensal REF 05/2018	849,06
			TOTAL DO DIA	29.676,87
			TOTAL DO MÊS	335.792,31
01/06/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 8239 AUTO POSTO H.P. RIO PRETO LTDA	65,87
01/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1517 CONSUMIDOR	20.164,84
01/06/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IMOBILIARIA COLMEIA	734,77
			TOTAL DO DIA	20.965,48
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1518 CONSUMIDOR	4.027,78
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1519 CONSUMIDOR	4.027,78
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1520 CONSUMIDOR	4.027,78
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1521 CONSUMIDOR	4.027,78
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1522 CONSUMIDOR	4.027,78
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1523 CONSUMIDOR	4.027,76
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1524 CONSUMIDOR	4.027,78
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1525 CONSUMIDOR	4.027,78
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1526 CONSUMIDOR	4.027,78
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1527 CONSUMIDOR	4.027,78
04/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1528 CONSUMIDOR	4.027,78
			TOTAL DO DIA	44.305,56

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/06/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1529 CONSUMIDOR	24.000,00
			TOTAL DO DIA	24.000,00
07/06/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 05/2018	1.520,88
			TOTAL DO DIA	1.520,88
11/06/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	1.980,21
			TOTAL DO DIA	1.980,21
18/06/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	574,70
18/06/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	202,18
			TOTAL DO DIA	776,88
20/06/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 05/2018	2.698,20
			TOTAL DO DIA	2.698,20
25/06/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 58697 DELGADO E MANTELLI LTDA	137,90
			TOTAL DO DIA	137,90
26/06/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.761,32
			TOTAL DO DIA	2.761,32
29/06/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2018	17.521,62
29/06/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2018	2.452,25
29/06/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2018	1.226,28
29/06/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2018	13,61
29/06/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2018	1.201,28
29/06/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
29/06/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2018	954,00
29/06/2018	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE PRO-LABORE DO MÊS 06/2018	104,94
29/06/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	765,84
29/06/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.4	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 06/2018	3.536,00
29/06/2018	2.1.50.100.4	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2018	302,20
29/06/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2018	282,87
29/06/2018	2.1.50.100.4	1.1.30.600.1	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS	3.233,80
29/06/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTE MES 06/2018	95,13
29/06/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IMOBILIARIA COLMEIA	734,77
			TOTAL DO DIA	32.519,72
30/06/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.606,06
30/06/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 06/2018	13.158,77
30/06/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Empregador Mensal REF 06/2018	849,06
			TOTAL DO DIA	24.613,89
			TOTAL DO MÊS	156.280,04
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1530 CONSUMIDOR	4.027,78
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1531 CONSUMIDOR	4.027,78
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1533 CONSUMIDOR	4.027,78
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1534 CONSUMIDOR	4.027,78
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1535 CONSUMIDOR	4.027,78
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1536 CONSUMIDOR	4.027,76
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1537 CONSUMIDOR	4.027,78
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1538 CONSUMIDOR	4.027,78
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1539 CONSUMIDOR	4.027,78
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1540 CONSUMIDOR	4.027,78
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1541 CONSUMIDOR	4.027,78
			TRANSPORTE	44.305,56



**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	TRANSPORTE	44.305,56
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1542 CONSUMIDOR	23.603,37
			TOTAL DO DIA	67.908,93
05/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1543 CONSUMIDOR	2.508,00
05/07/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 07/2018	1.620,84
05/07/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 07/2018	381,87
			TOTAL DO DIA	4.510,71
06/07/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 06/2018	1.484,15
06/07/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 07/2018	1.300,64
06/07/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 07/2018	1.408,43
			TOTAL DO DIA	4.193,22
09/07/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1544 CONSUMIDOR	24.960,00
09/07/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 08/2018	8.394,13
09/07/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 07/2018	5.667,09
09/07/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 07/2018	8.394,13
			TOTAL DO DIA	47.415,35
11/07/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	1.798,74
			TOTAL DO DIA	1.798,74
16/07/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	553,02
16/07/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	48,82
			TOTAL DO DIA	601,84
20/07/2018	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IRRF REF 06/2018	13,61
20/07/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 06/2018	1.538,29
			TOTAL DO DIA	1.551,90
24/07/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	105,00
			TOTAL DO DIA	105,00
26/07/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.355,92
			TOTAL DO DIA	2.355,92
31/07/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2018	21.216,50
31/07/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2018	1.383,75
31/07/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2018	1.624,34
31/07/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2018	13,61
31/07/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2018	1.599,34
31/07/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
31/07/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2018	954,00
31/07/2018	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE PRO-LABORE DO MÊS 07/2018	104,94
31/07/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	837,96
31/07/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTE MES 07/2018	95,13
31/07/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	11.324,00
31/07/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 07/2018	17.451,97
31/07/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Empregador Mensal REF 07/2018	849,06
			TOTAL DO DIA	57.549,73
			TOTAL DO MÊS	187.991,34
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1545 CONSUMIDOR	4.027,78
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1546 CONSUMIDOR	4.027,78
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1547 CONSUMIDOR	4.027,78
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1548 CONSUMIDOR	4.027,78
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1549 CONSUMIDOR	4.027,78
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1550 CONSUMIDOR	4.027,78
			TRANSPORTE	24.166,66

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	24.166,66
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1551 CONSUMIDOR	4.027,78
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1552 CONSUMIDOR	4.027,78
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1553 CONSUMIDOR	4.027,78
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1554 CONSUMIDOR	4.027,78
01/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1555 CONSUMIDOR	4.027,78
01/08/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IMOBILIARIA COLMEIA	734,77
			TOTAL DO DIA	45.040,33
02/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1556 CONSUMIDOR	21.723,92
			TOTAL DO DIA	21.723,92
07/08/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 07/2018	1.599,34
			TOTAL DO DIA	1.599,34
13/08/2018	3.2.20.401.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO 1 TABELIONATO DE PROTESTO E TITULOS	1.653,40
13/08/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.482,93
			TOTAL DO DIA	4.136,33
14/08/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 06/2018	10.606,06
14/08/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 06/2018	1.016,06
			TOTAL DO DIA	11.622,12
15/08/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1558 CONSUMIDOR	18.240,00
			TOTAL DO DIA	18.240,00
20/08/2018	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IRRF REF 07/2018	13,61
20/08/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 07/2018	1.634,15
20/08/2018	3.2.20.300.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	278,13
			TOTAL DO DIA	1.925,89
22/08/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 59702 EJTX Com. de Prods. Alim.E Maq.Equip. In	260,00
			TOTAL DO DIA	260,00
23/08/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO GRRF REF 08/2018	4.048,58
			TOTAL DO DIA	4.048,58
27/08/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.560,24
			TOTAL DO DIA	2.560,24
29/08/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	66,48
29/08/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IMOBILIARIA COLMEIA	734,77
29/08/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 08/2018	1.313,64
29/08/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 08/2018	1.422,53
29/08/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 08/2018	1.629,92
29/08/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 08/2018	392,81
29/08/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 08/2018	5.745,34
29/08/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 08/2018	8.456,49
			TOTAL DO DIA	19.761,98
30/08/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE MOISES CUSTODIO VIEIRA	1.474,46
30/08/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE ELIAS PEREIRA SANTOS JUNIOR	1.474,46
			TOTAL DO DIA	2.948,92
31/08/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	9.737,07
31/08/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 08/2018	16.651,08
31/08/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Empregador Mensal REF 08/2018	849,06
31/08/2018	2.1.50.100.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Rescisão DE DELSI VIEBRANTZ	4.589,25
31/08/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2018	20.014,50
31/08/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2018	1.144,50
			TRANSPORTE	52.985,46

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	52.985,46
31/08/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2018	1.534,60
31/08/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2018	13,61
31/08/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2018	1.509,60
31/08/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
31/08/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	765,84
31/08/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 08/2018	1.835,47
31/08/2018	3.2.20.100.4	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 08/2018	701,17
31/08/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.5	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 08/2018	3.205,33
31/08/2018	2.1.50.100.5	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2018	231,54
31/08/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2018	4.048,58
31/08/2018	2.1.50.100.5	3.2.20.101.0	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2018	72,12
31/08/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTES MES 08/2018	95,13
31/08/2018	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	VR INSS SOBRE PRO LABORE	104,94
31/08/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	VR PRO LABORE	954,00
			TOTAL DO DIA	68.152,52
			TOTAL DO MÊS	202.020,17
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1559 CONSUMIDOR	4.027,78
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1560 CONSUMIDOR	4.027,78
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1561 CONSUMIDOR	4.027,78
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1562 CONSUMIDOR	4.027,78
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1563 CONSUMIDOR	4.027,78
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1564 CONSUMIDOR	4.027,76
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1565 CONSUMIDOR	4.027,78
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1566 CONSUMIDOR	4.027,78
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1567 CONSUMIDOR	4.027,78
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1568 CONSUMIDOR	4.027,78
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1569 CONSUMIDOR	4.027,78
03/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1570 CONSUMIDOR	21.872,06
03/09/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	665,13
			TOTAL DO DIA	66.842,75
06/09/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 134927 PAULI INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA	80,80
06/09/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 08/2018	1.509,60
			TOTAL DO DIA	1.590,40
11/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1572 CONSUMIDOR	19.680,00
11/09/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.130,00
			TOTAL DO DIA	21.810,00
14/09/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13627 A. CASTELLANO INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	3.288,40
14/09/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2943 ELETRO ARR INDUSTRIAL LTDA	1.132,00
			TOTAL DO DIA	4.420,40
19/09/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 08/2018	9.737,07
			TOTAL DO DIA	9.737,07
20/09/2018	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IRRF REF 08/2018	13,61
20/09/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 08/2018	1.671,01
			TOTAL DO DIA	1.684,62
21/09/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10950 METALURGICA DINOX LTDA	3.900,00
			TOTAL DO DIA	3.900,00
24/09/2018	1.2.30.400.1	1.1.10.100.1	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO 816021 VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL	47.427,64
			TRANSPORTE	47.427,64

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
24/09/2018	1.2.30.400.1	1.1.10.100.1	TRANSPORTE	47.427,64
			AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO 816022 VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL	47.427,64
24/09/2018	1.2.30.400.1	1.1.10.100.1	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO 816024 VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL	47.427,64
24/09/2018	1.2.30.400.1	1.1.10.100.1	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO 816025 VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL	47.427,64
24/09/2018	1.2.30.400.1	1.1.10.100.1	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO 816026 VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL	47.427,64
			TOTAL DO DIA	237.138,20
25/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 342 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	900,00
25/09/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 343 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	6.100,00
25/09/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 09/2018	1.631,61
25/09/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 09/2018	402,54
			TOTAL DO DIA	9.034,15
26/09/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.336,91
26/09/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 09/2018	5.806,49
26/09/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 09/2018	8.475,49
			TOTAL DO DIA	16.618,89
28/09/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE EDVANDRO VERA DE CARVALHO	2.901,19
			TOTAL DO DIA	2.901,19
29/09/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2018	17.682,62
29/09/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2018	1.144,50
29/09/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2018	1.342,28
29/09/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2018	13,61
29/09/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2018	1.317,28
29/09/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
29/09/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2018	954,00
29/09/2018	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE PRO-LABORE DO MÊS 09/2018	104,94
29/09/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	765,84
29/09/2018	3.1.20.100.5	2.1.50.100.4	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 09/2018	3.205,34
29/09/2018	2.1.50.100.4	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2018	256,42
29/09/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2018	256,42
29/09/2018	2.1.50.100.4	1.1.30.600.1	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS	2.948,92
29/09/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTA MES 09/2018	95,13
29/09/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 09/2018	14.511,52
29/09/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Empregador Mensal REF 09/2018	849,06
			TOTAL DO DIA	45.543,01
30/09/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.528,93
			TOTAL DO DIA	10.528,93
			TOTAL DO MÊS	431.749,61
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1573 CONSUMIDOR	4.027,78
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1574 CONSUMIDOR	4.027,78
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1575 CONSUMIDOR	4.027,78
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1576 CONSUMIDOR	4.027,78
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1577 CONSUMIDOR	4.027,78
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1578 CONSUMIDOR	4.027,76
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1579 CONSUMIDOR	4.027,78
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1580 CONSUMIDOR	4.027,78
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1581 CONSUMIDOR	4.027,78
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1582 CONSUMIDOR	4.027,78
01/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1583 CONSUMIDOR	4.027,78
01/10/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	98,16
			TRANSPORTE	44.403,72

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/10/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	TRANSPORTE	44.403,72
			PAGAMENTO IMOBILIARIA COLMEIA	734,77
			TOTAL DO DIA	45.138,49
02/10/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4745 ANTONIO LEITE DE SANTANA - ME	2.400,00
02/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1584 CONSUMIDOR	22.636,53
			TOTAL DO DIA	25.036,53
04/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 345 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	9.286,70
			TOTAL DO DIA	9.286,70
05/10/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 09/2018	1.573,70
			TOTAL DO DIA	1.573,70
08/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 346 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	11.400,00
08/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 347 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	11.400,00
			TOTAL DO DIA	22.800,00
11/10/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	4.221,35
			TOTAL DO DIA	4.221,35
16/10/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1588 CONSUMIDOR	17.760,00
16/10/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	667,09
			TOTAL DO DIA	18.427,09
18/10/2018	3.2.20.300.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	18,50
			TOTAL DO DIA	18,50
19/10/2018	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IRRF REF 09/2018	79,09
19/10/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 09/2018	1.608,51
19/10/2018	3.2.20.400.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	201,87
			TOTAL DO DIA	1.889,47
22/10/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 09/2018	10.528,93
			TOTAL DO DIA	10.528,93
23/10/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	691,22
			TOTAL DO DIA	691,22
30/10/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 22244 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	228,12
30/10/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE ELVIS GONCALVES CHARAO DE SIQUEIRA	1.759,34
30/10/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 10/2018	1.437,17
30/10/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 10/2018	1.327,18
30/10/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 10/2018	1.633,04
30/10/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 10/2018	410,52
			TOTAL DO DIA	6.795,37
31/10/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2018	22.651,42
31/10/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2018	1.216,62
31/10/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2018	1.720,52
31/10/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2018	1.720,52
31/10/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
31/10/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2018	954,00
31/10/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	765,84
31/10/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.4	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 10/2018	3.333,33
31/10/2018	2.1.50.100.4	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2018	366,66
31/10/2018	2.1.50.100.4	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2018	65,48
31/10/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2018	266,66
			TRANSPORTE	33.156,18

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	33.156,18
31/10/2018	2.1.50.100.4	1.1.30.600.1	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS	2.901,19
31/10/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTES MES 10/2018	95,13
31/10/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	12.568,53
31/10/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 10/2018	19.043,57
31/10/2018	2.1.50.100.2	2.1.50.200.1	VR INSS SOBRE PRO LABORE	104,94
31/10/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO PRO LABORE 10/2018	849,06
31/10/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 10/2018	8.497,17
31/10/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 10/2018	5.850,89
			TOTAL DO DIA	83.066,66
			TOTAL DO MÊS	229.474,01
01/11/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2577 J. C. BARBIERI PNEUS - ME	474,00
01/11/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 17144 KONSTRU COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO	163,78
01/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7157 MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP	1.937,50
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1590 CONSUMIDOR	4.027,78
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1591 CONSUMIDOR	4.027,78
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1592 CONSUMIDOR	4.027,78
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1593 CONSUMIDOR	4.027,78
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1594 CONSUMIDOR	4.027,78
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1595 CONSUMIDOR	4.027,76
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1596 CONSUMIDOR	4.027,78
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1597 CONSUMIDOR	4.027,78
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1598 CONSUMIDOR	4.027,78
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1599 CONSUMIDOR	4.027,78
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1600 CONSUMIDOR	4.027,78
01/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1602 CONSUMIDOR	32.300,00
			TOTAL DO DIA	79.180,84
03/11/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 8547 AUTO POSTO H.P. RIO PRETO LTDA	378,04
03/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 213333 DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	4.811,90
			TOTAL DO DIA	5.189,94
05/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1603 CONSUMIDOR	23.685,18
05/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1604 CONSUMIDOR	394,10
05/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1605 CONSUMIDOR	526,33
			TOTAL DO DIA	24.605,61
06/11/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2581 J. C. BARBIERI PNEUS - ME	272,00
			TOTAL DO DIA	272,00
07/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1606 CONSUMIDOR	3.286,66
07/11/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 10/2018	1.987,18
			TOTAL DO DIA	5.273,84
08/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1607 CONSUMIDOR	19.200,00
			TOTAL DO DIA	19.200,00
09/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 44370 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.-CAJAMAR	3.111,38
09/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 44638 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.-CAJAMAR	381,11
09/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35674 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	520,76
			TOTAL DO DIA	4.013,25
12/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 302934 COFERMETA S.A.	188,46
			TRANSPORTE	188,46

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
12/11/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	TRANSPORTE	188,46
			PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.295,01
			TOTAL DO DIA	2.483,47
13/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 955891 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	143,44
13/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 955892 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	524,27
			TOTAL DO DIA	667,71
14/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 5504 RIO VALLEY IND. COM. EQUIP. DE SEGURANCA	8.300,00
14/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 349 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	2.900,00
14/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 350 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	818,50
14/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 351 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	289,00
14/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1608 CONSUMIDOR	945,90
14/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1609 CONSUMIDOR	21.000,00
14/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1610 CONSUMIDOR	13.400,00
			TOTAL DO DIA	47.653,40
17/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 352 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	770,00
			TOTAL DO DIA	770,00
19/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 353 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	1.190,00
19/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 354 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	7.321,00
19/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 355 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	19.500,00
19/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 356 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	998,00
			TOTAL DO DIA	29.009,00
20/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 20313 IDEATEX IND. E COM. LTDA	1.035,00
20/11/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 10/2018	1.992,05
			TOTAL DO DIA	3.027,05
21/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 279 VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA	3.163,41
21/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3926 ORANGE DO BRASIL IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA - EPP	15.250,00
21/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4988 ANTONIO LEITE DE SANTANA - ME	150,00
21/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1486 COMERCIAL PAULISTA EIRELLI EPP	657,00
21/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1487 COMERCIAL PAULISTA EIRELLI EPP	337,50
21/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 357 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	1.380,00
			TOTAL DO DIA	20.937,91
22/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 358 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	3.595,25
22/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 359 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	1.200,00
22/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 360 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	1.200,00
22/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 361 SESC RESTAURANTE HORTO	49.900,00
			TOTAL DO DIA	55.895,25
26/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12385 CAPEZIO DO BRASIL CONFECCAO LTDA-ME	5.363,56
26/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 23430 ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELET LTDA	2.000,00
26/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 362 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	3.840,00
			TRANSPORTE	11.203,56

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
26/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	TRANSPORTE	11.203,56
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 363 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	3.840,00
26/11/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	3.385,53
26/11/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	3.166,89
			TOTAL DO DIA	21.595,98
27/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 364 SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL	9.765,00
27/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 366 SESC RESTAURANTE HORTO	18.600,00
27/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1611 CONSUMIDOR	13.082,83
27/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1612 CONSUMIDOR	13.939,65
27/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1613 CONSUMIDOR	17.848,24
27/11/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 11/2018	1.334,20
27/11/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 11/2018	1.444,78
			TOTAL DO DIA	76.014,70
28/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 878 LFS RODRIGUES MAQUINAS ME	3.900,00
28/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 367 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	10.436,00
28/11/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 368 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	7.710,00
			TOTAL DO DIA	22.046,00
29/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11225 METALURGICA DINOX LTDA	187,50
29/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21101 CHINAMEX IND. & COM. LTDA	26.512,50
29/11/2018	3.2.20.300.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	19,05
29/11/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 11/2018	8.550,09
29/11/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 11/2018	5.873,90
			TOTAL DO DIA	41.143,04
30/11/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2018	820,10
30/11/2018	1.1.30.600.2	2.1.50.100.6	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2018	10.251,71
30/11/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2018	32.236,41
30/11/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2018	1.144,50
30/11/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2018	2.611,81
30/11/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2018	168,73
30/11/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.102.3	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2018	266,04
30/11/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2018	2.480,37
30/11/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
30/11/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2018	954,00
30/11/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	765,84
30/11/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.4	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 11/2018	1.933,33
30/11/2018	2.1.50.100.4	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2018	173,99
30/11/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2018	154,66
30/11/2018	2.1.50.100.4	1.1.30.600.1	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS	1.759,34
30/11/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTE MES 11/2018	95,13
30/11/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	39.031,47
30/11/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13466 PRICE EIRELLI EPP	9.743,33
30/11/2018	2.1.40.102.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Contr. Assistencial REF 11/2018	266,04
30/11/2018	2.1.50.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Folha Mensal REF 11/2018	27.374,62
30/11/2018	2.1.50.100.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Empregador Mensal REF 11/2018	954,00
30/11/2018	2.1.50.100.6	1.1.10.100.1	PAGAMENTO 13º Adiantamento REF 11/2018 11/2018	10.251,71
30/11/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE ANTONIO JAIR DE JESUS ARRUDA	1.809,69
30/11/2018	1.1.30.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO Férias DE MOZART VIEIRA DA SILVA	1.809,69
			TOTAL DO DIA	147.151,64
			TOTAL DO MÊS	606.130,63

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/12/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 8611 AUTO POSTO H.P. RIO PRETO LTDA	1.617,67
03/12/2018	3.2.10.400.2	1.1.10.100.1	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 17273 KONSTRU COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO	1.136,15
03/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 370 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	33.000,00
03/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1614 CONSUMIDOR	19.060,00
			TOTAL DO DIA	54.813,82
05/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 371 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	374,25
05/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 372 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.687,00
			TOTAL DO DIA	99.061,25
06/12/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6693 CABRAL E REZENDE LTDA	1.530,30
06/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 373 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	220,00
			TOTAL DO DIA	1.750,30
07/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1627 CONSUMIDOR	44.305,56
07/12/2018	2.1.50.200.2	1.1.10.100.1	PAGAMENTO FGTS REF 11/2018	3.455,13
			TOTAL DO DIA	47.760,69
10/12/2018	1.1.50.100.1	1.1.10.100.1	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12640 CAPEZIO DO BRASIL CONFECÇÃO LTDA-ME	1.331,75
10/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 374 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE	3.674,00
			TOTAL DO DIA	5.005,75
11/12/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	3.156,41
			TOTAL DO DIA	3.156,41
12/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1638 CONSUMIDOR	1.905,22
			TOTAL DO DIA	1.905,22
13/12/2018	3.2.20.400.3	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TELEFONE	679,72
13/12/2018	3.2.10.600.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IMOBILIARIA COLMEIA	876,53
			TOTAL DO DIA	1.556,25
17/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.200.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1640 CONSUMIDOR	74.453,71
			TOTAL DO DIA	74.453,71
19/12/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2018	13,61
19/12/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2018	853,22
19/12/2018	3.2.20.100.4	2.1.50.100.6	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2018	20.917,47
19/12/2018	2.1.50.100.6	1.1.30.600.2	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2018	10.251,71
19/12/2018	2.1.50.100.6	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2018	1.698,37
19/12/2018	2.1.40.100.8	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IRRF REF 11/2018	168,73
19/12/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS Mensal REF 11/2018	2.690,67
19/12/2018	2.1.50.200.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO INSS 13º REF 12/2018	1.698,37
19/12/2018	2.1.50.100.6	1.1.10.100.1	PAGAMENTO 13º Salário REF 12/2018 12/2018	8.953,78
			TOTAL DO DIA	47.245,93
21/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 376 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	54.999,00
21/12/2018	1.1.10.100.1	4.1.10.100.3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 377 SESC RESTAURANTE HORTO	18.600,00
			TOTAL DO DIA	73.599,00
26/12/2018	3.1.20.700.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO TICKET SOLUCOES HDFGT SA	4.068,72
			TOTAL DO DIA	4.068,72

**DIÁRIO**

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
27/12/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 11/2018	428,15
			TOTAL DO DIA	428,15
28/12/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 12/2018	985,02
28/12/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 12/2018	206,61
28/12/2018	3.2.20.500.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 11/2018	1.241,05
28/12/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 11/2018	1.636,04
28/12/2018	2.1.40.101.5	1.1.10.100.1	PAGAMENTO SIMPLES 11/2018	6.258,41
			TOTAL DO DIA	10.327,13
31/12/2018	3.2.20.100.1	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2018	31.417,20
31/12/2018	2.1.50.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2018	1.231,50
31/12/2018	2.1.50.100.1	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2018	2.547,14
31/12/2018	2.1.50.100.1	2.1.40.100.8	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2018	168,73
31/12/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2018	2.414,70
31/12/2018	1.1.30.801.0	2.1.50.100.1	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	95,13
31/12/2018	3.2.20.100.2	2.1.50.100.2	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2018	954,00
31/12/2018	2.1.50.100.1	4.1.40.100.1	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS	790,68
31/12/2018	3.2.20.100.5	2.1.50.100.4	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2018	3.977,34
31/12/2018	2.1.50.100.4	2.1.50.200.1	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2018	357,96
31/12/2018	3.2.20.100.7	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2018	318,18
31/12/2018	2.1.50.100.4	1.1.30.600.1	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS	3.619,38
31/12/2018	2.1.50.200.1	1.1.30.801.0	SALARIO FAMILIA DESTES MES 12/2018	95,13
31/12/2018	4.1.20.300.8	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	36.743,83
31/12/2018	3.2.20.401.0	1.2.30.700.4	DEPRECIACÃO DO PERÍODO EM 2018	335.432,46
31/12/2018	2.1.30.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO EJTX COM DE PROD ALIM E MAQ EQUIP IND	255,00
31/12/2018	2.1.30.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO IND E COM TOJOQUIM LTDA	4.334,15
31/12/2018	2.1.30.100.1	1.1.10.100.1	PAGAMENTO VASSOURAS DRAGAO IND E COMERCIO LTDA	1.184,00
31/12/2018	1.1.30.600.1	3.2.20.100.5	LANCAMENTO PARA A DEVIDA REGULARIZACAO	1.074,13
31/12/2018	5.1.30.100.1	1.1.50.100.1	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS EM 31/12/2018	106.246,07
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.1.20.700.1	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	60.789,34
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.10.400.2	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	21.851,52
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.10.600.1	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	8.472,93
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.100.1	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	320.018,53
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.100.2	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	31.086,00
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.100.4	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	29.228,55
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.100.5	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	68.555,79
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.100.7	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	71.202,47
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.200.1	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	686,50
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.300.5	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	1.149,28
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.300.7	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	567,72
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.400.1	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	1.958,60
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.400.3	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	6.935,05
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.401.0	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	335.432,46
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.401.2	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	1.653,40
31/12/2018	5.1.40.100.1	3.2.20.500.5	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	62.312,22
31/12/2018	4.1.10.100.3	5.1.40.100.1	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	410.745,60
31/12/2018	4.1.10.200.1	5.1.40.100.1	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	1.391.636,81
31/12/2018	5.1.40.100.1	5.1.30.100.1	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	106.246,07
31/12/2018	5.1.40.100.1	4.1.20.300.8	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	213.431,98
31/12/2018	5.1.40.100.1	4.1.20.300.9	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	1.717,90
31/12/2018	3.2.20.101.0	5.1.40.100.1	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	468,87
31/12/2018	4.1.40.100.1	5.1.40.100.1	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	11.081,76
31/12/2018	5.1.40.100.1	4.1.20.301.3	REFERENTE A APURACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	5.295,93
			TRANSPORTE	3.695.781,99



**Empresa:** JELSON CARDOSO ME  
C.N.P.J.: 10.907.486/0001-08  
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0021  
Número livro: 0011

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>
31/12/2018	5.1.40.100.1	2.3.50.100.1	TRANSPORTE REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018	3.695.781,99 465.340,80
			TOTAL DO DIA	4.161.122,79
			TOTAL DO MÊS	4.586.255,12

JELSON CARDOSO  
EMPRESARIO  
CPF: 236.181.329-72

MAURO GILBERTO SANTANA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Reg. no CRC - MS sob o No. 00371605  
CPF: 465.303.631-49



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>8.780.813,17D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.143.149,26D</b>
DISPONÍVEL	8.143.149,26D
CAIXA	8.143.149,26D
CAIXA GERAL	8.143.149,26D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>637.663,91D</b>
IMOBILIZADO	637.663,91D
VEÍCULOS	1.677.162,30D
VEÍCULOS	1.677.162,30D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.039.498,39C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	1.039.498,39C
<b>PASSIVO</b>	<b>8.780.813,17C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.373.867,24C</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.336.290,22C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.336.290,22C
IRRF A RECOLHER	2.815,51C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.332.390,95C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.083,76C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	37.577,02C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	28.577,34C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.667,26C
PRÓ-LABORE A PAGAR	954,00C
RESCISÃO CONTRATUAL A PAGAR	849,06C
13º SALARIO A PAGAR	1.107,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.999,68C
INSS A RECOLHER	5.413,54C
FGTS A RECOLHER	3.586,14C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.406.945,93C</b>
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.336.945,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.336.945,93C
LUCROS ACUMULADOS	7.336.945,93C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, CUJO VALORES APRESENTADOS NO ATIVO E PASSIVO ESTÃO UNIFORMES

\_\_\_\_\_  
JELSON CARDOSO  
EMPRESARIO  
CPF: 236.181.329-72

\_\_\_\_\_  
MAURO GILBERTO SANTANA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Reg. no CRC - MS sob o No. 00371605  
CPF: 465.303.631-49

Empresa: JELSON CARDOSO ME  
C.N.P.J.: 10.907.486/0001-08  
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0023  
Número livro: 0011

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	410.745,60	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.391.636,81	<u>1.802.382,41</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(213.431,98)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(1.717,90)	<u>(215.149,88)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>1.587.232,53</u>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(106.246,07)	<u>(106.246,07)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>1.480.986,46</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(960.642,15)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(21.851,52)	
ALUGUÉIS	(8.472,93)	<u>(30.324,45)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(320.018,53)	
PRÓ-LABORE	(31.086,00)	
13º SALÁRIO	(29.228,55)	
FÉRIAS	(68.555,79)	
FGTS	(71.202,47)	
VALE TRANSPORTE	468,87	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(686,50)	
TAXAS DIVERSAS	(1.149,28)	
MULTAS DE MORA	(567,72)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.958,60)	
TELEFONE	(6.935,05)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(335.432,46)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.653,40)	
JUROS DE MORA	(62.312,22)	<u>(930.317,70)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>520.344,31</u>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS VALE TRANSPORTE	11.081,76	<u>11.081,76</u>
<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>		
COMBUSTÍVEL	(60.789,34)	<u>(60.789,34)</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>470.636,73</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>470.636,73</u>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

JELSON CARDOSO  
EMPRESARIO  
CPF: 236.181.329-72

MAURO GILBERTO SANTANA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Reg. no CRC - MS sob o No. 00371605  
CPF: 465.303.631-49

**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
120 S	1.2.30.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	5
125 S	1.2.30.7	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
584	2.1.30.100.1	EJTX Com. de Prods. Alim.E Maq.Equip. In	5
520	2.1.30.100.1	INDUSTRIA E COMERCIO TOJOQUIM LTDA	5
596	2.1.30.100.1	VASSOURAS DRAGAO IND. E COM. LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
512	2.1.50.100.4	FERIAS A PAGAR	5
513	2.1.50.100.5	RESCISÃO CONTRATUAL A PAGAR	5
514	2.1.50.100.6	13º SALARIO A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
290 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4

**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
311 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	5
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
620	4.1.20.301.3	(-) GARANTIDO SIMPLES NACIONAL	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
516	4.1.40.100.1	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS VALE TRANSPORTE	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.30.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4

**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



# Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JELSON CARDOSO					
NIRE:	5410188513-4	CNPJ:	10.907.486/0001-08	NIRE Anterior:	5420095974-8
Nome Anterior:					
FACIL TENDTUDO LTDA - ME					
Município:	DOURADOS			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição Estadual:	283533544		Inscrição Municipal:	1000034841	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Data assinatura:	27/06/2019
Quantidade de páginas:	27		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
236.181.329-72	JELSON CARDOSO	Empresário	
465.303.631-49	MAURO GILBERTO SANTANA	Técnico em Contabilidade	003716MS





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000013384 em 28/06/2019. Assinado digitalmente por Clodoaldo Alves Villar. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/057.973-1	K4T2

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JELSON CARDOSO
Nire:	5410188513-4
CNPJ:	10.907.486/0001-08
Município:	DOURADOS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
465.303.631-49	MAURO GILBERTO SANTANA	003716MS
236.181.329-72	JELSON CARDOSO	

Campo Grande. Sexta-feira, 28 de Junho de 2019

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Município de Mercedes  
Pregão eletrônico nº. 53/2020  
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**DADOS DO PROPONENTE**

**Razão Social:** JM Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP  
**Endereço:** Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana – PR, Cep 86806-460  
**TEL/FAX:** 43 3033-7571      **E-mail:** jm.licita@gmail.com  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil, Agência 0355-7, Conta Corrente 56796-5

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Máscara Cirúrgica descartável tripla camada com filtro; com elástico; descartável; branca; embalagem com 50 unidades	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
03	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m2, possuindo mangas longas e punho e abertura posterior, material de boa qualidade, atóxico, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica-BFE).	500	R\$ 12,63	R\$ 6.315,00

**Valor Global da proposta: R\$ 37.315,00 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais)**

**Prazo de entrega:** Conforme previsto no edital do pregão eletrônico 53/2020.  
**Forma de pagamento:** Conforme previsto no edital do pregão eletrônico 53/2020.  
**Local para entrega do material:** Conforme previsto no edital do pregão eletrônico 53/2020.

**DECLARAÇÕES:**

Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico 53/2020, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

**Validade da proposta:** 30 dias a contar à data prevista para abertura do certame.

Apucarana/PR, 14 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
JM Indústria de Confecções e Brindes Eireli EPP  
Gilberto Bernabe Cavallini - Titular  
RG: 4.170.868-9 CPF: 468.154.819-72

---

**END.: RUA SILÍCIO, 100, PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, APUCARANA – PR, CEP 86806-460**  
**TELEFONE: 43 3033-7571 E-MAIL: JM.LICITA@GMAIL.COM**

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES  
EIRELI  
CNPJ nº 13.628.123/0001-13



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PZLJa6Uz0gqgMh&chave2=Ug8cwwsph\_-cKj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46815481972-GILBERTO BERNABE CAVALLINI

**GILBERTO BERNABE CAVALLINI**, nacionalidade: BRASILEIRA, nascido em 02/05/1966, DIVORCIADO, INDUSTRIAL, CPF nº 468.154.819-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 02502377864, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado na RUA: ESMERALDA, Nº 240, BAIRRO: VILA AGARI, na cidade de APUCARANA, PR, CEP: 86.808-420, BRASIL.

**Titular** da empresa de nome **JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600046855, com sede na Rua: São Pedro, Nº 1933, Sala A, Bairro: São Pedro, na cidade de Guabiruba, SC, CEP: 88.360-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o Nº 13.628.123/0001-13, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA: SILICIO, Nº 100, FUNDOS FUNDOS, Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, na cidade de APUCARANA, PR, CEP: 86.806-460.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá a **GILBERTO BERNABE CAVALLINI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1966, DIVORCIADO, INDUSTRIAL, CPF Nº 468.154.819-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02502377864, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado na RUA: ESMERALDA, Nº 240, Bairro: VILA AGARI, na cidade de APUCARANA, PR, CEP: 86.808-420, BRASIL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA.** Fica eleito o foro de **APUCARANA - PR** para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Req: 81900001599428

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20195069030 Protocolo 195069030 de 06/12/2019 NIRE 42600046855

Nome da empresa JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209381427589740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/12/2019



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA JM INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES  
EIRELI  
CNPJ nº 13.628.123/0001-13

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, gira sob o nome empresarial de: **JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI.**

**Parágrafo Único** - Para consecução de seus objetivos, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, tem sua sede na RUA: SILICIO, Nº 100, FUNDOS FUNDOS, Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, na cidade de APUCARANA, PR, CEP: 86.806-460.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, tem por objetivo a exploração do ramo de: Confecção de peças do vestuário, Fabricação de artigos para viagem e bolsas de qualquer material, Confecção de roupas profissionais, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de Suprimentos para informática.

**CLÁUSULA QUARTA.** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital é representado pela importância de **R\$ 175.000,00 Cento e setenta e cinco mil reaisGILBERTO BERNABE CAVALLINI.**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, é exercida pelo seu titular **GILBERTO BERNABE CAVALLINI**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

Req: 81900001599428

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20195069030 Protocolo 195069030 de 06/12/2019 NIRE 42600046855

Nome da empresa JM INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209381427589740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/12/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES  
EIRELI  
CNPJ nº 13.628.123/0001-13

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Titular - Administrador **GILBERTO BERNABE CAVALLINI**, declara sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro de **APUCARANA - PR** para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

BRUSQUE - SC, 6 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
GILBERTO BERNABE CAVALLINI



Req: 81900001599428

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20195069030 Protocolo 195069030 de 06/12/2019 NIRE 42600046855

Nome da empresa JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209381427589740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/12/2019



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



195069030

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI
<b>PROTOCOLO</b>	195069030 - 06/12/2019
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

**MATRIZ**

NIRE 42600046855  
CNPJ 13.628.123/0001-13  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019  
SOB N: 20195069030

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195069030

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06373/0-0  
R. Presidente Epitácio Paulo, 1105 - Bairro: Boa Vista - CEP: 88030-000 - Fone: (51) 3444.0000 - Fax: (51) 3444.0008

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cod. Autenticação: 8912171219165590523-4; Data: 17/12/2019 16:56:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61458-BSPZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda, Coordenador  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br>

*Blasco Borges Barcellos*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/12/2019

Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20195069030 Protocolo 195069030 de 06/12/2019 NIRE 42600046855

Nome da empresa JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209381427589740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Paraná**

PROTOCOLO REDESIM  
**PRP1939990554**

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>13.628.123/0001-13</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

de endereço entre estados

Número de Controle: SC41390833 - 13628123000113

DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

ASSINATURA DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME <b>GILBERTO BERNABE CAVALLINI</b>	CPF <b>468.154.819-72</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
 CADASTRADORA



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 063771-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1005 - Bairro: Cidade Antiga - CEP: 50910-000 - Recife - PE  
Fone: (51) 3444.0000 - Fax: (51) 3444.0004 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 891217121916559523-6; Data: 17/12/2019 16:56:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO6 1456-090H;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Azevedo de Miranda, Cartorário  
**Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br>**





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> JM INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0004685-5	<b>CNPJ</b> 13.628.123/0001-13	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/05/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SILICIO, 100-FUNDOSFUNDOS, PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, APUCARANA, PR, 86.806-460			
<b>Objeto Social</b> CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E BOLSAS DE QUAQUER MATERIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.			
<b>Capital: R\$</b> 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Administrador</b>		<b>Início do Mandato</b>	<b>Término do Mandato</b>
NS GONCALVES sim		01/08/2013	08/11/2016
NABE CAVALLINI sim		08/11/2016	XXXXXXXXXX
<b>Nomeado/Término do Mandato</b>		<b>Término do Mandato</b>	
NABE CAVALLINI		XXXXXXXXXX	
<b>Registro</b> 2019	<b>Número:</b> 20195069030	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>RACÃO</b>		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>SOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			
<b>DIFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF</b>			

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 063770-0  
Av. Presidente Figueiredo, 1105 - Bairro: Boa Vista - Fone: (51) 3444.0000 - Fax: (51) 3444.0008

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doufe

**Cod. Autenticação: 89121712191655590523-7; Data: 17/12/2019 16:56:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61455-VPWS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda, Cartorário

Florianópolis - SC, terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/12/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2019 17:00:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1417394

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/12/2020 16:56:37 (hora local)**.

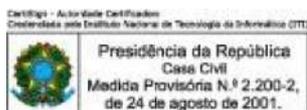
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 89121712191655590523-1 a 89121712191655590523-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c660f91eaacf65ea47c3834e561cc0a1f467dd6ef4a7fe27f92b1e3f4997567807f38d567a356a70bd0ddd96889a6ed02d972c223a84





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.628.123/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SILICIO</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOSFUNDOS</b>
CEP <b>86.806-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@B2BRINDES.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(43) 3033-7571/ (43) 3033-3642</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **10:10:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JM INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES EIRELI**  
**CNPJ: 13.628.123/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:04:01 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **7363.206A.ED80.C305**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.628.123/0001-13

**Razão Social:** JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES LTDA EPP

**Endereço:** R SILICIO 100 SALA A / PARQUE INDUSTRIAL Z / APUCARANA / PR / 86806-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031703161124578802

Informação obtida em 16/04/2020 10:38:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.628.123/0001-13

Certidão nº: 767959/2020

Expedição: 08/01/2020, às 10:10:55

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.628.123/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90836300-08</b>	<b>13.628.123/0001-13</b>	<b>12/2019</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>JM INDUSTRIA DE CONFECOES E BRINDES EIRELI</b>
Título do Estabelecimento	<b>B2 BRINDES</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA SILICIO, 100, FUNDOS - PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE - CEP 86806-460</b> <b>FONE: (43) 9148-1560</b>
Município de Instalação	<b>APUCARANA - PR, DESDE 12/2019</b> <b>( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020</b>
Natureza Jurídica	<b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA</b> <b>1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL</b> <b>4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA</b> <b>4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>468.154.819-72</b>	<b>GILBERTO BERNABE CAVALLINI</b>	<b>TITULAR PESSOA FÍSICA</b>

**Este CICAD tem validade até 06/06/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90836300-08**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/05/2020 14:53:37**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APUCARANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

# ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 32335

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** JM INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES EIRELI

**CNPJ:** 13.628.123/0001-13

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Exerce no endereço)

**Atividade (CNAE)** 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida,

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material,

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

**Município:** Apucarana **Endereço:** RUA Silício, 100, FUNDOS fundos;, Parque Industrial Zona Norte

**CEP:** 86806460

**Local e data:** Apucarana, segunda, 20 de janeiro de 2020

**Vencimento:** quinta, 31 de dezembro de 2020

SECRETARIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

## Observação

Código de Autenticidade: **20QCUZG5W7**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCOS EDUARDO BITTENCOURT BRUCE"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021791163-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.628.123/0001-13**  
Nome: **JM INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Apucarana**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita Municipal**

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número: 6686 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Secretaria da Fazenda da Prefeitura  
Municipal de Apucarana  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o cadastro abaixo:

Nome.....: JM INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES EIRELI

CPF / CNPJ .....: 13.628.123/0001-13

Endereço:.....: RUA SILICIO - Nº: 100

Bairro.....: PQ INDUSTRIAL

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER - com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 16 de Março de 2020 .

\*\* Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 669598075669598

Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI		<b>Protocolo:</b> PRC2001901811		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41600980158	<b>CNPJ</b> 13.628.123/0001-13	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/12/2019	<b>Início de Atividade</b> 01/04/2011	
<b>Endereço Completo</b> Rua Silício, Nº 100, FUNDOS fundos; Parque Industrial Zona Norte - Apucarana/PR - CEP 86806-460				
<b>Objeto</b> Confeção de peças do vestuário, fabricação de artigos para viagem e bolsas de qualquer material, confecções de roupas profissionais, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de suprimento para informatica.				
<b>Capital</b> R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> GILBERTO BERNABE CAVALLINI	<b>CPF</b> 468.154.819-72	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 08/11/2016	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> GILBERTO BERNABE CAVALLINI	<b>CPF</b> 468.154.819-72	<b>Início do Mandato</b> 01/04/2011	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 18/12/2019	<b>Número</b> 41600980158	<b>Ato/eventos</b> 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2020, às 09:58:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MM1VMGLU**.



PRC2001901811

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**P O D E R   J U D I C I A R I O**  
**ESTADO DO PARANA**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA**

**CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS**  
SERVENTUARIO TITULAR

**MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS**  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**

=====

EFEITOS CIVIS

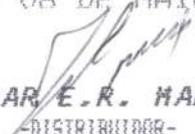
**CERTIFICO**, que atendendo ao-----  
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os  
livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos  
pelo Estado e Municipio), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS  
(inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra J.M.  
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI, pessoa juridica estabelecida  
nesta cidade. CNPJ 13.628.123/0001-13-----

**CERTIFICO** mais, que revendo em  
cartorio, os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei  
existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e  
RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido J.M.  
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI.-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 08 DE MAIO

DE 2.020

  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de acervo técnico, que a empresa JM Indústria de Confeções e Brindes Eireli EPP, inscrita no CNPJ 13.628.123/0001-13, com sede à Rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana – PR, Cep 86806-460, executou para IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA, inscrito no CNPJ 78.614.971/0001-19, com sede à Rua Espírito Santo, 523, Londrina - PR, os itens abaixo.

**Descrição do item:** Máscara cirúrgica SMMMS tamanho 20cm X 17cm, descartável com elásticos nas laterais, com 2 dobras, confeccionada em SMMMS 0,50 gr/m<sup>2</sup>.

**Quantidade:** 10.000 (dez mil) unidades.

Atestamos ainda que a mesma cumpre os prazos de entregas e respeita as especificações dos materiais e nos atende dentro do padrão de qualidade e acabamento exigidos, declaramos ainda não haver em nossos registros nada que desabone a empresa JM Indústria de Confeções e Brindes Eireli EPP.

Londrina/PR, 24 de abril de 2020.

  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA  
Manoel Velasco Junior  
CPF 667.775.189-91  
RG 4.641.173-0 SSP - PR  
Gerente Financeiro e de Suprimentos



Rua Espírito Santo, 523 – fone (43) 3374.2500 – CEP 86010.510 – Londrina-PR – [www.iscal.com.br](http://www.iscal.com.br)



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 89121105202531754171-1  
Data: 11/05/2020 11:11:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77237-G6WX;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JM INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JM INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 14:15:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JM INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 89121105202531754171-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbc2d5ef3bbce55e803e3d09f4e62bae8e5ca74444577f13f74ad23f415793b1646fe27f92b1e3f4997567807f38d567a35



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Coordenadoria de Controle de Doenças  
Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS  
Gerencia Administrativa

São Paulo, 23 de julho de 2014.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos para os devidos fins e a participação em licitações** que a Empresa JM Indústria de Confecções e Brindes LTDA EPP, com sede na Rua São Pedro, nº. 1933 – Bairro São Pedro – Guabiruba – SC – CEP 88.360-000, Telefone: (43) 3033-7571, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.628.123/0001-13, Inscrição Estadual nº. 25.640.203-5 forneceram os seguintes materiais abaixo discriminados:

**Objeto:** Compra de Vestuário em Geral, prestação de serviços de confecção de camisetas e jalecos com estampa em "Transfer" com finalidade de suprir a necessidade de divulgação, identificação de equipe de trabalho de ações de campo na 6ª edição da Campanha Estadual de Testagem: Tire o Peso da Dúvida – Fique Sabendo 2013. (Camiseta "Fique Sabendo" e Jaleco "Fique Sabendo"), entrega única.

#### **Quantidade:**

- **15.000** (quinze mil) – Camiseta tradicional branca com manga, gola careca, tecido malha de poliviscose (PV) branca, gola careca com costura dupla externa na cor vermelha (ribana com 2cm vermelha, manga costura dupla na cor vermelha, estampa na frente: 4 cores em "transfer" (25X20cm) com desenho a ser fornecido pelo cliente, estampa costas 4 cores em "transfer" (25X10cm) com desenho a ser fornecido pelo cliente, tamanho GG, embalagem individual em saco plástico condicionado em pacotes de 25 unidades.

- **15.000** (quinze mil) – Camiseta tradicional branca com manga, gola careca, tecido malha de poliviscose (PV) branca, gola careca com costura dupla externa na cor vermelha (ribana com 2cm vermelha, manga costura dupla na cor vermelha, estampa na frente: 4 cores em "transfer" (25X20cm) com desenho a ser fornecido pelo cliente, estampa costas 4 cores em "transfer" (25X10cm) com



desenho a ser fornecido pelo cliente, tamanho G, embalagem individual em saco plástico condicionado em pacotes de 25 unidades.

- **15.000** (quinze mil) – Jaleco cor: 2X1, estampa frente 4 cores em “transfer” (25X20cm) com desenho a ser fornecido pelo cliente, estampa costas 4 cores em “transfer” nas costas (25X10cm) com desenho a ser fornecido pelo cliente, material: Tactel de Microfibra, cor Tactel Branca, cor Elástico Vermelho, acabamento: elástico vermelho (3cm) em toda a lateral e dois elásticos vermelhos (5cm) no meio juntado as duas partes do jaleco bolso tipo canguru na parte inferior frontal com uma divisória de elástico vermelho (3cm) no meio, tamanho G, embalagem individual em saco plástico acondicionamento em pacotes de 25 unidades

- **15.000** (quinze mil) – Jaleco cor: 2X1, estampa frente 4 cores em “transfer” (25X20cm) com desenho a ser fornecido pelo cliente, estampa costas 4 cores em “transfer” nas costas (25X10cm) com desenho a ser fornecido pelo cliente, material: Tactel de Microfibra, cor Tactel Branca, cor Elástico Vermelho, acabamento: elástico vermelho (3cm) em toda a lateral e dois elásticos vermelhos (5cm) no meio juntado as duas partes do jaleco bolso tipo canguru na parte inferior frontal com uma divisória de elástico vermelho (3cm) no meio, tamanho GG, embalagem individual em saco plástico acondicionamento em pacotes de 25 unidades.

**Processo nº.:** 001.0011.000.708/2013

**Pregão Eletrônico nº.:** 124/2013

**Com referência ao desempenho da contratada:** informamos que se trata de empresa idônea e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos até a presente data, que a desabone.

  
**FERNANDA NEVES DIAS**  
M **Diretor Técnico II**

*Elaine Cristina Benitez*  
**Diretor Técnico II**  
Substituto

JS/js

Rua Santa Cruz, 81 – Vila Mariana - São Paulo – SP - CEP 04121-000  
Telefone: 5087-9847 / FAX (11) 5084-6417



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.071.245-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2017

NOME **RENÉ MÜHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO JOSÉ FERREIRA CONDÉ

VAL I VON MÜHLEN DATA DE NASCIMENTO 10/01/1984

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

DOC. ORIGINAL C. CASM LIV 000588 FLS 200 TERM 0019451 C 012

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 104.025.067-07 PIS 13217587773

001 2 Via

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83 0347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0347

Polegar Direito



*René Mühlen Condé de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

### 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
NIRE: 33.6.0067978-8 CNPJ: 08.973.252/0001-09

RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº13.071.245-8 expedida pelo DETRAN/RJ em 03/07/2017 e inscrito no CPF nº104.025.067-07, nascido em 10/01/1984, residente e domiciliado a Quiririm, 1500 casa 33 – Vila Valqueire – Rio de Janeiro – CEP: 21.330-650., Único titular da **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, registrada na JUCERJA sob o NIRE: 33.6.0067978-8 por despacho em 12/03/2019 e inscrito no CNPJ: 08.973.252/0001-09, pelo presente resolve alterar, com fulcro no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a seguinte empresa individual de responsabilidade limitada me, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: TITULAR

O titular, RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, já acima qualificado, resolve neste ato, incluir atividades no seu objeto, conforme descrito abaixo;  
comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de material hidráulicos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio de lixeiras, lonas, plásticos, equipamentos de segurança, sinalização viária, uniformes, mangueiras e correias, fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O titular acima, já qualificado, resolve neste ato, aumentar o capital social da empresa, para o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos;

Sócio	Cotas	Valor
RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA	300.000	R\$300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$300.000,00</b>

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE SOCIAL

A sociedade gira como nome empresarial **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, e tem sua sede a Avenida das Américas, 13685 sala 240 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22.790-701

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de valor nominal R\$1,00 (hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio.

Sócio	Cotas	Valor
RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA	300.000	R\$300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$300.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objetivo principal, o Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de material hidráulicos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio de lixeiras, lonas, plásticos, equipamentos de segurança, sinalização viária, uniformes, mangueiras e correias, fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A empresa será de prazo indeterminado, sendo que suas atividades terão início no ato do registro do presente instrumento, que se dará em até trinta dias após a assinatura do mesmo, nos moldes do artigo 998 do Código Civil de 2002.

### CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

### CLÁUSULA SEXTA: DO RESULTADO

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço especial para o período.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

No caso de falecimento ou impedimento permanente do titular que administre, a empresa será provisoriamente administrada por sua inventariante, até posterior, definição da situação pelo juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC) ou pelo curador titular, se for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do c c/02), não respondendo a mesma pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente.

### CLÁUSULA NONA: DA FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARTICIPAÇÃO

O titular RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO IMPEDIMENTO

O Administrador RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*YB*

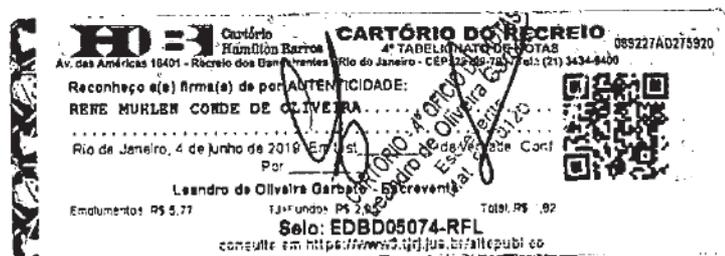
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2019

  
RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0067978-8 Protocolo: 00-2019/360088-9 Data do protocolo: 19/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2019 SOB O NÚMERO 00003660987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39C744D278BF083BD4476F924A0531EA9BEB3AC5B7016261880346017EDCBB48

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/6



## Termo de Abertura

O presente Livro , com 34 folhas e eletronicamente numeradas de 01 a 34 , com número de ordem 02 e se destina ao livro Diário da Empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , NIRE: 33.6.0067978-8 , CNPJ : 08.973.252/0001-09 , situada no endereço : Avenida das Américas , 13.685 Sala 0240 , Barra da Tijuca ; Município : Rio de Janeiro CEP : 22.790-701 ; UF: R.J.

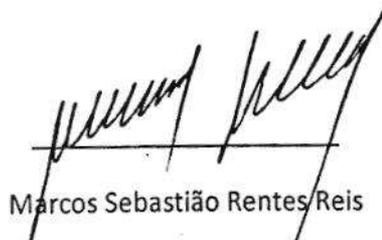
Data de abertura do exercício social 01/01/2018



Silvio Machado Martins de Souza

Administrador

CPF:083.944.677-25



Marcos Sebastião Rentes Reis

Contador

CPF : 012.178.217-40 CRC: 086856/O-8

Junta Comercial do  
Estado do Rio de Janeiro

Nome: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Protocolo: 00-2019/240311-7 NIRE: 33.6.0067978-8  
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 2  
registrados sob o número 00003595019.

Data: 30/04/2019

Jorge de Paiva e Silva  
Matr. 000000406

00-2019/240311-7  
JUCECEL RJ



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[7]Ativo				
[14]Circulante				
[21]Disponível				
[28]Numerários em caixa				
[35]Caixa	0,00D	208.311,20	47.555,37	160.755,83D
-Numerários em caixa	0,00D	208.311,20	47.555,37	160.755,83D
-Disponível	0,00D	208.311,20	47.555,37	160.755,83D
[280]Estoques				
[3472]Estoques				
[3045]Estoque de Mercadoria	0,00D	16.380,22	0,00	16.380,22D
-Estoques	0,00D	16.380,22	0,00	16.380,22D
-Estoques	0,00D	16.380,22	0,00	16.380,22D
-Total - Circulante	0,00D	224.691,42	47.555,37	177.136,05D
[511]Não Circulante				
[385]Imobilizado				
[420]Imobilizado				
[434]Móveis e utensílios	0,00D	16.280,00	0,00	16.280,00D
[441]Instalações	0,00D	5.440,00	0,00	5.440,00D
[448]Máquinas, equip. e ferramentas	0,00D	12.840,20	0,00	12.840,20D
-Imobilizado	0,00D	34.560,20	0,00	34.560,20D
-Imobilizado	0,00D	34.560,20	0,00	34.560,20D
-Total - Não Circulante	0,00D	34.560,20	0,00	34.560,20D
-Total - Ativo	0,00D	259.251,62	47.555,37	211.696,25D
[644]Passivo				
[651]Circulante				
[700]Fornecedores				
[3521]Nacionais				
[2632]Fornecedor a pagar	0,00C	0,00	16.380,22	16.380,22C
-Nacionais	0,00C	0,00	16.380,22	16.380,22C
-Fornecedores	0,00C	0,00	16.380,22	16.380,22C
[728]Imposto a pagar / recolher				
[3528]Federais				
[2674]SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00C	0,00	1.724,00	1.724,00C
-Federais	0,00C	0,00	1.724,00	1.724,00C
[3563]Previdenciário e s/ Folha				
[840]FGTS a recolher	0,00C	0,00	978,52	978,52C
[2688]GPS A RECOLHER	0,00C	0,00	1.122,33	1.122,33C
-Previdenciário e s/ Folha	0,00C	0,00	2.100,85	2.100,85C
-Imposto a pagar / recolher	0,00C	0,00	3.824,85	3.824,85C
-Total - Circulante	0,00C	0,00	20.205,07	20.205,07C
[931]Patrimônio líquido				
[938]Capital Social				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[945]Capital Integralizado				
[952]Capital Integralizado - Sócio A				
-Capital Integralizado	0,00C	0,00	200.000,00	200.000,00C
	0,00C	0,00	200.000,00	200.000,00C
-Capital Social	0,00C	0,00	200.000,00	200.000,00C
-Total - Patrimônio Líquido	0,00C	0,00	200.000,00	200.000,00C
-Total - Passivo	0,00C	0,00	220.205,07	220.205,07C
[1176]Receita				
[1183]Receita bruta s/ vendas e serviços				
[1190]Receita bruta de venda				
[3682]Receitas				
[1211]Revenda de mercadorias				
-Receitas	0,00C	0,00	6.870,40	6.870,40C
	0,00C	0,00	6.870,40	6.870,40C
-Receita bruta de venda	0,00C	0,00	6.870,40	6.870,40C
[1218]Receita bruta de serviços				
[1219]Receitas				
[1225]Prestação de serviços				
-Receitas	0,00C	0,00	1.440,80	1.440,80C
	0,00C	0,00	1.440,80	1.440,80C
-Receita bruta de serviços	0,00C	0,00	1.440,80	1.440,80C
-Total - Receita bruta s/ vendas e serviços	0,00C	0,00	8.311,20	8.311,20C
-Total - Receita	0,00C	0,00	8.311,20	8.311,20C
[1449]Despesas				
[1456]Custos diretos da produção				
[1610]Outros custos diretos				
[4592]Outros custos diretos				
[1617]Luz e força				
[1624]Serviço de terceiros				
-Outros custos diretos	0,00D	3.115,52	0,00	3.115,52D
	0,00D	963,55	0,00	963,55D
-Outros custos diretos	0,00D	4.079,07	0,00	4.079,07D
-Outros custos diretos	0,00D	4.079,07	0,00	4.079,07D
-Total - Custos diretos da produção	0,00D	4.079,07	0,00	4.079,07D
[3759]Despesas				
[3766]Despesas com Pessoal				
[3836]Despesas com Empregados				
[3843]Salários e Ordenados				
[3871]Férias				
-Despesas com Empregados	0,00D	7.355,21	0,00	7.355,21D
	0,00D	1.560,89	0,00	1.560,89D
-Despesas com Empregados	0,00D	8.916,10	0,00	8.916,10D
[3941]Despesas com Encargos Sociais				
[3948]Previdência Social				
[3955]FGTS				
-Despesas com Encargos Sociais	0,00D	1.122,33	0,00	1.122,33D
	0,00D	978,52	0,00	978,52D
-Despesas com Encargos Sociais	0,00D	2.100,85	0,00	2.100,85D
-Despesas com Pessoal	0,00D	11.016,95	0,00	11.016,95D
[4508]Despesas com Tributos				
[4536]Contribuições				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[5040]Simples Nacional	0,00	1.724,00	0,00	1.724,00D
-Contribuições	0,00D	1.724,00	0,00	1.724,00D
-Despesas com Tributos	0,00D	1.724,00	0,00	1.724,00D
-Total - Despesas	0,00D	12.740,95	0,00	12.740,95D
-Total - Despesas	0,00D	16.820,02	0,00	16.820,02D

Análise do Balancete

Ativo →	211.696,25D	Passivo →	220.205,07C
Despesa →	16.820,02D	Receita →	8.311,20C
Custo →	0,00D		
→	228.516,27D	→	228.516,27C
Prejuízo →	8.508,82		

Valores do Período

Receita →	8.311,20C
Despesa/Custo →	16.820,02D
Prejuízo →	8.508,82

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo (7)</b>		
<b>Circulante (14)</b>		
<b>Disponível (21)</b>		
<b>Numerários em caixa (28)</b>		
Caixa (35)	1-1-01-01-01	146.516,71D
=Numerários em caixa		****146.516,71D
=Disponível		****146.516,71D
<b>Clientes (98)</b>		
<b>Clientes (3353)</b>		
Duplicatas a receber (105)	1-1-02-01-01	24.820,00D
=Clientes		*****24.820,00D
=Clientes		*****24.820,00D
<b>Estoques (280)</b>		
<b>Estoques (3472)</b>		
Estoque de Mercadoria (3045)	1-1-08-01-06	13.154,14D
=Estoques		*****13.154,14D
=Estoques		*****13.154,14D
=Total - Circulante		****184.490,85D
<b>Não Circulante (511)</b>		
<b>Imobilizado (385)</b>		
<b>Imobilizado (420)</b>		
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-01-02	16.280,00D
Instalações (441)	1-2-03-01-03	5.440,00D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-2-03-01-04	12.840,20D
=Imobilizado		*****34.560,20D
=Imobilizado		*****34.560,20D
=Total - Não Circulante		*****34.560,20D
=Total - Ativo		****219.051,05D

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 083.944.677 - 25  
RG: 00200198724 ÓRGÃO: DETRAN  
EXPEDIÇÃO: 22/03/2016

MARCOS SEBASTIÃO RENTES REIS  
CRC / RJ 086856/O - 8  
CPF: 012.178.217 - 40

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Diário: 2

Folha: 28

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo (644)</b>		
<b>Circulante (651)</b>		
<b>Fornecedores (700)</b>		
<b>Nacionais (3521)</b>		
Fornecedor a pagar (2632)	2-1-02-01-05	0,00C
=Nacionais		*****0,00C
=Fornecedores		*****0,00C
<b>Imposto a pagar / recolher (728)</b>		
<b>Federais (3528)</b>		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (2674)	2-1-03-01-12	0,00C
=Federais		*****0,00C
<b>Previdenciario e s/ Folha (3563)</b>		
FGTS a recolher (840)	2-1-03-04-02	0,00C
GPS A RECOLHER (2688)	2-1-03-04-03	0,00C
=Previdenciario e s/ Folha		*****0,00C
=Imposto a pagar / recolher		*****0,00C
=Total - Circulante		*****0,00C
<b>Patrimônio líquido (931)</b>		
<b>Capital Social (938)</b>		
<b>Capital Integralizado (945)</b>		
Capital Integralizado - Sócio A (952)	2-4-01-01-01	200.000,00C
=Capital Integralizado		****200.000,00C
=Capital Social		****200.000,00C
<b>Reservas de lucros (1008)</b>		
<b>Reservas de Lucros (3640)</b>		
Reservas de Lucros (1029)	2-4-04-01-07	19.051,05C
=Reservas de Lucros		*****19.051,05C
=Reservas de lucros		*****19.051,05C
=Total - Patrimônio líquido		****219.051,05C
=Total - Passivo		****219.051,05C

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

  
 SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 083.944.677 - 25  
 RG: 00200198724 ÓRGÃO: DETRAN  
 EXPEDIÇÃO: 22/03/2016

  
 MARCOS SEBASTIÃO RENTES REIS  
 CRC / RJ 086856/O - 8  
 CPF: 012.178.217 - 40

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 219.051,05 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018

---

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

Administrador

CPF: 083.944.677-25

RG: 00200198724 Orgão: DETRAN

Expedição: 22/03/2016

---

MARCOS SEBASTIÃO RENTES REIS

CONTADOR

CPF: 012.178.217-40 CRC: 086.856/O

RG: 04411604922 Orgão: CNH

Expedição: 11/12/2012

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda			
Receitas			
Revenda de mercadorias	3-1-01-01-02	1211	118.500,50C
<b>=Receitas</b>			<b>****118.500,50C</b>
<b>=Receita bruta de venda</b>			<b>****118.500,50C</b>
Receita bruta de serviços			
Receitas			
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	1225	34.563,54C
<b>=Receitas</b>			<b>*****34.563,54C</b>
<b>=Receita bruta de serviços</b>			<b>*****34.563,54C</b>
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****153.064,04C</b>
<b>=Total - Receita</b>			<b>****153.064,04C</b>

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
<b>Despesas</b>			
<b>Custos diretos da produção</b>			
<b>Outros custos diretos</b>			
<b>Outros custos diretos</b>			
Luz e força	4-1-04-01-01	1617	3.115,52D
Serviço de terceiros	4-1-04-01-02	1624	963,55D
<b>=Outros custos diretos</b>			<b>*****4.079,07D</b>
<b>=Outros custos diretos</b>			<b>*****4.079,07D</b>
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			<b>*****4.079,07D</b>
<b>Despesas</b>			
<b>Despesas com Pessoal</b>			
<b>Despesas com Empregados</b>			
Salários e Ordenados	4-6-01-02-01	3843	61.255,70D
Férias	4-6-01-02-05	3871	1.560,89D
<b>=Despesas com Empregados</b>			<b>*****62.816,59D</b>
<b>Despesas com Encargos Sociais</b>			
Previdência Social	4-6-01-04-01	3948	12.918,61D
FGTS	4-6-01-04-02	3955	7.914,39D
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>			<b>*****20.833,00D</b>
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>			<b>*****83.649,59D</b>
<b>Despesas com Serviços de Terceiros</b>			
<b>Remuneração por Serviços de Terceiros</b>			
Honorários de Serviços Técnicos	4-6-02-01-04	4067	6.570,66D
<b>=Remuneração por Serviços de Terceiros</b>			<b>*****6.570,66D</b>
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>			<b>*****6.570,66D</b>
<b>Despesas com Localização e Funcionamento</b>			
<b>Despesas com Localização e Manutenção</b>			
Luz	4-6-03-01-07	1743	7.985,01D
Telefone	4-6-03-01-08	1750	4.365,45D
Serviço de Terceiros	4-6-03-01-14	4669	3.468,21D
<b>=Despesas com Localização e Manutenção</b>			<b>*****15.818,67D</b>
<b>Despesas com Expediente</b>			
MATERIAL DE ESCRITORIO	4-6-03-02-05	2800	714,50D
<b>=Despesas com Expediente</b>			<b>*****714,50D</b>
<b>Despesas com Bens de Uso Próprio</b>			
Depreciações	4-6-03-07-01	4347	20.106,50D

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
<b>=Despesas com Bens de Uso Próprio</b>			<b>*****20.106,50D</b>
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>			<b>*****36.639,67D</b>
Despesas com Tributos			
Contribuições			
Simples Nacional	4-6-06-02-13	5040	3.074,00D
<b>=Contribuições</b>			<b>*****3.074,00D</b>
<b>=Despesas com Tributos</b>			<b>*****3.074,00D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>****129.933,92D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>****134.012,99D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

---

RECEITAS-----> 153.064,04C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 134.012,99D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*19.051,05

---

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 19.051,05 (DEZENOVE MIL, CINQUENTA E UM Reais E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

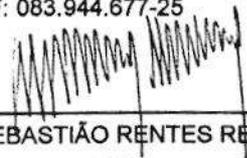


---

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

Administrador

CPF: 083.944.677-25



---

MARCOS SEBASTIÃO RENTES REIS

CONTADOR

CPF: 012.178.217-40 CRC: 086.856/O

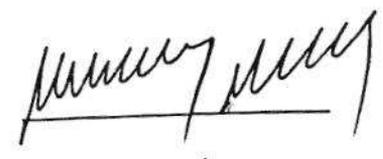
## Termo de Encerramento

O presente Livro , com 34 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 34, com número de ordem 02 e se destina ao livro Diário , referente ao período de escrituração de 01/01/2018 á 31/12/2018 da Empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , NIRE : 33.6.0067978-8 ; CNPJ : 08.973.252/0001-09.

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018



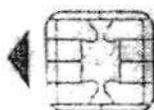
Silvio Machado Martins de Souza  
Administrador  
CPF: 083.944.677-25



Contador  
Marcos Sebastião Rentes Reis  
CPF: 012.178.217-40 CRC : 086856/O-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CATEGORIA  
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
 RJ-08885610-8

NOME  
 MARCOS SEBASTIAO RENTES  
 REIS

FILIAÇÃO  
 NEWTON REIS

DULCINEIA MENDES RENTES



*Marcos Reis*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
16/01/1970	BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
12/03/1995	012.178.217-40	08215143-6 IFRJ-RJ
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
RACHAELI EM ORÇAM. CONTÁBIL	FACULDADE MORAES JÚNIOR	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.205/46, c/c o art. 1º da Lei nº 6.208/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
 30/10/2015

*Vitória Maria De Silva*

Vitória Maria De Silva  
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# Tendência

Contabilidade

Legalização de Empresas - Alteração Contratual - Escritas Fiscais  
Imposto de Renda - Declaração de Renda (decore) Lei 872/2000 - Departamento Pessoal  
Av:Vicente de Carvalho, 909 sala 713 - Vila da Penha - Rio de Janeiro  
Tel: 3579-0556/3579-0561  
Email: contabilidadetendencia@gmail.com

## LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ:08.973.252/0001-09

### DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2018

ATIVO TOTAL.....	R\$ 219.051,05
ATIVO CIRCULANTE.....	R\$ 184.490,85
ATIVO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO.....	R\$ 0,00
IMOBILIZADO.....	R\$ 34.560,20
PASSIVO CIRCULANTE.....	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	R\$ 0,00

### CALCULOS DOS ÍNDICES

#### SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL  
= 219.051,05  
PASSIVO CIRC+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

#### LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE  
= 184.490,85  
PASSIVO CIRCULANTE

#### LÍQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC+ATIVO REALIZ. LONGO PRAZO  
= 219.051,05  
PASSIVO CIRC.=PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO

  
\_\_\_\_\_  
Marcos S. R. Reis  
Contador - CRC/RJ 086856/0-8



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.973.252/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS AMERICAS</b>	NÚMERO <b>13685</b>	COMPLEMENTO <b>SAL 0240</b>
CEP <b>22.790-701</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA DA TIJUCA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DINAN2004@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 9999-9999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:47:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1100817-8	08.973.252/0001-09	04/827.124/2018	04/861.922/2019	GRLF5 - Recreio

### CONCEDIDO A

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

### PARA SE ESTABELEECER NO

AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0240, BARRA DA TIJUCA

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.17.17.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA  
3.25.02.3 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS-COMERCIO ATACADISTA  
4.16.15.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA  
4.18.14.5 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA  
4.16.16.9 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA  
3.22.18.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA  
2.16.05.4 - ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA  
1.24.08.7 - CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-INDUSTRIA  
3.17.06.3 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA  
2.39.10.0

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL  
SIMPLES ESCRITORIO  
VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANCA  
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2020

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.100.817-8	21/03/2018

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	08.973.252/0001-09
ATIVIDADES ECONÔMICAS	217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 124087 - CARROCARIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-IND 216054 - ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA 239100 - AVALIACAO DE JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS 317063 - UTENSILIOS DOMESTICOS DE METAL-COM ATAC 322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC 325023 - UTENSILIOS DOMESTICOS-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR 416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR 418145 - PECAS E ACESS P/APAR E EQUIP ELETRICOS-COM VAR
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	4
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0240 BARRA DA TIJUCA 22790-701
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	27/06/2019

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **09/03/2020** às **14:49**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

08.973.252/0001-09

**Inscrição Estadual**

11.103.448

**Data da concessão da inscrição**

22/03/2018

**Nome empresarial**

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**AVN Das Americas, 13685 SAL 0240.  
BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

22/03/2018

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

**Secundárias**

29.30-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

**Unidade de cadastro**

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/03/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 09/03/2020 14:51:28.

**Código de autenticidade: 11103448043523874.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

08.973.252/0001-09

**Inscrição Estadual**

11.103.448

**Data da concessão da inscrição**

22/03/2018

**Nome empresarial**

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**AVN Das Americas, 13685 SAL 0240.  
BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

22/03/2018

82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Unidade de cadastro**

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 22/03/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 09/03/2020 14:51:28.

**Código de autenticidade: 11103448043523874.**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS**

Nº AUTENTICAÇÃO **2342397915**  
 ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-4**  
 CONTROLE **04193/2020**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**AVN DAS AMERICAS 013685 SAL 0240**  
**BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ**

CNPJ

**08.973.252/0001-09**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**1.100.817-8**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020.

HORA: 13:00:19

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, certifica que

**NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA****Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 19/03/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 05/07/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/558441

Código de verificação de autenticidade: 246618b63a61c03d2d4378c4c5af2b1d

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 08.973.252/0001-09

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/04/2020 ÀS 13:34:28

VÁLIDA ATÉ: 12/07/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **29932/2020** , que no período de **1977 até 05/03/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: **08.973.252/0001-09** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.10344.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **E5CT.5210.9180.9A02**

Esta certidão tem validade até **02/09/2020** , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **06/03/2020** às **11:02:32.0** , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 09/03/2020 às 09:10:29.8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 08.973.252/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:30:38 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **57FB.F33A.A9F7.B5EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.973.252/0001-09  
**Razão Social:** LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** AV DAS AMERICAS 13685 SAL 0240 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031501512727516190

Informação obtida em 27/03/2020 11:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.973.252/0001-09

Certidão nº: 193090785/2019

Expedição: 30/12/2019, às 14:44:22

Validade: 26/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.973.252/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**LICITACAO.**

**1º**

**Ofício do Registro de Distribuição**

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

**A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.**

DESDE SETE DE MARÇO DE DOIS MIL ATÉ SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (07/03/2000 ATÉ 07/03/2020), dele(s)\*\*\*\*\*

**\* \* \* \* \* \_ \_ \_ \_ \_ N A D A \_ C O N S T A \_ \_ \_ \_ \_ \* \* \* \* \***

Relativamente ao nome de LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.973.252/0001-09\*\*\*\*\*  
Rio de Janeiro, Capital em 11/03/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
**EDJZ 27549 BGN**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).  
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.  
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 431b4b23-7204-4746-aa05-77e9467ef376

**REQUERIDA EM: 09/03/2020**

**907051**

00/86 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

**Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador**  
**Jorge Constancio Cassas - Substituto**

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E ATÉ CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (05/03/2000 a 05/03/2020) dele(s).....

**.....NADA CONSTA.....**  
Relativamente ao Nome de LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Qualificação: 08973252000109 (conforme requerido).....

**EMITIDA EM: 11/03/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL**

**EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19**

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDJG39224-HMN**

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital  
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 7acb7a72-88cb-4b19-b9c4-918d1c719de9

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL ate SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (06/03/2000 ate 06/03/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, qualificacao: CNPJ 08.973.252/0001-09 (conforme requerido)

Emitida em: 10/03/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDJW45195 SIS  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON





Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2020.649.07055

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº **08.973.252/0001-09**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE**

**DISTRIBUICAO:** Rua do Governador, 09 2º andar - Centro; **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN:** Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS:** AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgi>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 30/04/2020 11:31:47.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **23,04** GRERJ Nº **1133970885777**

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome da empresa:</b> LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
<b>Tipo Jurídico:</b> Empresário Individual com Responsabilida		<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada					
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b> 336.0067978-8	<b>CNPJ</b> 08.973.252/0001-09	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> xx/xx/xxxx	<b>Data de inícios das atividades</b> 02/08/2018				
<b>Endereço:</b> AV Das Americas, 13685, SAL 0240., Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.790-701							
<b>Objeto:</b> ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS-COMERCIO ATACADISTA; CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-INDUSTRIA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA; ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA; AVALIAÇÃO DE JÓIAS E PEDRAS PRECIOSAS;							
<b>Atividades Econômicas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>♦ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador</li><li>◇ 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente</li><li>◇ 2930103 Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões e Ônibus</li><li>◇ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios</li><li>◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente</li><li>◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças</li><li>◇ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo</li><li>◇ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente</li><li>◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente</li><li>◇ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes</li></ul>							
<b>Capital Social:</b> R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)							
<b>Capital Integralizado:</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> ME	<b>Prazo de Duração:</b> Indeterminado				
<b>Sócio(s):</b> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 60%;"><b>RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA</b> CPF/CNPJ: 104.025.067-07 Condição: Titular Pessoa Física</td><td style="width: 40%; text-align: right;">Participação no Capital: 0,00</td></tr><tr><td><b>RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA</b> CPF/CNPJ: 104.025.067-07 Condição: Administrador</td><td style="text-align: right;">Participação no Capital: 0,00</td></tr></table>				<b>RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA</b> CPF/CNPJ: 104.025.067-07 Condição: Titular Pessoa Física	Participação no Capital: 0,00	<b>RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA</b> CPF/CNPJ: 104.025.067-07 Condição: Administrador	Participação no Capital: 0,00
<b>RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA</b> CPF/CNPJ: 104.025.067-07 Condição: Titular Pessoa Física	Participação no Capital: 0,00						
<b>RENE MUHLEN CONDE DE OLIVEIRA</b> CPF/CNPJ: 104.025.067-07 Condição: Administrador	Participação no Capital: 0,00						
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:</b> NIRE: xxxxxxxx      CNPJ: xxxxxxxx      xxxxxxxx							





**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2221/2014**

**CADASTRO Nº 8899600**

RAZÃO SOCIAL: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
NOME FANTASIA: PHARMED HOSPITALAR		
CPF/CNPJ: 20.138.626/0001-76	PROTOCOLO: 26363/2019	FONE: (45) 99853-1661
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TAVORA, 2983 - PARQUE SÃO PAULO		
QUADRA: 0013	LOTE:0004	LOTEAMENTO:SAO CRISTOVAO LOTEAM
IMOBILIÁRIO: 117470000		
<b>ATIVIDADE PERMITIDAS</b> COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO,MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;PARTES DE PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATÓRIO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.		
<b>OBSERVAÇÕES:</b> ***ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 29/04/2022 CONFORME PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO*** ATENDER NBR 9050/04-ACESSIBILIDADE / PROIBIDO MESAS E CADEIRAS NO PASSEIO / ATENDER LEIS 6706/2017 E 6477/2015 / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL / RENOVAR TODA E QUALQUER LICENÇA *Em atenção ao artigo 4º da Lei 6.879/2018 de 23 de Julho de 2018, informamos que o prazo para regularização da edificação expira em 29/04/2022.		
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/08/2014	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001569	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.		
CONTADOR: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	CRC: 040642/O-3	
Nº de Empregados: 06	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 100,00
Telheiro:	Depósito: 100,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 21/08/2019		
<b>IMPORTANTE:</b> Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvarás providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.		
EMITIDO POR (Matr): HARRISSON MORIGGI		FISCAL (Matr): 9767 - Gerçi de Andrade

**Harrison Moriggi**  
 Agente Administrativo  
 Setor de Alvará

**Cledirara Nunes**  
 Encarregada do Setor  
 Alvará Atendimento

**O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2011**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.070-0  
 Rua Francisco Epifânio Bastos, 110 - Bairro Vila Militar, 31060-000 - Cascavel, PR - Brasil  
 Inscrição Estadual nº 010.000.000-00 - Inscrição Municipal nº 010.000.000-00 - Inscrição Federal nº 010.000.000-00

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 49232110191047390034-1; Data: 21/10/2019 11:05:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG79708-IB49; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 10:52:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1394842

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/11/2020 10:25:26 (hora local)**.

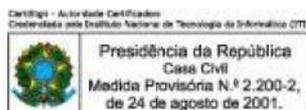
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49231811191023150270-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e043080a1ba2200d58e6aa136c22872280014fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcb3d5dc26743069783746b0d68aed381e60



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2019 11:32:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1376455

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 11:05:07 (hora local)**.

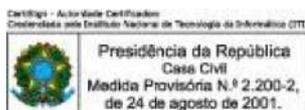
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49232110191047390034-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac6a23cc6c54f0c65b44877ee0d09b57867e1a0016d0bbbf8ca6fef27fe84f34fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcb  
b314b761489a9b01d7de03464acd40e768





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		<b>Protocolo:</b> PRC2002132440		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41600791789	<b>CNPJ</b> 20.138.626/0001-76	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/04/2014	<b>Início de Atividade</b> 01/04/2014	
<b>Endereço Completo</b> Rua JOAQUIM TAVORA, Nº 2983, PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-750				
<b>Objeto</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.				
<b>Capital</b> R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Títular</b> <b>Nome</b> HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	<b>CPF</b> 078.047.169-58	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 31/05/2016	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	<b>CPF</b> 078.047.169-58	<b>Início do Mandato</b> 31/05/2016	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 19/11/2018	<b>Número</b> 41600791789	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2020, às 14:33:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5PMIAHM3**.



PRC2002132440

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90671754-90</b>	<b>20.138.626/0001-76</b>	<b>08/2014</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	<b>PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>
Título do Estabelecimento	<b>PHARMED HOSPITALAR</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA JOAQUIM TAVORA, 2983 - PARQUE SAO PAULO - CEP 85803-750 FONE: (45) 3306-3708</b>
Município de Instalação	<b>CASCADEL - PR, DESDE 08/2014 ( Estabelecimento Matriz )</b>

### Qualificação

Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020</b>
Natureza Jurídica	<b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</b> <b>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</b> <b>4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA</b> <b>4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR</b> <b>4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS</b> <b>4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS</b>

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>078.047.169-58</b>	<b>HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH</b>	<b>TITULAR PESSOA FÍSICA</b>

**Este CICAD tem validade até 03/06/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90671754-90**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**04/05/2020 14:30:16**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.138.626/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PHARMED HOSPITALAR</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM TAVORA</b>	NÚMERO <b>2983</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.803-750</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO PAULO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PHARMED2015@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3306-3708</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **09:53:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná á Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.138.626/0001-76**, com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel – PR CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

1ª. Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª. O capital social será R\$- 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, sendo R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil), cotas do acervo de capital da sociedade empresária Limitada e 45.400,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos reais) divididos em 45.400 (quarenta e cinco mil e quatrocentos) cotas, de integralização de lucros acumulados, totalmente integralizados, neste ato, passando a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.02

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	95.400	100	95.400,00

3ª. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

889  
7  
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1ª. A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 20.138.626/0001-76, constituída em 04/04/2014, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.03

2ª. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3ª. A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, CEP: 85803-750, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª. O objeto da EIRELI será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

5ª. O capital da EIRELI na importância de R\$- 95.400,00 ( noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 ( noventa e cinco mil e quatrocentas ) quotas de valor nominal de R\$- 1,00 ( um) real, cada, o qual está totalmente integralizado , em moeda corrente do País e integralização de lucros acumulados.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	95.400	100	95.400,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.04

**6ª.** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**7ª.** A administração da EIRELI caberá ao titular, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro . O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo. Faculta ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**8ª.** O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**9ª.** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**10ª.** A titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.05

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

**11ª.** O endereço da titular, constante do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**12ª.** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**13ª. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**14ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Cascavel - PR., 08 de novembro de 2018.

*Handryus Steibach*

**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH  
CPF Nº 078.047.169-58**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**4º Tabelionato De Notas**  
 CARTÓRIO  
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã  
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital AKcxm.CXkk8.Rzw2K, Controle: Qzboa.pk2wF  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH (173717)**

.0075\* 118657C\*. Dou fé. Cascavel/PR, 08 de novembro de 2018.  
 Em Testº da Verdade  
 ANDRESSA CRISTINA GODOY ROOKENBACH - Escrevente Autorizada

*Handryus*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021507386-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.138.626/0001-76**

Nome: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 20.138.626/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:29 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **73D8.EA23.2889.3F65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.138.626/0001-76

**Razão Social:** PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODU

**Endereço:** RUA PONTA GROSSA 3188 SALA A / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR /  
85816-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031905373174724017

Informação obtida em 27/03/2020 13:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53033-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 49231811191023150270-1; Data: 18/11/2019 10:25:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ51078-LHRM;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

**MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**LICENÇA SANITÁRIA Nº 2292/2019**

**VENCIMENTO: 13 / 11 / 2020**

**Razão Social:** PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Nome Fantasia:** PHARMED HOSPITALAR  
**CNPJ:** 20.138.626/0001-76  
**Endereço:** Joaquim Tavora, 2983 - Parque Sao Paulo - Cascavel/PR - 85803-750

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**OBSERVAÇÃO:** Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano (Medicamentos Comuns)

**LOCAL E DATA:** Cascavel, 13 de Novembro de 2019

**THIAGO STEFANELLO**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** 4F8E592F25AAF6FFCB1870BE683DE126  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

**CASCAVEL**

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
**ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)**

Página: 01/01



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 29962/2020**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	<b>589101</b>	
Nome/Razão:	<b>PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>	
CNPJ/CPF:	<b>20.138.626/0001-76</b>	
Endereço:	<b>RUA JOAQUIM TAVORA, 2983</b>	
Complemento:		
Bairro:	<b>PARQUE SÃO PAULO</b>	<b>CEP: 85.803-750</b>
Cidade:	<b>Cascavel - PR</b>	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	589101
Nome/Razão:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF:	20.138.626/0001-76

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de abril de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MXWVFG-324491162



**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Rua Joaquim Távora, 2983  
Bairro: PQ São Paulo  
CEP: 85803-750  
Cascavel - Paraná  
Telefone: (45) 3035-1935  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**CARTA PROPOSTA**

A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com sede à Rua Joaquim Távora, 2983 Parque São Paulo - Cascavel/PR Telefone 45 3035-1935 CNPJ/MF **20.138.626/0001-76** propõe ao Município de Mercedes o constante no objeto do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020, conforme segue:

a) Considera como valor da proposta para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
6	Sapatilha de TNT Descartável/ Propé, Pacote com 100 unidades; Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; Cor: branco. Gramatura 30. Atóxico.	PCT	HNDESC	5	37,93	189,65
8	Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável, Tamanho Único, Polímero protetor, transparente, Apoio da cabeça: colorido (cor sortida), Produzido em Policarbonato, Dimensões úteis do visor: 24,5 x 27,5 cm; Espessura do visor: 0,5 mm. Atende a resolução RDC 356/20	UNID	ARKTUS	50	32,66	1.633,00
						<b>1.822,65</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 1.822,65 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

b) Condições de pagamento em até 30 (trinta dias) dias após entrega dos produtos.

c) O prazo de entrega é entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de compra e empenho.

d) O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta dias) a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. **MARCIO JOSE VEIGA** portador da Carteira de Identidade RG nº **3.796.814-5** e CPF nº **554.209.079-68** residente à Rua Sandino Erasmo do Amorim, 2018 Parque São Paulo - Cascavel/PR CEP: 85.813-710.

f) Declaramos para os devidos fins que estamos cientes do artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações, bem como não estamos infringindo o mesmo.

Dados da Empresa Proponente:

Razão Social: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Endereço: **RUA JOAQUIM TÁVORA, 2983 PQ. SÃO PAULO - CASCAVEL/PR**

CNPJ: **20.138.626/0001-76** Insc.Estadual: **90.671754-90**

Dados Bancários: BANCO: **SICOOB** AGÊNCIA: **4370-2** C/C: **28534-0**

Telefone: **(45) 3035-1935** E-mail: **licita@pharmedhospitalar.com.br**

Cascavel, 14 de maio de 2020.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.138.626/0001-76

Certidão nº: 1499177/2020

Expedição: 17/01/2020, às 14:32:56

Validade: 14/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.138.626/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b></p>				
CNPJ/CCPF <b>20.604.417/0001-70</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>25/07/2014</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257.410.929</b>		NOME EMPRESARIAL <b>RP COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RP COMERCIAL</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4761001 - Comércio varejista de livros 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754701 - Comércio varejista de móveis 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4743100 - Comércio varejista de vidros 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4391600 - Obras de fundações 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4212000 - Construção de obras de arte especiais 9001902 - Produção musical 3311200 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos				
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/08/2014				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>RUA DAS BROMELIAS</b>		NÚMERO <b>1126</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>	
CEP <b>89058-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FORTALEZA ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 25/07/2014</b>				

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 11/05/2020 08:56:23 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RP COMERCIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 200140054902935  
Data de emissão: 11/05/2020 08:51:42  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): 10/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.604.417/0001-70  
Razão Social: RP COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: RP COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/10/2020**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/12/2020
FGTS	Validade:	17/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/11/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2020
Receita Municipal	Validade:	20/10/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/05/2020 16:47

CPF: 060.597.079-39 Nome: ROBSON PATRIK SOARES

Ass: \_\_\_\_\_



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RP COMERCIAL LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0520289-1	<b>CNPJ</b> 20.604.417/0001-70	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/07/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/06/2014	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DAS BROMELIAS, 1126-ANDAR TERREO, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU, SC, 89.058-080				
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOCÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIGOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ROÇADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDAS DE CONTEINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CILINDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS.				
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
ROBSON PATRIK SOARES 060.597.079-39	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de maio de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RP COMERCIAL LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0520289-1	<b>CNPJ</b> 20.604.417/0001-70	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/07/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/06/2014
TAINARA SOARES 094.106.139-65	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/04/2018      Número: 20189405864 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de maio de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**Procedimento Licitatório nº 97/2020**

**Pregão Eletrônico nº 53/2020**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, para servidores e profissionais da saúde do Município de Mercedes, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 25 de maio de 2020.

  
**Geovani Pereira de Mello**  
**OAB/PR 52.531**  
**Procurador Jurídico**



# Município de Mercedes LICITADO - Estado do Paraná 26 / 05 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PORTARIA Nº 228/2020

DATA: 25 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO: 2205

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 97/2020, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 53/2020, através do Sistema de Registro de Preços,

## RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 97/2020, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 53/2020, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

### ITEM 01

Adjudicatário: JM Indústria de Confecções e Brindes EIRELI

Valor proposto: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)

### ITEM 02

Adjudicatário: CM Equipamentos para Laboratórios EIRELI

Valor proposto: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

### ITEM 03

Adjudicatário: JM Indústria de Confecções e Brindes EIRELI

Valor proposto: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

### ITEM 04

Adjudicatário: Jelson Cardoso

Valor proposto: R\$ 80,00 (oitenta reais)

### ITEM 05

Situação: DESERTO

### ITEM 06

Adjudicatário: Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI

Valor proposto: R\$ 189,65 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

### ITEM 07

Adjudicatário: RP Comercial Ltda.

Valor proposto: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

### ITEM 08

Adjudicatário: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

Valor proposto: R\$ 1.446,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)



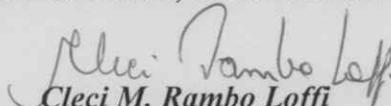
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

  
**Cleci M. Rambo Loffi**  
**PREFEITA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

26 de maio de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2205

www.mercedes.pr.gov.br  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 227/2020**

**PORTARIA Nº 227/2020**

**DATA: 25 DE MAIO DE 2020**

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 82/2020, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 47/2020,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 82/2020, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 47/2020, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE**

Adjudicatário: Possoli Caminhões Ltda.

Valor proposto: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 228/2020**

**PORTARIA Nº 228/2020**

**DATA: 25 DE MAIO DE 2020**

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 97/2020, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 53/2020, através do Sistema de Registro de Preços,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 97/2020, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 53/2020, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### **ITEM 01**

Adjudicatário: JM Indústria de Confecções e Brindes EIRELI

Valor proposto: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)

#### **ITEM 02**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

26 de maio de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2205

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Adjudicatário: CM Equipamentos para Laboratórios EIRELI

Valor proposto: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

#### ITEM 03

Adjudicatário: JM Indústria de Confecções e Brindes EIRELI

Valor proposto: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

#### ITEM 04

Adjudicatário: Jelson Cardoso

Valor proposto: R\$ 80,00 (oitenta reais)

#### ITEM 05

Situação: DESERTO

#### ITEM 06

Adjudicatário: Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI

Valor proposto: R\$ 189,65 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

#### ITEM 07

Adjudicatário: RP Comercial Ltda.

Valor proposto: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

#### ITEM 08

Adjudicatário: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

Valor proposto: R\$ 1.446,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA\*

PORTARIA Nº 228/2020  
DATA: 25 de maio de 2020  
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 97/2020, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 53/2020, através do Sistema de Registro de Preços.

*\*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)*

PUBLICADO	
DATA	<u>22/05/2020</u>
OPÇÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4724</u>



**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 099/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020**  
Art. 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Suplementar no valor R\$ 10.000,00 conforme segue:  
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 22 de Maio de 2020.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006.003/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020**  
1 - RETIFICA o item 7.3 do Edital De Processo Seletivo Simplificado Nº 001.003/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
7.3 Os títulos serão valorados conforme os quadros abaixo:

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na área (Por período superior a 6 meses);	4 pontos por ano, até o máximo de 10 anos	40
Curso prático/teórico de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 8 (oito) horas de duração atestadas no certificado;	5 pontos por curso, até o máximo de 10 cursos	50
Ensino Superior Completo (qualquer área)	10 pontos	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100</b>

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - ENFERMEIRO**

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na função (Por período superior a 6 meses);	4 pontos por ano, até o máximo de 10 anos	40
Curso prático de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 8 (oito) horas de duração atestadas no certificado;	5 pontos por curso, até o máximo de 10 cursos	50
Pós-Graduação na área	10 pontos	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100</b>

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na função (Por período superior a 6 meses);	4 pontos por ano, até o máximo de 10 anos	40
Curso prático de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 8 (oito) horas de duração atestadas no certificado;	5 pontos por curso, até o máximo de 10 cursos	50
Pós-Graduação na área	10 pontos	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Entre Rios do Oeste - Pr, em 25 de Maio de 2020.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007.003/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020**  
DIVULGAR o resultado da **PROVA DE TÍTULOS** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, conforme relação constante do ANEXO I.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Entre Rios do Oeste - Pr, em 25 de Maio de 2020.

**ANEXO I**  
**MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 horas**

Nº Insc.	Nome	Data Nascim.	NOTA
12025	Victor Manuel Reyes Golacheca	17/01/1984	10

**ENFERMEIRO - 40 horas**

Nº Insc.	Nome	Data Nascim.	NOTA
12033	Dalva Beatriz De Oliveira Hamm	19/07/1968	AUSENTE
12038	Kary Vanini Cassenotte	14/09/1987	AUSENTE
12024	Luciene Bernardo Da Silva	14/11/1976	53
12021	Noemi Dantas De Souza	28/08/1981	27
12032	Rosângela Marta Lenz	23/02/1991	50
12040	Rosinaldo Flavio De Souza	25/01/1976	80

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas**

Nº Insc.	Nome	Data Nascim.	NOTA
12044	Dalana Fernanda da Silva	06/06/1999	AUSENTE
12029	Gislaine Tenório Back	15/08/1983	60
12042	Ivete Rejane Altenhofen	05/10/1976	AUSENTE
12034	Janete Aparecida Munarini	01/04/1964	36
12026	Janete Maria Kuhn	22/09/1978	AUSENTE
12030	Josiane Pereira Padilha	24/12/1991	AUSENTE
12031	Lizete Scolari Coronado	14/06/1974	22
12027	Maria Lucia Chieser Silva	03/02/1974	AUSENTE
12035	Maria Soares Felpe	08/01/1983	10
12039	Michele Bach	15/09/1986	53
12020	Mirian Cristiane Pletsch	07/01/1991	38
12028	Moisés De Arruda	01/06/1969	10
12023	Samara Cristina Schu	13/03/1984	43
12037	Sarina Rossi Nunes	15/10/1995	9
12036	Silvane de Oliveira Cardoso	13/01/1990	8
12043	Valdirene Rosa Nunes	30/09/1982	25

JONES NEURI HEIDEN  
Prefeito

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entrieriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entrieriosdoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Nº do Contrato: 74/2020  
Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 27/2020  
Contratado: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME  
Valor Total: R\$ 5.625,00  
Vigência Contratual: de 22/05/2020 a 21/08/2020

Nº do Contrato: 75/2020  
Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020  
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR  
Valor Total: R\$ 409.426,00  
Vigência Contratual: de 22/05/2020 a 31/12/2020

**EXTRATO DE ADITIVOS**  
TERMO ADITIVO: 76/2020/02  
N.º DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 56/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018  
CONTRATADO: MARCIA INES LOEBENS - MEI

TERMO ADITIVO: 77/2020/03  
N.º DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO N.º 46/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2017  
CONTRATADO: AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

**2º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020  
SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS  
O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, através do seu Prefeito o Sr. Jones Neuri Heiden, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados as alterações pertinentes ao Edital.  
Fica alterado o Termo de Referência, Anexo I do edital item 01, 1.4 e 1.2 do Termo de Referência  
Alterando, assim, a data e o horário de abertura da fase de lances para às 10h00min do dia 09 de junho de 2020, no portal de compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br).

JONES NEURI HEIDEN  
Prefeito

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entrieriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entrieriosdoeste.pr.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO**



Considerando o que faculta o art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei nº 9.656/98, bem como entendimento vinculativo da Súmula nº 28/2015, editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, devido ao fato de não ter obtido êxito na notificação por carta em razão de não encontrar os beneficiários contratantes no endereço fornecido, estando estes em endereços incertos ou desconhecidos, tendo sido esgotadas as vias de localização dos mesmos, VEM A UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 371106, e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.931.391/0001-55, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2705, Centro, Toledo - PR, CEP-85.900-010, **NOTIFICAR, através deste Edital, os contratantes e beneficiários abaixo, identificados pelos números de inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas, com omissão dos dígitos de verificação, acompanhado do seu número de inscrição do beneficiário como cliente na Unimed Costa Oeste, para que regularizem as pendências, efetuando o pagamento das parcelas de suas mensalidades de seu plano de saúde em atraso até a data de 09/06/2020, sob pena de rescisão unilateral de seu contrato de plano de saúde, bem como inclusão de seu CPF nos órgãos de proteção ao crédito:**

1) CPF nº 073.456.799-XX, inscrição na Unimed Costa Oeste nº 0116000007524394, plano de saúde contratado junto à Unimed Costa Oeste, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 471130141 (UNIFACIL FAMENFER. OBSTETRICIA COM CO-PARTIC. 50%) tendo até a presente data o seguinte débito:

Competência	Título nº	Vencimento	Dias de Atraso	Valor Original	Valor Atualizado
12/2019	1826984	15/12/2019	177	R\$ 1.087,27	R\$ 1.140,74
01/2020	1836080	15/01/2020	146	R\$ 1.098,53	R\$ 1.138,71
02/2020	1845182	15/02/2020	115	R\$ 1.003,34	R\$ 1.061,83
03/2020	1854641	15/03/2020	86	R\$ 1.195,59	R\$ 1.253,74
04/2020	1863713	15/04/2020	55	R\$ 1.130,40	R\$ 1.173,71
05/2020	1872754	15/05/2020	25	R\$ 958,34	R\$ 985,49

O pagamento pode ser efetuado através de boleto bancário, com a 2ª via do boleto bancário atualizado para pagamento, que pode ser impresso com acesso ao site [www.unimedcostaoeste.com.br](http://www.unimedcostaoeste.com.br), ou ainda, mediante depósito identificado no Banco Itaú, na conta corrente nº 02796-0, Agência 0316.

Caso o débito já tenha sido quitado, pedimos gentilmente a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento, para que possamos atualizar nossos registros.

Em caso de dúvidas, pode ser feito contato com o Departamento Financeiro da Unimed Costa Oeste, através do telefone (45) 3277-8013, ou através do e-mail [financeiro@unimedcostaoeste.com.br](mailto:financeiro@unimedcostaoeste.com.br).

**NOTIFICAÇÃO**



Considerando o que faculta o art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei nº 9.656/98, bem como entendimento vinculativo da Súmula nº 28/2015, editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, devido ao fato de não ter obtido êxito na notificação por carta em razão de não encontrar os beneficiários contratantes no endereço fornecido, estando estes em endereços incertos ou desconhecidos, tendo sido esgotadas as vias de localização dos mesmos, VEM A UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 371106, e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.931.391/0001-55, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2705, Centro, Toledo - PR, CEP-85.900-010, **NOTIFICAR, através deste Edital, os contratantes e beneficiários abaixo, identificados pelos números de inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas, com omissão dos dígitos de verificação, acompanhado do seu número de inscrição do beneficiário como cliente na Unimed Costa Oeste, para que regularizem as pendências, efetuando o pagamento das parcelas de suas mensalidades de seu plano de saúde em atraso até a data de 09/06/2020, sob pena de rescisão unilateral de seu contrato de plano de saúde, bem como inclusão de seu CPF nos órgãos de proteção ao crédito:**

1) CPF nº 239.452.220-XX, inscrição na Unimed Costa Oeste nº 01160000006339330, plano de saúde contratado junto à Unimed Costa Oeste, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 463873115 (COSTA OESTE INDIVIDUAL FAMILIAR AMB/HOSP/OBST/COM COPART) tendo até a presente data o seguinte débito:

Competência	Título nº	Vencimento	Dias de Atraso	Valor Original	Valor Atualizado
12/2019	1825776	15/12/2019	177	R\$ 226,79	R\$ 243,62
01/2020	1834914	15/01/2020	146	R\$ 226,79	R\$ 241,29
02/2020	1844055	15/02/2020	115	R\$ 226,79	R\$ 238,96
03/2020	1853580	15/03/2020	86	R\$ 226,79	R\$ 236,78
05/2020	1873450	10/05/2020	30	R\$ 226,79	R\$ 209,30

O pagamento pode ser efetuado através de boleto bancário, com a 2ª via do boleto bancário atualizado para pagamento, que pode ser impresso com acesso ao site [www.unimedcostaoeste.com.br](http://www.unimedcostaoeste.com.br), ou ainda, mediante depósito identificado no Banco Itaú, na conta corrente nº 02796-0, Agência 0316.

Caso o débito já tenha sido quitado, pedimos gentilmente a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento, para que possamos atualizar nossos registros.

Em caso de dúvidas, pode ser feito contato com o Departamento Financeiro da Unimed Costa Oeste, através do telefone (45) 3277-8013, ou através do e-mail [financeiro@unimedcostaoeste.com.br](mailto:financeiro@unimedcostaoeste.com.br).



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO nº 126/2020**

PROCESSO: Concorrência nº 012019  
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, com fornecimento de peças e acessórios, mão-de-obra, (ônibus e micro-ônibus), da Frota Municipal.  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CONTRATADA: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ DO CONTRATADO: 17.222.441/0001-30  
RESPONSÁVEL: Marco Aurelio Kist  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 13/09/2020.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 434.951,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, observadas as disposições contidas no Anexo XI da IN Conj. n.º 01/2017.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 13 de maio de 2020, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Marco Aurelio Kist.

\* Documento na íntegra disponível no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 228/2020  
DATA: 25 de maio de 2020  
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 87/2020, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 53/2020, através do Sistema de Registro de Preços.  
\*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**RESUMO DE ATOS OFICIAIS**  
(ÍNTGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO [WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR](http://WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR)).

**PORTARIA N.º 231, DE 22 DE MAIO DE 2020.**  
**CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9415-3/1	Jeferson de Oliveira Fenner	Indústria e Comércio	2019/2020	27/05/2020 a 05/06/2020
116-3/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	Saúde	2017/2018	25/05/2020 a 03/06/2020

**PORTARIA N.º 232, DE 25 DE MAIO DE 2020.**  
Revogar a Portaria nº 197, de 24 de abril de 2020, a qual transferiu temporariamente de local físico de atuação os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, à contar desta data.

**PORTARIA N.º 233, DE 25 DE MAIO DE 2020.**  
Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 039, de 19 de abril de 2017 e alterações posteriores, para atuarem como Presidente e Vice-presidente do citado Conselho, sendo:  
PRESIDENTE: Agnei Elizângela Frozza Dilenburger  
VICE-PRESIDENTE: Tânia Salete Fuhr Griebler

**PORTARIA N.º 234, DE 25 DE MAIO DE 2020.**  
Exonerar à pedido, a servidora Rejane Maria Simm Kammer, matrícula funcional n.º 7738-0/1, do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II - Função Zeladora II, a contar do final do expediente do dia 29 de maio de 2020.

**PORTARIA N.º 235, DE 25 DE MAIO DE 2020.**  
Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, da contratada Angela Clea Tozzin Klein, matrícula funcional n.º 9424-2/2, do Cargo Temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente do dia 26 de maio de 2020.

**PORTARIA N.º 236, DE 25 DE MAIO DE 2020.**  
Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, da contratada Romilda Vieira Simsen, matrícula funcional n.º 9470-6/1, do Cargo Temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente do dia 26 de maio de 2020.

**PORTARIA N.º 237, DE 25 DE MAIO DE 2020.**  
Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 22 a 28 de maio de 2020, para o servidor Rafael Bortoluzzi, matrícula funcional n.º 9462-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Em Comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano - CC 02, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, em decorrência do falecimento de familiar.

**PORTARIA N.º 238, DE 25 DE MAIO DE 2020.**  
Autoriza concessão de diária ao servidor Mauro André Weigner - Matrícula funcional 4552-7, ocupante do Cargo de Agente Operacional - Função Motorista, Lotado na Secretaria Municipal Saúde.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipe bragadense para tratamento médico especializado.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 25/05/2020 - retorno dia 27/05/2020
- III. **Destino da Viagem:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2 (duas);
- V. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- VI. **Veículo:** Spin BBW 1797

**DECRETO N.º 104, DE 25 DE MAIO DE 2020.**  
Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Educação.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**  
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa(s) para instalação de iluminação em próprios públicos do Município de Pato Bragado - PR, ITEM 01: Iluminação dos playgrounds a serem instalados na Rua Maringá (Bairro Mutirão) (quadra nº 01, lote nº 123/B-A), Rua Padre Alouís Mark (quadra nº 01, nº lotes 03, 04 e 05) e Rua Itararé (quadra nº 31, lote nº 02) e ITEM 02: Iluminação da parte externa do Centro Cultural, edificado junto quadra nº 01, lote nº 14, na Avenida Willy Barth, que após a abertura dos envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta de Preços), declara como vencedora a empresa LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI, valor global final para o item nº 01 de R\$ 88.897,81 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitante e um centavos) e para o item nº 02 de R\$ 27.849,32 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).  
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO - TESTE SELETIVO N.º 002/2019.**  
**CONTRATO Nº 001/2020**  
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Contratado: BRUNA THICIARA RUPPENTAL BACK  
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem  
VIGÊNCIA: Até 25 de março de 2021.

**CONTRATO Nº 002/2020**  
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Contratado: BELKIS EDWIRGES POSSAMAI  
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem  
VIGÊNCIA: Até 28 de setembro de 2020.



**Câmara Municipal de Quatro Pontes**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**  
CONVOCAR, a população do Município de Quatro Pontes, com observância das medidas preventivas e as precauções previstas na Portaria nº 009/2020, para a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de Maio de 2020, às 13:30 horas, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal, para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2020, junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.  
Registre-se e publique-se.

CÉSAR A. SEIDEL  
Presidente



**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**  
**PROCESSO Nº 73/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de jardinagem e manutenção de paisagismo em todas as áreas públicas, durante 06 meses, incluindo o fornecimento de mão de obra, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, aração do solo, adubação orgânica (inodora) por duas vezes no ano, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração.  
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 25 de maio de 2020.

JONES NEURI HEIDEN  
Prefeito

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entrieriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entrieriosdoeste.pr.gov.br)